

15
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVI - 87ª da República - Nº 23.747

Belém - Sábado, 15 de abril de 1978

NESTA EDIÇÃO

**PORTARIA Nº 3.976
DECRETO**

Do Governo do Estado

**EDITAL Nº 01/78 -
INSCRIÇÕES PA-
RA CONCURSOS**

Do Ministério Público do
Estado do Pará

**CONCURSO - EDI-
TAL**

Da Faculdade de Ciências
Agrárias do Pará

AVISO

Do Comando Militar da
Amazônia

**ATAS, RELATO-
RIO, BALANÇO,
DEMONSTRAÇÃO
DA CONTA E PA-
RECER DO CON-
SELHO FISCAL**

De Diversas Firms

BOLETIM

Da Justiça Federal

**GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR**

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3976 DE 14 DE ABRIL
DE 1978

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Professor HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL, Secretário de Estado de Administração, para responder pela Superintendência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1978.

Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA
CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 965 - Dia: 15/04/78)

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, FULTON RUBÉLIO ARNACARÚ DE PAULA do cargo de Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA
RIBEIRO

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 965 - Dia: 15/04/78)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 148 DE 11 DE ABRIL
DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o que estabelece o Art. 196, § 1º da Lei nº 749, de 24.12.1953 (E.F.P.C.E.M.) e, em atendimento a solicitação contida no Of. nº 01/78-CI, de 11.04.78;

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Comissão instituída pela Portaria nº 145/78 de 10.11.78, a servidora NELY RABELLO MENDES, Oficial de Administração, Padrão H, lotada na Chefia de Gabinete da SEFA.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2561 - Dia: 15/04/78)

PORTARIA Nº 149 DE 12 DE ABRIL
DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

R E S O L V E:

DESIGNAR as funcionárias MARIA DE NAZARÉ PENNA BAHIA, ALDINA BRITO SALES e EMILCE DA SILVEIRA SOUZA, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Licitação para aquisição de Equipamentos e Instalações, para a Agência de Nova Timboteua.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2561 - Dia: 15/04/78)

PORTARIA Nº 150 DE 13 DE ABRIL
DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso

da competência que lhe é conferida pelos artigos 21 e 23 do Decreto nº 10.321, de 31.10.77,

R E S O L V E:

I - Alterar para os valores a seguir indicados, o número de quotas de produtividade atribuída aos ocupantes dos cargos e funções de Chefia previstos no item I, inciso 1, alíneas a, b e c e ao Pessoal de Apoio, no inciso 2 do referido item, da Portaria nº 708/77-GAB SEC de 10.11.77:



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O número atrasado por ano, aumenta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

1 - CARGOS E FUNÇÕES DE CHEFIA	Nº de Quotas
a) No Gabinete do Secretário:	
Assistente	250
b) No Departamento de Administração Geral	
Chefe do Serviço do Pessoal	250
Chefe do Serviço de Finanças	220
Chefe do Serviço de Material	175
Chefe do Serviço de Transporte	175
Chefe do Serviço de Administração de Edifício	175
Chefe do Serviço de Documentação	175
c) Na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - Belém:	
Chefe da Divisão Regional de Administração Geral	195
Chefe da Seção de Documentação	115
Chefe da Seção de Atividades Auxiliares	115
2 - PESSOAL DE APOIO	
Contador, Tesoureiro e Chefe de Expediente	250

II - Permanecem em vigor as demais disposições da Portaria nº 708/77, citada.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2561 - Dia: 15/04/78)

OBRAS PÚBLICAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 38 - SEVOP DE 12 DE ABRIL DE 1978**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando de suas atribuições e, considerando a delegação da competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 9.542, de 18 de março de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.235, de 23 de março de 1976.

R E S O L V E:

Designar a funcionária EDINEIA SENA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotada no Departamento de Administração, para exercer a função de Diretor de Secretaria do Gabinete do Secretário, Símbolo FG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758, de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.359,

de 22 de setembro de 1976.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, em 12 de abril de 1978.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 2568 - Dia: 15/04/78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Porto de Moz.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, representado por Diogenes José Varejão, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$-200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, destinada ao reequipamento e ampliação do serviço de água da sede do Município de Porto de Moz;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 320/78-SF- Cr\$-200.000,00 - 03-Administração e Planejamento; 07-Administração; 031-Assistência Financeira; 2.088-Auxílio de Apoio aos Municípios; 4.3.7.3.- Entidades Municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.78, devendo o Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 463 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 13 de abril de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado
DIOGENES JOSÉ VAREJÃO

Prefeito Municipal de Porto de Moz

TESTEMUNHAS:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro

Francisca Gennings Pereira

(G. Reg. nº 965 - Dia: 15.04.78)

Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda.

Belém, 13 de abril de 1978

PUBLICAÇÃO DOS SEGUINTE CONTRATOS

No dia 14 de novembro de 1977, foi assinado um Contrato entre Base Aérea de Belém e Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda, para os serviços de Construção do Prédio do Corpo da Guarda desta Base Aérea de Belém, no valor de Cr\$ 1.520.000,00

Em 7 de novembro de 1977, foi assinado um Contrato entre Base Aérea de Belém, para a execução dos serviços de Recuperação do Hangar (Prédio 23-004) situado nesta Unidade no valor de Cr\$ 789.600,00.

Tomada de Preços nº 001/SRPV órgão Contratante 1º Comando Aéreo Regional (COMARA) para os serviços de Construção de linhas de dutos, caixas de inspeção de linhas áreas, no NPV de Macapá, sendo Contratada para a execução dos serviços a firma Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda no valor de Cr\$ 797.130,00.

Em 5 de dezembro de 1977, foi assinado um Contrato entre Base Aérea de Belém (1º Comando Aéreo Regional) e Constutora e Imobiliária Fonseca Ltda para a construção de 17 (dezessete) Casas Residenciais na Avenida Visconde de Inhauma, para Soboficiais e Sargentos de acordo com a Tomada de Preços nº 003/77, no valor de Cr\$ 11.730.000,00.

Em 30 de dezembro de 1977, foi assinado um Contrato entre Base Aérea de Belém (1º Comando Aéreo Regional) de acordo com a Tomada de Preços nº 003/77 para os serviços de 3 (três) residências na Visconde de Inhauma, para Suboficiais e Sargentos no valor de Cr\$ 2.070.000,00.

LUIS MENDES DA FONSECA

(T. nº 02477 - Reg. nº 2548 - Dia: 15/04/78)

**Secretaria de Estado
do Interior e Justiça**
**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENAL**

PORTARIA Nº 04 DE 12 DE ABRIL DE 1978

Aprovo o Quadro de Detalhamento da Despesa da Superintendência do Sistema Penal do Estado, para o exercício de 1978.

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, usando das atribuições que lhe concede o art 6º da Resolução nº 01, de 30 de março de 1978, homologada pelo Decreto nº 10.563 de 07/04/78.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa da Superintendência do Sistema Penal do Estado, constante do anexo, para o exercício de 1978.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência no período de 01 de janeiro de 1978 a 31 de dezembro de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do Sistema Penal do Estado, em 12 de abril de 1978.

Dr. EDUARDO GALEÃO PEREIRA LIMA
Superintendente

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO	SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO				EXERCÍCIO		
					1978		
UNIDADE	SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO				CÓDIGO		
					4801		
Aplicação Programada	Classificação Orçamentária			Importância			
	Projeto ou Atividade	Natureza Da Desp.	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação		
COORDENAÇÃO DO SISTEMA PENAL DO ESTADO.	4801.02040152.001	3111.01	00	3.300.000			
		3111.02	00	700.000			
		3120.00	00	5.110.000			
		3131.00	00	120.000			
		3132.00	00	723.000			
		3140.00	00	600.000			
		3150.00	00	2.000			
		3233.00	00	10.000			
		3250.00	00	10.000			
		4130.00	00	90.000			
		4140.00	00	50.000			
						10.715.000	
APARELHAMENTO DO SISTEMA PENAL DO ESTADO.	4801.02070211.001	4130.00	00	1.900.000			
		4140.00	00	100.000			
				2.000.000			
Total do Projeto	Total das Atividades	Pessoal e Enc. Sociais	Outras Desp. Correntes	Desp. Capi- tal	Recursos Ord.	Rec. Vinculados.	Total Geral
2.000.000	10.715.000	4.020.000	6.555.000	2.140.000	12.715.000		12.715.000

(Ext. Reg. nº 2554 - Dia: 15/04/78)

Adetur - Engenharia Ltda.

C.G.C. 04915799/0001

Belém 13 de abril de 1978

PUBLICAÇÃO DOS SEGUINTE CONTRATOS

Em 4 de novembro de 1977, foi assinado um Contrato entre Adetur Engenharia Ltda e Base Aérea de Belém, para os serviços de Restauração e pintura das estruturas metálicas dos Hangares do ESM, EMRA e 1º ETA, no valor de Cr\$ 1.426.500,00.

Em 30 de janeiro de 1978, foi assinado um Contrato entre Adetur Engenharia Ltda e Base Aérea de Belém, para a execução dos serviços de Construção de Transporte Aéreo 1º ETA no valor de Cr\$ 3.176.460,00

Contrato que entre si fazem 1º Comando Aéreo Regional (QG) de acordo com a Tomada de Preços nº 01/77 para a Construção de um (1) Hangar, no valor de Cr\$ 1.895.524,00

Contrato que entre si fazem o 1º Comando Aéreo Regional e Adetur Engenharia Ltda referen-

te a Tomada Preço SLCC nº 5, para a Conclusão da Estação de Passageiros do Aero-Clube de Belém no valor de Cr\$ 1.145.455,00.

ADETUR - Engenharia Ltda
(T. nº 02476 - Reg. nº 2549 - Dia: 15/04/78)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Faculdade de Ciências

Agrárias do Pará

DIVISÃO DO PESSOAL
CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE
EDITAL

A Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, tendo em vista a resolução do Conselho Departamental, e o que consta do Processo MEC nº 1.322/78, em que foi dada a necessária autorização, fará realizar Concurso Público para Professor Assistente, ao qual poderão concorrer, somente graduados de nível superior, portadores de título de Mestre ou de Doutor, e obedecidas as seguintes normas:

I - DAS VAGAS

As vagas para Professor Assistente, a serem preenchidas serão em número de sete (7), com a seguinte discriminação e Área de Conhecimento:

Departamento	Área de Conhecimento	Vagas
Fitotecnia	Fruticultura	01
	Fisiologia Vegetal	01
	Agricultura Especial	01
Zootecnia	Agrostologia e Alimentação	01
	Zootecnia Especial e Melhoramento Animal	01
Química Florestal	Solos	01
	Inventários Florestal	01

II - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será de 18 a 28 de abril do corrente ano, na Divisão do Pessoal da FCAP, nos horários de 8 às 11 e das 15 às 17 horas.

2. Os seguintes documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição:

a) Diploma profissional de nível superior, devidamente legalizado, acompanhado de currículo que comprove que em seu curso se inclui no todo ou em parte, a área de estudos correspondentes à disciplina interessada;

b) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português; ou de outra nacionalidade, com prova de permanência regular e definitiva no País;

c) Carteira de identidade;

d) Atestado de antecedentes, fornecido por Secretaria de Segurança Pública;

e) Atestado de idoneidade moral, para o exercício do magistério superior, fornecido por dois (2) professores de ensino superior, sem prejuízo da informação complementar pertinente fornecida pela DP da FCAP que, providenciará documento completo se for o caso, junto à entidade onde o candidato estiver lotado;

f) Prova de que está em dia com suas obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

g) Prova de que é eleitor e de que está em dia com seus deveres eleitorais;

h) Prova de sanidade física e mental fornecida pelo Serviço Médico da Faculdade, para os residentes no Estado do Pará, e por outro Serviço Médico Federal, para os residentes em outras unidades da Federação;

i) Histórico Escolar;

j) Recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$-500,00 (Quinhentos Cruzeiros);

l) Curriculum Vitae, compreendendo toda experiência e titulação didática, científica, acadêmica e de atividades profissionais que possua, relacionada com a área de conhecimento objeto do Concurso;

m) Diploma de Mestre obtido ou revalidado em Instituição credenciada;

3. O pedido de inscrição ao Concurso será feito mediante requerimento ao Diretor da Faculdade, em formulário próprio.

III - DO CONCURSO

1. O concurso fundamentar-se-á em quatro (4) partes distintas, a saber:

a) a prova escrita constará de dissertação crítica ou trabalho equivalente sobre o assunto sorteado no momento;

b) a prova prática ou experimental constará de experiência, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas, sobre o assunto sorteado no momento;

c) a prova didática consistirá de aula ministrada sobre assunto sorteado com vinte e quatro (24) horas de antecedência;

d) os títulos apresentados pelos candidatos, a este concurso, serão classificados nos seguintes grupos:

d.1. Títulos decorrentes de atividades didáticas;

d.2. Títulos decorrentes de atividades científicas;

d.3. Títulos acadêmicos;

d.4. Títulos decorrentes de atividades profissionais.

2. A prova didática consistirá de aula a ser ministrada, para o que serão considerados os seguintes princípios normativos:

2.1. A aula será ministrada no período de 50 minutos, sobre o assunto sorteado com 24 horas de antecedência, entre os temas escolhidos pela Comissão do Concurso e relacionados com a área de conhecimento objeto do Concurso.

2.2. O assunto será o mesmo para todos os candidatos nessa prova do Concurso, conservando-se incommunicáveis uma vez iniciada a aula de cada qual, inclusive durante esta;

2.3. Terminada a aula, o candidato poderá, a critério da Comissão do Concurso, ser arguido sobre problemas práticos e objetivos sobre a conduta do professor em aula e manejo de classe;

2.4. Cada componente da Comissão do Concurso procederá a julgamento individual, atribuindo a cada candidato uma nota na escala de 1 a 10. Estas notas permanecerão em sigilo até que a Comissão se reúna para o julgamento do Concurso;

2.5. A nota final da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão.

3. A análise e o julgamento do currículo e outros elementos probatórios da idoneidade, experiência e capacidade profissional do candidato far-se-ão baseados nos seguintes critérios e em sequência de importância:

3.1. Atividades didáticas, por ordem de importância:

- a) as de nível superior;
- b) as de monitoria;
- c) as de ensino de 2º e 1º grau.

3.2. Títulos acadêmicos, compreendendo por ordem de importância:

- a) pós-graduação (mestrado e doutorado);
- b) cursos de especialização, aperfeiçoamento, atualização, extensão e outros de nível a estes equivalentes;
- c) histórico escolar do curso de graduação;
- d) estágios supervisionados em entidades de ensino superior ou de pesquisa científica.

3.3. Atividades de pesquisa científica na área sob seleção ou correlata

3.4. Trabalhos publicados, por ordem de valor:

- a) os diretamente relacionados com a área sob seleção;
- b) outros que se relacionem com a profissão ou com a função docente.

3.5. Atividades profissionais, compreendendo o exercício em cargo, função ou emprego de grau superior na área sob seleção ou correlata.

3.6. Títulos conferidos por entidades nacionais ou estrangeiras que importem no reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área sob seleção ou correlata.

3.7. Filiação a entidades científicas.

4. Para julgamento do aludido no item anterior, cada candidato encaminhará junto com seu pedido de inscrição ao Concurso o respectivo Currículo vitae em 3 vias, anexando os documentos comprobatórios necessários, estes em apenas uma via.

5. A comissão, em conjunto, analisará e julgará o currículo de cada candidato, atribuindo uma única nota na escala de 1 a 10.

6. A nota final que dará base à aprovação e classificação dos candidatos será calculada com a média aritmética ponderada, entre as notas atribuídas à prova escrita (E), a prova prática ou experimental (P), a prova didática (D) e aquela atribuída ao currículo (C), como segue:

$$NF = \frac{E \times 1 + P \times 1 + D \times 3 + C \times 1}{6}$$

7. Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a seis (6).

8. O sorteio do assunto para prova de caráter didático será realizado em dia, hora e local estipulados pela comissão, podendo ser admitida no ato a presença dos candidatos, cabendo também à comissão estipular dia, hora e local para a realização da prova mencionada.

9. O exercício do magistério e da monitoria na FCAP, constituir-se-á fator favorável, para desempate entre candidatos, que tenham alcançado a mesma nota final.

10. Nos casos de empate entre portadores do título de docente e de monitor ou entre candidatos não portadores de tal título, será tomado como critério de desempate a nota alcançada na prova de caráter didático.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Concurso será supervisionado pelo Conselho Departamental, através da Vice-Diretoria.

2. O Concurso será feito por Comissão específica para cada disciplina, constituída por três (3) professores indicados pelo Conselho Departamental.

Belém, 11 de abril de 1978.

a) FRANCISCO BARREIRA PEREIRA

Diretor da FCAP

(Ext. Reg. n.º 2543 - Dia: 15.04.78)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar

DEPÓSITO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitação do Depósito Regional de Subsistência da 8ª Região Militar, comunica que fará realizar a Licitação n.º 03/78-DRS/8, no dia 02 de maio de 1978, às 15:00 horas, no Depósito Regional de Subsistência, sito à Praça Frei Caetano Brandão n.º 216, em ato público, quando serão abertas e examinadas as Propostas para aquisição de Carne em Conservas, destinado ao Suprimento das Unidades Administrativas do Exército, no âmbito da Guarnição de Belém.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 12:00 hs. do dia 02 de maio de 1978, junto a Comissão de Licitação do DRS/8.

EDITAL E ESPECIFICAÇÕES

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos a partir de 17 de abril de 1978, na sede do DRS/8, no endereço acima mencionado: das 07:00 às 12:00 hs. de 2ª à 6ª feira.
Belém-Pará, 14 de abril de 1978.

EDMUNDO MARTIN G. REICHEL

Major - Presidente

(Ext. Reg. n.º 2575 - Dia 15.04.78)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Termo de Convênio que entre si fazem a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, e a Prefeitura de Bragança, para a prestação de assistência médico - sanitária ao Município.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, doravante denominada SESPA, sediada em Belém do Pará, representada por seu titular DR. MANUEL AYRES, por delegação do Excelentíssimo Governador do Estado, e a Prefeitura de Bragança,

doravante denominada simplesmente **PRÉFECTURA**, no Estado do Pará, representada por **EMÍLIO DIAS RAMOS**, resolvem firmar o presente Termo de Convênio visando a representação de assistência Médico - Sanitária à população do Município de Bragança, neste Estado, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo de Convênio visa estabelecer condições básicas, para prestação Assistência Médico - Sanitária à população do Município de Bragança, no Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Para concretização do objeto expresso na Cláusula primeira, as partes convenientes se obrigam a:

I — A SESPA

a) Fornecer equipamento necessário para o funcionamento das Unidades Sanitárias;

b - Fornecer regularmente medicamentos, a serem aplicados no desenvolvimento das atividades Médico - Sanitárias conforme Padrão "B" para as Unidades Sanitárias de Tracuateua e Vila Fátima;

c - Prover as Unidades acima citadas de material de expediente, material permanente e equipamentos padronizados;

d - Assegurar treinamento e orientação técnica ao corpo funcional das Unidades sediadas nesse Município;

e - Supervisar as ações técnicas desenvolvidas nas Unidades através de técnico em saúde da SESPA;

f - Assegurar recursos físicos compatíveis para o exercício das atividades em saúde, nas localidades de Tracuateua e Vila Fátima;

g - Ceder um Transporte para o serviço do Centro de Saúde.

II — A PREFEITURA

a - Assegurar a limpeza e a conservação das Unidades fornecendo para isso 1 (um) servente e material necessário;

b - Responsabilizar-se pelo combustível para a viatura que se destinará ao Centro de Saúde.

c - Fornecer pousada e alimentação à equipe que periodicamente procederá a imunização da população das localidades do Município de Bragança e apoio as campanhas de saúde orientadas por esta Secretaria;

d - Assegurar ajuda de custo no valor de Cr\$-3.000,00 (Três mil cruzeiros) mensais à alocação habitacional, para os técnicos do Centro de Saúde.;

e - Ceder, até que seja concluído um Sub-Posto, um prédio com espaço físico suficiente para a instalação de um ambulatório, um consultório e uma sala de espera, na Localidade de "Jessé Guimarães" Município de Bragança.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo de Convênio terá vigência por de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA:

Este Termo de Convênio poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o tornem formal ou materialmente inexecutável, ou por iniciativa de qualquer das partes mediante notificação à outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Termo de Convênio, bem como nos termos Aditivos que, como decorrência dele vierem a ser firmado.

E, por assim terem ajustado, assinam o presente em 7 (sete) vias, com as testemunhas abaixo.

Belém, 13 de março de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

EMÍLIO DIAS RAMOS

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1 - Jessé Ferreira Guimarães Júnior

2 - Orlando Mendes Carvalho.

BRAGANÇA PARÁ

Cartório 3º Ofício

Reconheço verdadeiras as firmas supra. Dou fé.

Em testemunho S. F. P., da verdade.

Bragança, 04 de abril de 1978.

SEBASTIANA FONSECA PEREIRA

Tabelião do 3º Ofício

(Ext. Reg. nº 2570 - Dia 15.04.78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL Nº 05/78

De ordem do sr. Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, notificado pelo presente EDITAL, Maria de Nazaré Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Escolar, lotada na Escola Estadual de 2º Grau, Paes de Carvalho nesta cidade no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado a reassumir seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos Termos do Art. 36 combinado com o art. 186, item II e Art. 205 da Lei de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Belém, 09 de março de 1978

HELY ROSA DE MELLO ALVES

(Chefe do Serviço de Pessoal da FEP)

VISTO:

Prof. FRANCISCO ANTONIO BONIFÁCIO

GUZZO

Superintendente Geral da FEP

(Ext. Reg. nº 1511 — Dia: 16, 28/03 e 15/04/78)

ANÚNCIOS

Indústrias Nova América Sociedade Anônima - INASA

CGC.-MF. - 04.908.026/0001-93
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 25 de abril de 1978, às 15:00 horas, na sede da empresa, na Rua O' de Almeida, 490 - 8º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I - ORDINARIAMENTE

a) Relatório da Diretoria, Pareceres do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1978;

c) Fixação dos honorários dos Membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal, para o corrente exercício;

II - EXTRAORDINARIAMENTE

a) Reforma do Estatuto Social, de acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

b) Outros assuntos de interesse social.

a) A DIRETORIA

(T. nº 02475 Reg. nº 2547 - Dias: 15, 18 e 19.04.78)

USINA PROGRESSO S/A.

CGC. - 04.918.678/0001-09
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas de USINA PROGRESSO S/A., para, na sede social da empresa, na Rua Rua Gaspar Viana, 745, em Belém do Pará, no dia 28 de abril do ano corrente de 1978, se reunirem, às 14:00 horas, em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, e às 16:00 horas, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a fim de tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição da Diretoria;

c) Fixação dos honorários mensais dos Diretores; d) O que ocorrer.

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Alteração estatutárias;

b) O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1978.

ISSAC ABITBOL

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2544 - Dias: 15, 18 e 19.04.78)

Africana, Tecidos S/A

C. G. C. 04893988/0001-16
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de abril de 1978, às 10 horas, em nossa sede social situada à Trav. Frutuoso Guimarães, nº 173, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição dos membros da Diretoria para o triênio 78-79 e 80 e fixação dos honorários para o ano de 1978;

c) Outros assuntos de interesse social.
Belém, 14 de abril de 1978.

JIRO HORIGUCHI — Diretor

(Ext. Reg. nº 2578 - Dias 15, 18 e 19.04.78)

Fatura Agro Industrial S.A.

C.G.C.-MF. - 05.427.471/0001-02
E R R A T A

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

No Diário Oficial nº 23.739 de 05.04.78, que publicou o BALANÇO GERAL encerrado em 31.12.77 da empresa, houve incorporação no TOTAL DO ATIVO. Onde se lê TOTAL DO ATIVO, - Cr\$-38.794.800,36 leia-se TOTAL DO ATIVO Cr\$-39.794.800,36.

Belém, 13 de abril de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2553 - Dia: 15.04.78)

TABA - Transportes Aéreos da Bacia Amazônica S/A.

CGC. - 05.055.660/0001-93
AVISO À PRAÇA

TABA - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A., torna público para salvaguarda de direitos, que somente seu Diretor-Presidente Marcilio Gibson Jacques e sua Diretora - Administrativa Albanita Gibson podem autorizar contratações de compras ou serviços.

Assim, não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizada por quaisquer obrigações assumidas em seu nome, sem a prévia autorização dos prefalados dirigentes.

Belém, 12 de abril de 1978:

MARCILIO GIBSON JACQUES

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2551 - Dia: 15.04.78)

Agropecuária Vale do Guaporé S/A.

CGC Nº 04.964.656/0001-85
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 1.978.

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e setenta e oito, às 10,00 horas na sede social da AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S/A., na rua 15 de Novembro, nº 226, na cidade de Belém, Estado do Pará, legalmente convocados por anúncios publicados no Diário Oficial do Pará dos dias 24, 27 e 28 do mês de dezembro de 1.977, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas desta sociedade, presentes, também, um dos Conselheiros Fiscais. Havendo número legal, ou seja, mais de dois terços dos acionistas com direito a voto, conforme se verificou do Livro de Presença, assumiu a Presidência da assembléia o Sr. José Antônio Lorenzetti, Diretor Presidente, que convidou a mim, José Luiz Zillo, Diretor Superintendente, para servir como Secretário, ficando, assim, composta a mesa. Com a palavra, o Sr. Presidente declarou que a presente assembléia fora convocada para fins de adaptação dos Estatutos Sociais da empresa aos dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, reguladora das sociedades anônimas. Para tanto, solicitava aos senhores acionistas que tomassem conhecimento de uma proposta da Diretoria, vasada nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA. Senhores Acionistas: A Diretoria da AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S/A., considerando as novas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, e a necessidade de adaptação dos Estatutos a essas disposições legais, modificando, assim, grande parte dos Estatutos atuais, propõe a assembléia geral, para aprovação, minuta desses novos Estatutos. Belém, 22 de dezembro de 1.977. (aa) José Antônio Lorenzetti, Diretor Presidente; José Luiz Zillo, Diretor Superintendente; Miguel Zillo, Diretor Administrativo; Renato Ciccone, Diretor Financeiro". Estando cada um dos acionistas presentes com uma cópia do projeto dos novos Estatutos, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação não só a proposta da Diretoria, bem como o texto para os novos Estatutos Sociais. Após as formalidades legais, verificou-se que a proposta da Diretoria e o texto dos novos Estatutos foram aprovados por unanimidade de votos, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando, desde logo, autorizada a publicação de novos Estatutos Sociais da Agropecuária Vale do Guaporé S/A., cujo texto integral se transcreve a seguir:

ESTATUTOS SOCIAIS DA AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S/A. CAPÍTULO - I - DENOMINAÇÃO - SEDE - OBJETIVO E DURAÇÃO.

Artigo 1º - Sob a denominação social de AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S/A. é constituída uma sociedade anônima, que será regida por estes Estatutos e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis;

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro privilegiado na cidade de Belém, Estado do Pará, na rua 15 de Novembro, 226, 4º andar, sala 404 e mantém escritórios administrativos na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Boa Vista, 63, 11º andar; na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, na rua 15 de Novembro, 865; na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na rua 14 de Junho, 1473, sendo seu estabelecimento principal localizado na Fazenda Guaporé, Município de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, podendo instalar filiais, agên-

cias, sucursais, depósitos, bem como extingui-los e nomear representantes em qualquer localidade do país, por deliberação tomada em Reunião de Diretoria;

Artigo 3º - A sociedade tem por objetivo a exploração agropecuária, florestal, madeireira e mineral, em todas suas modalidades e a industrialização, produção, comércio, exportação e importação de quaisquer produtos agrícolas, pecuários, florestais, minerais, podendo participar de outras sociedades na qualidade de sócio, quotista ou acionista;

Artigo 4º - A sociedade é constituída por prazo indeterminado;

CAPÍTULO - II - DO CAPITAL AUTORIZADO

Artigo 5º - O capital autorizado da sociedade é de Cr\$ 85.500.000,00 (oitenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 85.500.000 (oitenta e cinco milhões e quinhentas mil) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, das quais, 37.845.183 (trinta e sete milhões, oitocentas e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias nominativas endossáveis e 47.654.817 (quarenta e sete milhões, seiscentas e cinquenta e quatro mil, oitocentas e dezessete) ações preferenciais nominativas, sendo 10.214.708 (dez milhões, duzentas e catorze mil, setecentas e oito) da Classe "A"; 9.009.702 (nove milhões, nove mil, setecentas e duas) da Classe "B"; 3.044.364 (três milhões, quarenta e quatro mil, trezentas e sessenta e quatro) da classe "C"; 3.044.365 (três milhões, quarenta e quatro mil, trezentas e sessenta e cinco) da Classe "D" e 22.341.678 (vinte e dois milhões, trezentas e quarenta e uma mil, seiscentas e setenta e oito) da Classe "E", com ou sem direito de voto, dependendo de sua forma de integralização, sendo as ações representadas por títulos múltiplos ou singulares, assinados por dois Diretores;

Parágrafo Primeiro - Em todas as publicações e documentos que declarar seu capital autorizado, a sociedade indicará o montante subscrito e integralizado;

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração, dentro dos limites do Capital Autorizado, poderá deliberar sobre aumento do capital subscrito, emitindo e colocando ações, observadas as disposições legais, dispensada a realização de assembléia geral. As ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal;

Parágrafo Terceiro - As ações ordinárias poderão ser convertidas de uma forma em outra, bem como desdobramento de títulos múltiplos, a pedido de acionistas, correndo por conta desse as despesas respectivas e observadas as exigências legais;

Parágrafo Quarto - As ações preferenciais serão nominativas, divididas nas seguintes classes:

- CLASSE "A" - com direito de voto, quando subscritas por pessoas físicas e jurídicas e integralizadas em moeda corrente no país ou com créditos em contas correntes;
 - CLASSE "B" - sem direito de voto, quando subscritas por pessoas físicas e jurídicas e integralizadas com bens imóveis ou móveis;
 - CLASSE "C" - com direito de voto, quando subscritas por pessoas jurídicas e integralizadas com recursos do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1.969;
 - CLASSE "D" - sem direito de voto, quando subscritas por pessoas jurídicas e integralizadas com recursos do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969;
 - CLASSE "E" - sem direito de voto, quando subscritas, unicamente, pelo FINAM, com recursos previstos no Decreto nº 1376, de 12 de dezembro de 1.974;
- Parágrafo Quinto - As ações preferenciais

das Classes "A", "B", "C" e "D" gozarão dos seguintes privilégios:

- prioridade no reembolso do capital social, com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade;
- prioridade na distribuição de dividendos anuais não cumulativos de 6% (seis por cento) ao ano, sobre seu valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela SUDAM;
- participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a essas o dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre seu valor nominal;

Parágrafo Sexto - As ações preferenciais da Classe "E", subscritas pelo FINAM serão nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei ... 1.376/74, sendo a elas, assegurado a participação integral nos resultados conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 8º do citado Decreto-Lei 1.376/74;

Parágrafo Sétimo - As ações preferenciais das Classes "C" e "D", integralizadas com recursos do Decreto-Lei nº 756/69, serão nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de sua subscrição;

Parágrafo Oitavo - As ações emitidas farão jus a dividendos pro-rata-tempore e na proporção dos montantes efetivamente realizados;

Parágrafo Nono - Cada ação ordinária e preferencial das Classes "A" e "C" dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais;

Artigo 6º - A subscrição das ações dentro do limite do capital autorizado, para a integralização a prazo, fica sujeito a um pagamento inicial de 15% (quinze por cento), devendo o saldo ser integralizado dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses. A integralização das ações far-se-á mediante aproveitamento de reservas ou recursos disponíveis;

Artigo 7º - A capitalização da correção monetária do capital realizado será feita, ou com distribuição de ações bonificadas ou com o aumento do valor nominal das ações, cabendo a Assembleia Geral decidir o modo a ser adotado, ficando assegurado, em qualquer caso, a participação das ações preferenciais de todas as classes;

Artigo 8º - A emissão e colocação de novas ações preferenciais, que devam ser integralizadas com recursos oriundos do Decreto-Lei 756/69 e 1.376/74, dependerá, exclusivamente, de autorização do Conselho de Administração, não podendo ser colocadas por valor inferior ao nominal;

Artigo 9º - Os acionistas não gozarão do direito de preferência na subscrição de ações que sejam integralizadas com recursos dos Decretos-Lei nº 756/69 e 1.376/74, exceto nas hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 46 da Lei nº 4.728, de 17 de julho de 1.965;

Artigo 10 - A posse de uma ou mais ações da sociedade, importará para o acionista, desde logo, em aceitação destes Estatutos e das deliberações tomadas pelas Assembleias Gerais;

Artigo 11 - Os acionistas terão direito de preferência, igualdade de condições com terceiros, na aquisição de ações da sociedade, preferência essa que será exercida dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da colocação à venda das ações;

Artigo 12 - As ações preferenciais das Classes "A" e "B" poderão ser convertidas de uma classe em outra, por deliberação da Assembleia Geral na qual compareçam, pelo menos, todos os possuidores dessas duas classes de ações;

Artigo 13 - As ações serão indivisíveis perante a sociedade;

CAPÍTULO - III -

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 14 - A assembleia geral dos acionistas é o órgão soberano da sociedade e realizar-se-á ordinariamente, na sede social, dentro dos quatro meses subsequentes ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessária a manifestação dos acionistas, de conformidade com as disposições legais;

Artigo 15 - A convocação das Assembleias Gerais será feita por anúncio publicado na imprensa, nos termos da Lei, e dela deverá constar a Ordem do Dia, ainda que sumariamente, bem como o dia, hora e local da reunião;

Artigo 16 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, o qual escolherá um dos presentes, acionistas ou não, para secretariá-lo. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, deverá ser escolhido o substituto entre os acionistas presentes;

Artigo 17 - As assembleias gerais deliberarão validamente por maioria dos acionistas presentes, ressalvados os casos de quoruns especiais previstos em lei, cabendo ao Presidente o voto de Minerva;

CAPÍTULO - IV -

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 18 - A administração da sociedade competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, na forma disposta neste Capítulo e nos termos da legislação vigente;

SEÇÃO - I -

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 19 - O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiado, sendo suas deliberações tomadas por maioria de votos, composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 12 (doze) membros, pessoas naturais, residentes no país, acionistas com mandato de 2 (dois) anos, eleitos pela Assembleia Geral e por ele destituíveis a qualquer tempo, que também fixará sua remuneração, podendo ser reeleitos;

Artigo 20 - O Conselho de Administração terá um Presidente escolhido pela própria Assembleia Geral que o eleger;

Artigo 21 - O Conselho de Administração, por convocação de seu presidente ou seu substituto, reunir-se-á sempre que for necessário e os negócios assim o exigirem;

Parágrafo Primeiro - A convocação do Conselho de Administração poderá, também, ser feita por qualquer um de seus membros, desde que a matéria a ser apreciada seja de natureza urgente e inadiável;

Parágrafo Segundo - O Conselho poderá se instalar com a presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros;

Artigo 22 - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, será convocada a Assembleia Geral para escolher o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído;

Parágrafo único - Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho, este será substituído pelo membro mais idoso;

Artigo 23 - As deliberações do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio e as atas correspondentes arquivadas na Junta Comercial respectiva, quando essas deliberações devam produzir efeitos perante terceiros;

Artigo 24 - Ao Conselho de Administração compete:

- estabelecer os princípios gerais de operação da sociedade e fixar sua orientação político-financeira, operacional e administrativa;
- aprovar os orçamentos anuais de operação e de capital para a sociedade depois de apreciados e recomendados pela Diretoria;
- examinar, sempre que necessário, os

- demonstrativos financeiros a serem submetidos à execução pela Diretoria;
- d) autorizar a Diretoria a apresentação de propostas à Assembleia Geral, inclusive aquelas que digam respeito a alterações estatutárias e as relativas às emissões de ações para aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado;
- e) autorizar os Diretores a prestação de fianças, avais e garantias reais e fiduciárias a outras sociedades ou condomínios de pessoas físicas nas quais os acionistas desta sociedade participem, em conjunto, em caráter majoritário, em seus interesses e proveitos;
- f) convocar as assembleias gerais para deliberações de assuntos de interesses da sociedade e nos casos previstos em lei;
- g) eleger e destituir os membros da Diretoria;
- h) demais atribuições previstas em lei;

SEÇÃO - II -

DIRETORIA

Artigo 25 - A Diretoria compor-se-á de 4 (quatro) membros, designados Diretor Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 2 (dois) anos, eleitos pelo Conselho de Administração e destituíveis a qualquer tempo, podendo ser reeleitos;

Parágrafo Primeiro - O mandato dos Diretores coincidirá com os dos membros do Conselho de Administração;

Parágrafo Segundo - Os Diretores permanecerão em seus cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto nos casos de renúncia ou destituição;

Parágrafo Terceiro - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral que houver eleito o Conselho de Administração;

Parágrafo Quarto - Nos casos de impedimento ou ausência temporária, de qualquer Diretor, este será substituído por qualquer outro membro, dando-se preferência aqueles cujas funções sejam correlatas a do Diretor substituído;

Parágrafo Quinto - Em caso de vacância no cargo de Diretor, o Conselho de Administração elegerá um substituto, que exercerá a função pelo prazo que restava ao substituído;

Artigo 26 - Compete à Diretoria:

a) gerir e executar os negócios sociais de maneira a atender as suas finalidades e alcançar seus objetivos, observando, para tanto, as diretrizes e deliberações do Conselho de Administração, utilizando-se de normas de procedimento usuais e comuns para o tipo de atividade, sempre respeitando o ordenamento jurídico vigente;

b) constituir e nomear procuradores e mandatários para agir em nome da sociedade, ativa e passivamente, com poderes da cláusula "ad-negotia", especificando no instrumento de mandato os poderes necessários aos fins a que se destina e constituir procuradores para o foro em geral, sem prazo determinado;

c) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores para prestar depoimento pessoal, praticando todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e completo desempenho de suas funções;

d) representar a sociedade perante entidades creditícias, financeiras e bancárias, podendo, para tanto, emitir, sacar, endossar, e depositar, descontar, protestar, aceitar, avalizar, reformar e caucionar cheques, ordens de pagamentos, notas promissórias comuns e rurais, letras de câmbio e qualquer outro título

de crédito, nomear, individualizar e determinar os bens imóveis e móveis, que serão dados em garantia, onerados, hipotecados e penhorados, em operações financeiras de interesse da sociedade;

e) representar a sociedade perante a SUDAM e o FINAM e demais repartições públicas e autárquicas federais, estaduais e municipais, podendo praticar todo e qualquer ato que se faça necessário ao cumprimento das determinações e exigências dos referidos órgãos;

f) criar, mudar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e representações, em localidades de interesse da sociedade;

g) programar e estruturar a política financeira da sociedade, com referência a investimentos, financiamentos, empréstimos e demais operações de crédito de interesse e necessidade da sociedade;

h) adquirir, alienar, transacionar, compromissar, prometer, hipotecar, onerar, penhorar, arrendar, locar bens móveis e imóveis, pertencentes à sociedade;

i) todos os atos mencionados neste artigo serão praticados pelos Diretores, em conjunto ou separadamente, observado o disposto no parágrafo único.

Parágrafo único - Nas operações de venda, promessa de venda, compromisso, locação, arrendamento, parceria, hipoteca, penhor ou qualquer outra operação que transfira a posse ou domínio de bem imóvel da sociedade, definitiva ou temporariamente, será obrigatória a assinatura de dois Diretores;

Artigo 27 - Ao Diretor Presidente compete:

a) dar cumprimento à política da sociedade, buscando atingir seus objetivos sociais, de maneira racional e efetiva;

b) nomear, demitir e licenciar funcionários dentro da empresa, assim como fixar-lhes a remuneração, gratificações e proveitos em geral;

c) supervisionar o fechamento dos balanços e balancetes, apresentando ao final do exercício as Contas da Diretoria, e as demonstrações financeiras;

d) autorizar pagamentos e recebimentos;

e) representar a sociedade perante entidades financeiras, bancárias e creditícias em geral;

f) observar e dar cumprimento às funções que lhe forem atribuídas pelo artigo 26 destes Estatutos;

g) substituir o Diretor Administrativo nas suas ausências;

CAPÍTULO - V -

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31 - O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, e que será instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos;

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal terá as atribuições e funções que a lei lhe prescreve;

Parágrafo Segundo - A remuneração do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral, observados os limites previstos em lei;

CAPÍTULO - VI -

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 32 - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial, as demonstrações financeiras, a demonstração do resultado do exercício e demais exigências legais;

Parágrafo Primeiro - Do lucro líquido, depois de feitas as necessárias amortizações, provisões e deduções autorizadas por lei, destinar-se-á:

a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, que deixará de ser obrigatório quando atingir 20% (vinte por cento) do capital social;

b) 10% (dez por cento) para participação dos empregados devidamente registrados, sendo 3% (três por cento) sobre a forma de gratificação e 7% (sete por cento) para assistência social. Na distribuição dos 3% (três por cento) a título de gratificação, deverão ser observados os critérios de proporcionalidade de tempo de serviço e salários percebidos pelos beneficiários;

c) do saldo remanescente, após o pagamento do dividendo das ações preferenciais, será distribuído um dividendo de 6% (seis por cento) para as ações ordinárias, ficando o restante, se houver, à disposição da Assembléia Geral;

Artigo 33 - Fica facultado o levantamento de balanços parciais durante o exercício, observando-se as disposições legais sobre a aplicação do lucro líquido das operações, sempre "ad-referendum" da Assembléia Geral;

CAPÍTULO - VII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 34 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei;

Parágrafo único. - Compete à assembléia geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação;

CAPÍTULO - VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35 - Os casos omissos e não previstos nestes Estatutos, serão resolvidos pelas disposições da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 e demais leis aplicáveis à espécie;

Com a palavra, o Sr. Presidente sugeriu que, por terem sido aprovados os Estatutos Sociais sem emendas, na forma apresentada, pela Diretoria, que a sociedade passasse a reger-se pelos novos Estatutos Sociais ora aprovados. Submetida à votação foi a proposta aprovada por unanimidade. Novamente com a palavra, o Sr. Presidente disse que competia agora à assembléia geral deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração. Feita a eleição, constatou-se terem sido eleitos os senhores: LUIZ ZILLO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Botucatu, à rua General Telles, 505, portador do CPF nº 012.765.228/00 e RG. 266.009; JOÃO ZILLO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Lençóis Paulista, à rua Geraldo Pereira de Barros, 1.002, portador do CPF nº 012.765.148/91 e do RG. 1.009.278; IZABEL ZILLO, brasileira, viúva, industrial, domiciliada e residente à rua Maranhão, 107, em São Paulo, Capital, portadora do CPF nº 538.559.228/53 e do RG. 3.364.953; JOSÉ LUIZ ZILLO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à rua Piauí, 1184, em São Paulo, Capital, portador do CPF nº ... 049.022.118-15 e do RG. nº 2.552.230; JOSÉ ANTÔNIO LORENZETTI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Alameda Jaú, nº 1485, em São Paulo, Capital, portador do CPF nº 012.766.038-00 e RG. 897.348; ANTÔNIO LORENZETTI FILHO, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente à Avenida 9 de Julho, 428, em Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, portador do CPF nº 095.849.278/68 e do RG. nº 4.265.988; e JULIANO LORENZETTI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Usina São José, município de Macatuba, Estado de São Paulo, portador do CPF nº ... 012.765.818/15 e do RG. 2.623.983. Procedeu-se, a seguir, à eleição para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, sendo, por unanimidade, escolhido o Sr. José Antônio Lorenzetti para presidi-lo. Lavrado o ato de posse do Conselho de Administração no livro competente, foi

o mesmo assinado pelos eleitos e declarados empossados pelo Sr. Presidente da Assembléia. Novamente com a palavra, disse o Sr. Presidente que, de acordo com os estatutos sociais e em razão do disposto na Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, competia ao Conselho de Administração a eleição da Diretoria, razão pela qual propunha fossem extintos os mandatos dos atuais Diretores, de modo que em reunião do Conselho de Administração a ser realizada especialmente para esse fim, fossem eleitos seus membros. Colocada em votação a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade. Disse ainda o Sr. Presidente que competia à Assembléia Geral deliberar sobre os honorários a serem atribuídos ao Conselho de Administração e à Diretoria. Após as deliberações da Assembléia, foram os honorários fixados dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda. Dando prosseguimento à sessão, disse o Sr. Presidente que, estando presentes todos os membros do Conselho de Administração, convocava-os para uma reunião a ser realizada naquele mesmo dia, às 14,00 horas, naquele mesmo local, para o fim especial de proceder à eleição dos membros da Diretoria. A seguir foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão desta assembléia, da qual, passado o tempo necessário, foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e vai ao final por todos assinada.

(aa) José Antônio Lorenzetti - Presidente da Assembléia

José Luiz Zillo - Secretário da Assembléia

P/ ACUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S/A

Antônio Lorenzetti Filho

P/ ANTÔNIO LORENZETTI FILHO

P/ CAPOANI COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A-

Duílio Capoani

P/ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E

COMÉRCIO ZILLO LTDA.

José Luiz Zillo

IZABEL ZILLO

JOÃO ZILLO

PP. JOSÉ ANTÔNIO LORENZETTI

JOSÉ LUIZ ZILLO

JULIANO LORENZETTI

PP. LUIZ ZILLO

José Luiz Zillo

MÁRIO ZILLO

P/ OMI ZILLO LORENZETTI S/A - Indústria

Têxtil

Antônio Lorezetti Filho

P/ S/A INDÚSTRIAS ZILLO

João Zillo

P/ USINA BARRA GRANDE DE LENÇÓIS

S/A.

João Zillo

OSMINDO CAMPANARI - Conselheiro

Fiscal

Declaramos que a presente é cópia fiel da

ata lavrada no livro próprio.

José Antônio Lorenzetti

Presidente da Assembléia

José Luiz Zillo

Secretário da Assembléia

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira

Turma, reunida em 8.2.78, foi arquivada nesta

JUCEPA, sob o nº 168-78, a 1ª via da presente Ata

de Agropecuária Vale do Guaporé S/A.

Belém, 8 de fevereiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(T. nº 02473. Reg. nº 2545. Dia: 15.4.78)

Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. - PALMAZON

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1978

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezoito horas, em segunda convocação, na sede social da empresa na Avenida Serzedelo Correa nº 15, Edifício Manoel Pinto da Silva, conjunto 201/202, em Belém do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. PALMAZON, por cujas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas constatou-se a presença de todos. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente da empresa Senhor Mário José de Oliveira Peixoto, que convidou a mim José Sant'Ana de Sousa Pereira, para secretariá-lo. De início pediu-me o Sr. Presidente que lesse o Edital de Convocação à presente Assembléia, devidamente publicado na forma da lei, o que fiz nos seguintes termos: "PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S.A. - PALMAZON. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Ficam convidados os senhores acionistas de Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. - PALMAZON para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 1978 na sede social na Av. Serzedelo Corrêa nº 15, Ed. Manoel Pinto da Silva, conj. 201/202, às 16:00 horas em primeira convocação, às 18:00 horas em segunda convocação a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: a) examinar e discutir o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1977; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) eleger os administradores e fixar seus honorários; d) aprovar a correção da expressão monetária do capital social. Belém, 27 de janeiro de 1978. A DIRETORIA". Concluída a leitura do edital de convocação o Senhor Presidente instruiu que fizesse, como de fato fiz, a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1977, devidamente publicados e postos à disposição dos senhores acionistas na sede social. Colocados em discussão, nenhum dos presentes se manifestou. Passou-se à votação, foram aprovados unanimemente, com abstenção dos legalmente impedidos de votar. Em continuação aos trabalhos o Sr. Presidente sugeriu que, os lucros líquidos do exercício recém findo, no valor de Cr\$-2.417.051,96, ficassem retidos na conta "Lucros Suspensos" para oportuna incorporação ao capital da sociedade. Pediu aos presentes que se manifestassem. A sugestão foi aceita e aprovada por todos. Retomando a palavra, o Sr. Presidente esclareceu que se fazia necessário eleger o Conselho de Administração da sociedade, para o triênio 1978/1980, cujo mandato se encerrará com a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1981. Passou-se de imediato à eleição, verificando-se o seguinte resultado: Mário José de Oliveira Peixoto, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Mundurucus nº 1985, em Belém do Pará, CPF. nº 002.201.832, Carteira de Identidade nº 559.538 2a. via, expedida pela SEGUP-Pa; Norma Bentes Diniz, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada na Avenida Naza-

ré, Jardim São Luiz, casa 29, em Belém do Pará, CPF. nº 000.541.352, Carteira de Identidade nº 420.967, expedida pela SEGUP-Pa e Maria Estrêla Sarkis Peixoto, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada na Rua Mundurucus nº 1985, em Belém do Pará, CPF. nº 002.201.832, Carteira de Identidade nº 801.804 SEGUP-Pa. Para presidente do Conselho foi eleito o Sr. Mário José de Oliveira Peixoto. A seguir decidiu a Assembléia, que o Conselho de Administração não perceberia honorários, fixando porém a remuneração dos Diretores em Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais para cada um. Respondendo a indagações, esclareceu o Senhor Presidente que, na conformidade dos estatutos vigentes, a Diretoria da Sociedade seria eleita em reunião do Conselho de Administração. Esclareceu ainda o Senhor Presidente que, não havendo ocorrido solicitação de nenhum acionista, não funcionaria o Conselho Fiscal no corrente exercício, assim como faculta o art. 29 dos Estatutos Sociais. Por sugestão do Sr. Presidente, foi dispensado o último item da ordem do dia, ou seja discussão sobre a correção da expressão monetária do capital social, matéria adiada para a próxima Assembléia Geral, que apreciará o balanço da sociedade já então elaborado de acordo com os padrões instituídos pela nova lei das sociedades anônimas. Nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que reaberta a sessão foi lida, aprovada sem restrições e vai assinada por todos os presentes. Belém (Pa), 10 de fevereiro de 1978.

A presente é cópia fiel do documento original lavrado no livro próprio.

Belém (Pa), 10 de fevereiro de 1978.

JOSÉ SANT'ANA DE SOUSA PEREIRA

Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a uma assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 13 de março de 1978.

Wolter Robilotta

Tab. Substituto

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém (Pa), 13 de abril de 1978.

Antonio Carlos Pinheiro da Cunha

Esc. Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.03.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 321-78, a 1ª via da presente Ata de Palmeiras da Amazônia Ind. S/A. - PALMAZON.

Belém, 15 de março de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2541 - Dia: 15.04.78)

Banco da Amazônia S. A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800 - BELÉM - PARÁ

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO - DEMEC/RCA - 200 - 76/311
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES (CGC) - 04.902.979**BALANÇETE GERAL
EM 31 DE MARÇO DE 1978****A T I V O****DISPONÍVEL**

CAIXA	47.754.961,95	
BANCO DO BRASIL S.A. - C/DEPÓSITOS	66.148.717,53	
TÍTULOS FEDERAIS DE CURTO PRAZO	32.177.165,30	146.080.844,78

REALIZÁVEL**EMPRÉSTIMOS**

A PRODUÇÃO	6.374.010.180,61	
AO COMÉRCIO	1.337.582.700,21	
A ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS	625.501.401,09	
A ENTIDADES PÚBLICAS	370.997.479,75	8.708.091.761,66

OUTROS CRÉDITOS

BANCO CENTRAL - RECOLHIMENTOS	224.019.419,34	
COMPENSAÇÃO DE PAGAMENTOS - NOSSA REMESSA	103.016.979,77	
COMPENSAÇÃO DE PAGAMENTOS - A REMETER	4.345.988,28	
COMPENSAÇÃO DE PAGAMENTOS - A DEVOLVER	4.815.449,76	
CHEQUES E ORDENS A RECEBER	271.207,87	
COMPENSAÇÃO DE RECEBIMENTOS - SUA REMESSA	14.863.692,49	
CAMBIAIS E DOCUMENTOS A PRAZO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	15.255.019,65	
FINANCIAMENTOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	200.118,60	
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	417.634.611,93	
CORRESPONDENTES NO PAÍS	9.858.993,29	
MATRIZ, DEP. E CORRESP. NO EXT. - EM MOEDAS ESTRANG.	3.600.793.688,88	
DEPARTAMENTOS NO PAÍS	6.268.055.596,27	
OUTRAS CONTAS	245.128.998,25	10.908.259.764,38

VALORES E BENS

TÍTULOS A ORDEM DO BANCO CENTRAL	193.474.193,64	
OUTROS VALORES	68.099.479,77	261.573.673,41
BENS		4.497.471,54

IMOBILIZADO

IMÓVEIS DE USO, REAValiaÇÃO E IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO		139.012.067,31
MÓVEIS E UTENSÍLIOS E ALMOXARIFADO		58.009.508,46
SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA ..		329.374,56
		197.350.950,33

RESULTADO PENDENTE

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

335.470.962,77

15.181.938.655,21

TOTAL

Crs 35.743.264.084,08

Banco da Amazônia S. A.

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

CAPITAL

- DE DOMICILIADOS NO PAÍS	349.974.761,00		
- DE DOMICILIADOS NO EXTERIOR	25.239,00	350.000.000,00	
AUMENTO DE CAPITAL		368.700.022,00	
RESERVAS E FUNDOS		501.698.882,20	1.220.398.904,20

EXIGÍVEL

DEPÓSITOS

A VISTA E A CURTO PRAZO

DO PÚBLICO	1.103.976.568,99		
DE ENTIDADES PÚBLICAS	1.192.203.913,68	2.296.180.482,67	

A MÉDIO PRAZO

DO PÚBLICO

- A PRAZO FIXO	336.190.996,56		
- COM CORREÇÃO MONETÁRIA	177.434.778,35	513.625.774,91	513.625.774,91

SUBTOTAL 2.809.806.257,58

OUTRAS EXIGIBILIDADES

COMPENSAÇÃO DE PAGAMENTOS - SUA

REMESSA	151.008.758,14		
COBRANÇA EFETUADA EM TRÂNSITO	7.237.551,60		
ORDENS DE PAGAMENTO	112.425.955,11		
CORRESPONDENTES NO PAÍS	4.874.307,15		
MATRIZ, DEP. E CORRESP. NO EXT. - EM			
MOEDAS ESTRANG.	3.145.816.579,57		
DEPARTAMENTOS NO PAÍS	6.354.453.311,89		
COMPENSAÇÃO DE RECEBIMENTOS - NOSSA			
REMESSA	175.147,98		
CONTAS GRÁFICAS EM MOEDAS ESTRANGEI-			
RAS	104.773,03		
OUTRAS CONTAS	175.977.588,84	9.952.073.973,31	

OBRIGAÇÕES (ESPECIAIS)

RECEBIMENTOS DE IMPOSTOS ESTADUAIS E

MUNICIPAIS	1.558.596,93		
RECEBIMENTOS POR CONTA DO TESOURO NA-			
CIONAL	19.798.870,69		
RECEBMS. P/CTA. DO FUNDO DE PREVID.			
ASSIST. SOCIAL	47.386.302,57		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PIS - C/ARRE-			
CADAÇÃO	2.817.666,31		
REDESCONTOS E EMPRÉSTIMOS NO BANCO			
CENTRAL	594.617.378,89		
DEPÓSITOS OBRIGATORIOS - F.G.T.S.	14.341.098,37		
OBRIGAÇÕES POR REFINANCIAMS. E REPAS-			
SES OFICIAIS	4.855.369.001,53		
BANCO CENTRAL - RECEITAS DO PROAGRO...	293.075,15		
OUTRAS CONTAS	183.546.177,18	5.719.728.167,62	18.481.608.398,51

RESULTADO PENDENTE 859.318.126,16

CONTAS DE COMPENSAÇÃO 15.181.938.655,21

TOTAL Cr\$ 35.743.264.084,08

BELÉM (PARÁ), 12 DE ABRIL DE 1978

Banco da Amazônia S. A.

FRANCISCO DE JESUS PENHA
Presidente

DIRETORES
JORGE KALUME
JOSÉ AVELINO GONÇALVES
RAIMUNDO NONATO CASTELO
CORDEIRO
WILSON RIBEIRO LOPES
YOMAR DESTERRO E SILVA

BERNARDINO FERNANDES
DE SÁ

Tec. Contab. CRC-PA-REG.1131
CH. Div. Contabilidade

(Ext. Reg. nº 2563 - Dia: 15/04/78)

Y. Yamada S. A. Comércio e Indústria

C. G. C. Nº 04895751/0001-74
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de abril de 1978, às 15 horas, em nossa sede social situada à Rua Senador Manoel Barata, nº 400, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição dos membros da Diretoria para o triênio 78-79 e 80 e fixação dos honorários para o ano de 1978.

c) Outros assuntos de interesse social.
Belém, 14 de abril de 1978.

JIRO HORIGUCHI — Diretor Financeiro
(Ext. Reg. nº 2577 - Dias 15, 18 e 19.04.78)

Agropecuária Vale do Juruena S/A

C. G. C. — 04.788.030/0001
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1978, às 10 horas, em sua sede social à Av. Pres. Vargas, 351 6º andar, sala - 606, Belém, Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31.12.77, Demonstração da conta de Lucros e Perdas do ano de 1977, e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.
Os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei, nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, encontram-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social.

Belém, 14 de abril de 1978.
ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 2579 - Dias 15, 18 e 19.04.78)

Slaviero da Amazônia S/A. Industrial e Comercial

C.G.C. - 04.821.427/0001-01
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da Slaviero da Amazônia S/A. Industrial e Comercial, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 (vinte e nove) do corrente mês de abril de 1978, às 11:00 (onze) horas, na sede social na Av. Conselheiro Furtado, 585, nesta cidade de Belém (PA), para, na forma dos Estatutos Sociais e da Lei, deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomada de contas dos Administradores, exame, discussão e votação do Balanço Geral do exercício de 1977, da conta de resultados e do Relatório da Diretoria.

b) Deliberação sobre o resultado do exercício findo.

c) Eleição dos Diretores e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

d) Fixação dos honorários da Diretoria e membro do Conselho Fiscal.

Belém (Pa), 13 de abril de 1978.
(Ext. Reg. nº 2566 - Dias: 15, 18 e 19.04.78)

Companhia Agropecuária do Rio Jabuti

C. G. C. Nº 005.511.399/0001-99
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 1978, às 14,00 horas, na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, Km. 1739 da Rodovia BR-10, Município de Irituia, PA., para a seguinte ordem do dia:

a) Deliberação sobre o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977;

b) Fixação da remuneração dos administradores; e,

c) Assuntos de interesse social.
Irituia, 4 de abril de 1978.

LUIZ DUMONT VILLARES
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 02453 - Reg. nº 2447 - Dias 13, 14 e 15.04.78)

CIASA-COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A.BELEM - PARÁCGC (MF) 04799961/0001-69RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento a determinações legais e Estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Geral, findo em 31 de dezembro de 1977, e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal.

Belém-Pa., 12 de abril de 1978

A D I R E T O R I ABALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977A T I V OATIVO CIRCULANTEDISPONIVEL

C a i x a 4.528,56

Bancos c/Movimento 7.274.690,63 7.279.219,19

VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO

Acionistas c/Capital a Integralizar..... 434.331,64

Contas Correntes 1.921.819,89

Duplicatas a Receber 62.727.517,60

(-) Provisão p/Devedores Duvidosos..... 1.881.825,00 60.845.692,60

Adiantamento a Empregados 25.085,00

Títulos a Receber 791.241,09

Caução e Depósitos 200,00 64.018.370,22

ESTOQUES

Mercadorias Estocadas 12.360.945,79

Mercadorias em Trânsito 2.459.504,89

Almoxarifado 16.799,92 14.837.250,60

DESPESAS DIFERIDAS

Despesas Apropriáveis a Custo 243.040,48

Adiantamento p/Despesas..... 29.925,10

Imposto de Renda-PJ-Antecipado..... 29.067,09

Superveniências Passivas 24.745,60

Lançamento em Suspensão Devedor..... 2.500,00 329.278,27

ATIVO PERMANENTEInvestimento

Ações de Outras Empresas..... 10.579.372,96

Incentivos Fiscais 827.754,00 11.407.126,96

Imobilizado

Imobilizações Técnicas Tangíveis 2.538.762,64

Construções c/Custo 173.029,47

Maquinismo e Equipamentos c/Custo..... 415.760,50

Móveis e Utensílios c/Custo..... 392.668,40

Terrenos e Prédios c/Custo..... 262.099,55

Veículos c/Custo 885.023,95 4.667.344,51

(+) Reavaliações de Bens Fixos..... 281.374,72 4.385.969,79

(-) Depreciações Acumuladas..... 175.482,20

Plataformas..... 112.530,35

ATIVO DIFERIDO

Benfeitorias em Prédios Alugados 2.353.121,13

COMPENSAÇÃO

Devedores p/Títulos em Cobrança..... 400,00

Ações em Caução 81.200.000,00 83.553.521,13

Seguros Contratados 186.098,748,71

T O T A L

=====

CIASA - Comércio e Importação da Amazônia S/A

PASSIVO

PASSIVO EXIGÍVEL

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores	33.281.484,17	
Contas a Pagar	189.020,80	
Contas Correntes	5.754.444,74	
Dividendos a Pagar	693.940,00	
Provisão p/Imposto de Renda	1.015.714,00	
Mercadorias a Entregar	1.152.000,00	
Tributos e Contribuições a Pagar.....	1.825.670,48	
Duplicatas Descontadas	<u>32.747.365,40</u>	76.659.639,59

RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS

Receitas Diferidas	26.000,00	
Lançamento em Suspensão Credor	18.181,12	
Provisão de ICM nos Estoques	<u>1.136.722,64</u>	1.180.903,76

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	12.000.000,00	
----------------------	---------------	--

RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

Reserva de Correção Monetária	487.427,28	
-------------------------------------	------------	--

RESERVAS DE LUCROS

Fundo de Reserva Legal	645.559,00	
" p/Aumento de Capital	7.618.318,00	
Reserva p/Manut. de Capital de Giro....	<u>1.894.941,00</u>	10.158.818,00

LUCROS ACUMULADOS

Lucros Suspensos	<u>2.058.438,95</u>	24.704.684,23
------------------------	---------------------	---------------

COMPENSAÇÃO

Títulos em Cobrança	2.353.121,13	
Caução da Diretoria	400,00	
Contratos de Seguros	<u>81.200.000,00</u>	83.553.521,13

TOTAL

186.098.748,71
=====

DEMONSTRATIVOS DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

RENDA OPERACIONAL BRUTA

Venda de Produtos	275.284.970,40
Serviços Prestados a Terceiros	275.134.134,82
IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	150.835,58
RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA	14.447.326,29

RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA

Custo dos Produtos Vendidos	260.837.644,11
LUCRO BRUTO	239.326.344,95
CUSTEIO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.511.299,16
	<u>20.112.702,16</u>

CUSTEIO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gastos Gerais de Administração	8.604.061,31
Honorários da Diretoria.....	1.177.200,00
Impostos, Taxas e Licenças	471.937,99
Depreciações	114.397,13
Despesas Financeiras	<u>9.745.105,73</u>
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.398.597,00

LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO

RENDAS NÃO OPERACIONAIS	15.381.325,96
Custo das Rendas Não Operacionais	1.850.408,97
Provisão p/Devedores Duvidosos - Reversão	879.221,00
" " " - Formação	1.881.825,00
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	<u>13.926.909,99</u>

RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA

Provisão p/Imposto de Renda	1.015.714,00
RESULTADO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA	<u>12.911.195,99</u>

RESULTADO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA

Fundo de Reserva Legal	645.559,00
" p/Aumento de Capital	7.618.318,00
Dividendos a Pagar	693.940,00
Reserva p/Manut. de Capital de Giro	<u>1.894.941,00</u>
SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL	10.852.758,00
	<u>2.058.437,99</u> =====

SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

CIASA - Comércio e Importação da Amazônia S/A

INALDO PEREIRA GUERRA
Diretor-Presidente
CPF-000358904-87

RICARDO JORGE HOLANDA GUERRA
Diretor-Vice-Presidente
CPF 002908314-15

MARIO PINTO DE CAMPOS
Diretor Adjunto
CPF 00758504

HELMUT HARTMANN
Diretor Administrativo
CPF 007681892-68

GEORGE SANTIAGO
Técnico em Contabilidade
CRC-Pa. 2603
CPF 007681892-68

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de CIASA-COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A., cumprindo a legislação vigente, compareceram à sua sede social a Travesseira Lomas Valentinas, 1825, Bairro do Marco, examinaram detidamente os livros, os papeis da Sociedade, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que as contas em apreço sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém-Pa., 12 de abril de 1978.

JOSE DE MORAIS PINHO
CPF 000748614

LUIZ DE SÁ MONTEIRO
CPF 003705334

JOÃO DE CARVALHO SILVA
CPF 000850492

(Ext. Reg. nº 2550 - Dia: 15/04/78)

Cooperativa Integral de Reforma Agrária - CIRA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COOPERATIVA INTEGRAL DE REFORMA AGRÁRIA - CIRA - PACAL
Edital de 1ª, 2ª e 3ª Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente da Cooperativa Integral de Reforma Agrária, por decisão do Conselho de Administração, nos termos do Art. 14, convoca os Srs. associados para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária. Em 1ª convocação para as 09:00 horas, com 2/3 dos associados. Não havendo "quorum", em 2ª convocação com a metade mais um dos associados para as 10:00 horas. Não havendo "quorum" em 3ª convocação para as 11:00 horas, com o mínimo de 10 (dez) associados, a ter lugar no dia trinta de abril de hum mil novecentos e setenta e oito, em sua sede na Vila PACAL, com o fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1º - Reforma dos Estatutos Sociais.

2º - Eleição e posse dos Membros do Conselho Fiscal.

3º - Posse dos Membros do Conselho de Administração, eleitos na Assembléia Geral Ordinária de 26.03.78.

4º - Para quaisquer assuntos de interesses social.

Obs: O nº de associados na presente data, com direito a voto é de 127.

Vila PACAL, 11 de abril de 1978

JAIME PEREIRA DA SILVA
Presidente da CIRA-PACAL

(T. nº 02460 - Reg. nº 2460 - Dias: 13, 14 e 15.04.78)

Soteação - Estruturas em Aço S/A

CGC — 04.924.106/0001-32
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de SOTEAÇÃO — ESTRUTURAS EM AÇO S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 25 (vinte e cinco) de abril de 1978, às 18:00 horas, na sede social da empresa, à Av. 16 de Novembro nº 427, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Examinar, discutir e votar, o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977.

b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria.

c) O que ocorrer.

Belém-Pa., 11 de abril de 1978.

a) A Diretoria

Ext. Reg. nº 2477 - Dias 13, 14, e 15.04.78)

CIMATRO - Companhia Internacional de Madeiras Tropicais

C.G.C./M.F. Nº 05.056.619/0001-31

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Dando cumprimento às disposições legais e Estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de Vv. Sas., o Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1977.

Para quaisquer esclarecimentos esta Diretoria fica à disposição dos Senhores Acionistas.

Belém, 19 de janeiro de 1978.

IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO
Dir. Superintendente

OSWALDO NASSER TUMA
Diret. Administ. Financeiro

HENRIQUE OSAQUI
Diretor Industrial

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

--- A T I V O ---

DISPONIVEL		
Caixa	7.562,43	
Bancos c/Movimento	<u>1.133.984,49</u>	1.141.546,92
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
Adiantamentos p/Obras Contra- tadas	474.165,49	
<i>Adiantamento p/fornecedores:</i>		
Matéria Prima	394.015,08	
Equipamentos Nacionais	347.687,00	
Materiais p/Construções	<u>12.750,00</u>	754.452,08
Adiantamentos p/Serv. Profis- sionais	<u>60.713,85</u>	1.289.331,42
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
Direitos Industriais s/Refloresta- mento		109.200,00
IMOBILIZADO		
<i>Imobilizações Técnicas:</i>		
Terrenos	900.000,00	
Máquinas e Acessórios Nacionais	2.613.379,06	
Móveis e Utensílios	239.454,00	
Viaturas e Máquinas	615.000,00	
Construções Civas e Instalações	<u>7.500.281,68</u>	11.868.114,74
Imobilizado c/Correção Monetá- ria	2.744.315,23	
(-) Depreciações s/valor Aquisi- ção	34.058,41	
<i>Imobilizações Financeiras:</i>		
Participações em outras Empresas	<u>47.443,00</u>	14.625.814,56
PENDENTE		
Despesas Amortizáveis	3.782.512,17	
Ações a Subscrever	<u>11.117.960,00</u>	14.900.472,76
COMPENSADO		
		<u>109.200,00</u>
TOTAL DO ATIVO		<u><u>32.175.565,07</u></u>

CIMATRO - Companhia Internacional de Madeiras Tropicais

--- P A S S I V O

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Fornecedores	197.275,34	
Contribuições Sociais a Pagar ...	1.554,61	
Promissórias a Pagar	3.000.000,00	
Contas Correntes Credoras	93.655,88	3.322.049,84

NAO EXIGÍVEL

Capital Autorizado:

Subscrito e Integralizado	14.882.040,00	
A Subscrever	11.117.960,00	26.000.000,00

Fundo Depreciação s/as Correções	7.660,11	
Correção Monet. das Depreciações	13.094,81	
Reserva de Correção Monetária .	2.723.560,31	28.744.315,23

COMPENSADO

109.200,00

TOTAL DO PASSIVO ..

32.175.565,07

Soma e confere o presente Balanço Geral encerrado nesta data em Trinta e Dois Milhões, Cento e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Sete Centavos.

Belém, 31 de dezembro de 1977

Irapuan de Pinho Salles Filho
Diretor Superintendente
CPF/MF nº 000590302-59
Henrique Osaqui
Diretor Industrial
CPF/MF nº 000871302-20

Oswaldo Nasser Tuma
Diretor Administ.-Financeiro
CPF/MF nº 000491152-00
Ademir Santos de Almeida
Tec. Contab. CRC-PA-3184
CPF/MF nº 023739982-20

Nota: Deixamos de publicar a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, devido a empresa encontrar-se em fase de implantação.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA NO DIA 18 DE JANEIRO DE 1977

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 1977, os abaixo assinados, membros em exercício do Conselho Fiscal da Sociedade CIMATRO-Companhia Internacional de Madeiras Tropicais, reunidos, aprovaram o seguinte parecer: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CIMATRO-Companhia Internacional de Madeiras Tropicais, tendo examinado os livros de contabilidade e Balanço, referente ao exercício de 1977, apresentados pela Diretoria, e tendo-lhes sido fornecidas todas as informações solicitadas, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando-os a aprovação da Assembléia Geral.

Belém, 18 de janeiro de 1978

WILTON SANTOS BRITO

ELIAS GEORGES EL HABER

MARIA DO CARMO ANGELINA MILEO

(T. nº 02479 - Reg. nº 2567 - Dia 15.04.78)

Agro-Pecuária Jatobá S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C. G. C. 05.428.222

Convidam-se os senhores acionistas a reunirem-se no dia 15 de maio de 1978, às 10,00 horas, em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1977;
 - b) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e Diretoria;
 - c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, e fixação dos honorários;
 - d) Outros assuntos de interesse social.
- Acham-se à disposição dos membros acionistas na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto-Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia, 29 de março de 1978.

a) Ilegível
(Ext. Reg. nº 2520 - Dias: 14, 15 e 18.04.78)

Programa Progresso da Amazônia S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C. G. C. 05.141.353

Convidam-se os senhores acionistas a reunirem-se no dia 15 de maio de 1978, às 14 horas em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social à Avenida Coronel Norberto Lima s/nº, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1977;
 - b) Fixação dos honorários dos diretores;
 - c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1978, com fixação de seus honorários;
 - d) Outros assuntos de interesse social.
- Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto-Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia, 29 de março de 1978.

a) Ilegível
(Ext. Reg. nº 2521 - Dias: 14, 15 e 18.04.78)

Fazenda Tanguro Agropecuária S.A.

C.G.C. nº 03.142.965/0001-07
CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Fazenda Tanguro Agropecuária S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 15 de maio de 1978, às 10,00 horas em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar s/ 1.401, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;
- b) Ratificação das Eleições e posses havidas na Assembléia Geral Extraordinária de 10/02/78;
- c) Assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 23 de março de 1978

Dr. ERNESTO ASSAD ABDALLA
Pres. do Cons. de Administração

20º Ofício de Notas

Antigo Tabelionato Menotti

Reconheço a 01 firma por semelhança Ernesto Assad Abdalla.

S. Paulo, 27 de março de 1978.
Em testº H.D. da verdade.

HELENO DIAS

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 2485 - Dias: 13, 14 e 15/04/78)

Agro-Pecuária Cajabi S/A

CGC. MF. Nº 04.818.803/0001-09

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social à Travessa Campos Sales, 124 - sala 04, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 10 de abril de 1978.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 2473 - Dias: 13, 14 e 15.04.78)

Fazendas Monte Azul S/A - FAMOSA

C.G.C. 04.966.651/0001-91
RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, é com o máximo prazer que submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e a respectiva Demonstração do Resultado do Exercício, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício findo encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Em nossa sede social, encontram-se os documentos para o devido exame, assim como para qualquer esclarecimento, esperando que tais dados sejam por V. Sas., convenientemente aprovados.

Paragominas (PA), 18 de fevereiro de 1978

Manoel Dias Lopes
Diretor
CPF 000353002

Alberto Dias Neves
Diretor
CPF 000352972

Joaquim Dias
Diretor
CPF 000394382

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

- P A S S I V O -

- A T I V O -

1 - ATIVO CIRCULANTE.

1.1 - Disponível: 385.448,15
11.1 - Bancos
1.2 - Valores a Receber a Curto Prazo: 52.488,93
12.1 - Adiantamentos s/Serviços
12.2 - Contas Correntes 40,00

2 - ATIVO REALIZAVEL A

LONGO PRAZO:
21.1 - Almoarifado - Estoque 35.169,79
21.2 - Rebanhos 434.581,10

3 - ATIVO PERMANENTE

3.1 - Investimentos: 10.010,00
31.1 - Participações
3.2 - Imobilizado:
32.2 - Terras 142.420,00
32.2 - Pastagens 1.062.935,50
32.3 - Obra de Infra-Estrutura 155.882,32
32.4 - Instalações Pecúárias 247.327,56
32.6 - Construções Cíveis 184.855,02
32.7 - Veículos, Máq. Apar. e Equip. 76.529,42
32.8 - Móveis e Utensílios 6.945,00
32.9 - Gado 128.875,00
32.10 - Animais de Trabalho 11.200,00
32.11 - Estudos e Projetos 26.635,43

4 - PASSIVO EXIGIVEL

4.1 - Passivo Circulante
41.1 - Obrigações Trib. a Recolher 5.222,00
41.2 - Contas Correntes 152.446,41

4.2 - Passivo Exigível a Longo Prazo:

42.1 - Bancos c/Financiamentos .. 901.000,00

6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

6.1 - Capital Social Realizado:
61.1 - Cap. Subscrito .. 2.615.283,00
61.2 - (-) Cap. a Realizar 9.135,00
61.3 - Prej. Acumulados do Exercício 76 29.652,90
Exercício 77 741.646,57 1.834.848,53
6.2 - Reservas de Lucros:
62.1 - Reserva Legal ... 4.844,73
62.2 - Reservas p/Aumento de Capital 62.981,55 1.902.674,81

Total do Passivo 2.961.343,22

2.053.615,25

2.961.343,22

Demonstração do resultado de exercício em 31.12.77

1 - Receita Bruta - Venda de Gado	1.099.702,38
2 - Custos das Vendas	1.002.260,00
3 - Lucro Operacional	97.442,38
4 - Despesas Administrativas	349.883,28
5 - Despesas Financeiras	80.365,31
6 - Custos da Produção Agrícola	140.443,56
7 - Custos dos Rebanhos	268.396,80
8 - Resultado do Exercício	741.646,57

Manoel Dias Lopes
Diretor
CPF 000353002

Alberto Dias Neves
Diretor
CPF 000352972

Ernesto José de Oliveira
Tec. Contab CRC - PA
1656 - CPF 000184732
C.M.C. - 0089716

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Convocados para o exame dos documentos e das contas da diretoria de Fazendas Monte Azul S/A - FAMOSA, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977, vimos esclarecer-lhes, que verificamos cuidadosamente todos os elementos necessários à apresentação do presente parecer,

concluindo por encontrar tudo na mais perfeita ordem, motivo por que recomendamos-lhe sejam aprovados sem quaisquer restrições os atos e contas da diretoria da mencionada empresa.

Paragominas (PA). 18 de fevereiro de 1978

DR. FERNANDO CALVES MOREIRA.
CPF 000268322-91

DRA. MARIA CONSTÂNCIA DE OLIVEIRA CARDOSO
CPF 028895522

DR. ANTONIO OSCAR CORDEIRO MOREIRA
CPF 023918052-68
(Ext. Reg. nº 2564 - Dia 15.04.78)

Jacutinga Agro-Pecuária S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C. G. C. 05.427.414

Convidam-se os senhores acionistas a reunirem-se no dia 15 de maio de 1978, às 10,00 horas, em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos

ao exercício de 1977.

b) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e Diretoria;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos honorários;

d) Outros assuntos de interesse social. Aham-se à disposição dos membros acionistas na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto - Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia, 29 de março de 1978.

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 2522 - Dias: 14, 15 e 18.04.78)

Companhia Agropecuária do Rio Jabuti

CGC nº 05511399/0001-99

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Sas, o Balanço Geral e o Demonstrativo de Resultados referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Para quaisquer esclarecimentos, esta Diretoria fica à disposição dos Senhores Acionistas.
Fazenda Rio Jabuti, Irituia, 23 de fevereiro de 1978.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977**A T I V O****DISPONÍVEL**

Bens Numerários e Depósitos Bancários à Vista 527.431,27

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO (até 360 dias)**Créditos**

Contas a Receber de Clientes 4.843,80
Títulos a Receber - País 25.069,32

29.913,12

Menos: Provisão para Créditos Duvidosos 971,10

Adiantamentos a Empregados e a Terceiros 67.294,00

96.236,02

Estoques

Rebanho Bovino de Engorda 958.603,16

Madeiras 138.740,41

Suprimentos 1.101.797,46

2.199.141,03

2.295.377,05

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**Créditos**

Títulos a Receber - País 2.457,00

Valores e Bens

Participações em Outras Empresas 28.110,75

30.567,75

IMOBILIZADO**Imobilizações Técnicas**

Valor Histórico (inclue Cr\$ 4.968.294,06, correspondentes ao Rebanho Bovino de Cria e Bezerros em Amamentação) 15.867.433,01

Correção Monetária 24.971.055,49

40.838.488,50

Menos: Depreciações Acumuladas 11.817.837,37

29.020.651,13

PENDENTE**Despesas Diferidas**

Valores a Apropriar 3.650,00

TOTAL DO ATIVO Cr\$ 31.877.677,20

P A S S I V O**EXIGÍVEL A CURTO PRAZO (até 360 dias)**

Fornecedores de Materiais - País 144.202,20

Contas a Pagar - País 33.110,83

Empresas Coligadas 11.222.006,09

Financiamentos Nacionais 926.294,71

Impostos e Taxas a Recolher 18.430,62

Folhas de Pagamento e Encargos 171.823,76

Antecipações de Clientes 6.400,00

12.522.268,21

Companhia Agropecuária do Rio Jabuti

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Financiamentos Nacionais		3.883.848,00
--------------------------------	--	--------------

NÃO EXIGÍVEL

Capital Autorizado	43.000.000,00	
Menos:		
Capital a Emitir	25.571.800,00	
Capital a Subscriver	328.088,00	
	17.100.112,00	
Capital a Realizar - Recursos Fiscais	187,00	17.099.925,00
Reserva Proveniente da Correção Monetária do Ativo Imobilizado		25.722.400,46
		42.822.325,46
Lucros e Perdas		
Prejuizos de Exercícios Anteriores	18.950.075,03	
Prejuizo Líquido do Exercício	8.412.121,62	27.362.196,65
		15.460.128,81

PENDENTE

Valores em Suspenso		11.432,18
---------------------------	--	-----------

COMPENSADO

Créditos e Garantias Recebidos de Terceiros	22.875.774,00	
Garantias em Bens	3.340.032,00	
Diversos	160.907,12	
	26.376.713,12	
Menos: Compensado do Ativo	26.376.713,12	
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$	31.877.677,20

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS NO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1977

RENDA OPERACIONAL BRUTA

Venda de Produtos		2.437.104,82
-------------------------	--	--------------

CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		3.233.341,09
-----------------------------------	--	--------------

LUCRO BRUTO		(796.236,27)
--------------------	--	---------------------

DESPESAS COM VENDAS

Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM	133.315,48	
Provisão para Créditos Duvidosos, menos Reversão do Saldo do Exercício Anterior	(3.063,60)	
Outras	37.014,57	167.266,45

GASTOS GERAIS

Remuneração dos Administradores	176.000,00	
Despesas Administrativas	3.632.266,58	
Impostos e Taxas Diversos	21.187,78	3.829.454,36

DESPESAS FINANCEIRAS (deduzidas de Cr\$ 2.049,12 de Rendas Financeiras).		2.454.277,33
--	--	--------------

DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	2.711.290,53	
Menos: Apropriadas aos Custos	2.069.792,56	641.497,97

Companhia Agropecuária do Rio Jabuti

OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	106.060,96
RESULTADO OPERACIONAL	(7.782.671,42)
RENDAS NÃO OPERACIONAIS	24.601,18
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS.....	735.826,51
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO ANTES DOS EFEITOS DA INFLAÇÃO SOBRE O CAPITAL DE GIRO NEGATIVO/.....	(8.493.896,75)
EFETOS DA INFLAÇÃO SOBRE O CAPITAL DE GIRO NEGATIVO (computados para atendimento da Portaria MF-544/74)	81.775,13
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(8.412.121,62)

DIRETORIA

Luiz Dumont Villares - Presidente
 Paulo Diederichsen Villares - Vice Presidente
 Horst Frederico João Heer - Diretor
 Gilberto de Freitas Borges - Diretor
 Raul Carvalho Vilela - Diretor Adjunto
 Ivo Lima Brasil
 Contador
 CRC nº 305/IS-PA

(T. nº 02481 - Reg. nº 2571 - Dia: 15/04/78)

“Imperatriz Pecuária e Industrial S/A”

C.G.C. (MF) 04.786.919/0001-03
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 120565773
 JUNTA COMERCIAL 4257/70 EM 18/11/70

Capital Autorizado - Cr\$ 47.872.393,00
 Capital Subscrito: - Cr\$ 36.639.482,00
 Capital Integralizado - Cr\$ 36.506.722,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 22 de março de 1978, para deliberar sobre a emissão de ações nominativas ordinárias e preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e oito (1978), às 9:00 (nove) horas, na sede social sita na Av. Presidente Vargas, 351, 6º andar, sala 606, no Município de Belém, Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da “IMPERATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A”, representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, presentes o Sr. José Jácome Formiga, Presidente do Conselho de Administração e o Sr. Osvaldo Croda, Conselheiro, sob a Presidência do Sr. José Jácome Formiga, acima identificado. Após declarar iniciados

os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações nominativas ordinárias e preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente apresentou “Exposição ao Conselho Fiscal” e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: “EXPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO AO CONSELHO FISCAL”: - Senhores Conselheiros: 1) No uso da atribuição prevista no Artigo 5º parágrafo 1º dos Estatutos Sociais, este Conselho pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado: a) 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando o valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), integralizados no ato pelo acionista mediante aproveitamento dos créditos em conta corrente a favor do mesmo acionista, oriundos de despesas financiadas pelo mesmo, para a constituição de lastro financeiro na liberação do Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais nominativas por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. b) 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações Preferenciais Nominativas da Classe “D”, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição

pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização, ser efetivada com recursos do citado fundo, previstos nas disposições dos Dec. Leis. nºs 1376 de 12/12/74 e 1419 de 11 de setembro de 1975. Esclarecemos outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através

do ofício GS. nº 000446 de 07 de março de 1978, cuja cópia está anexa à presente. Portanto, a subscrição destas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações antes do aporte do FINAM, é o seguinte:

Ações (natureza)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizados	Ações Emitidas
ORDINÁRIAS	15.304.189,00	10.068.320,00	10.068.320,00	10.068.320
PREFER. "A"	553.888,00	-	-	-
PREFER. "B"	6.471.590,00	6.471.590,00	6.338.830,00	6.338.830
PREFER. "C"	2.444.888,00	2.444.888,00	2.444.888,00	-
PREFER. "D"	23.097.838,00	17.654.684,00	17.654.684,00	-
Total.....	47.872.393,00	36.639.482,00	36.506.722,00	16.407.150

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais pedimos-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém (PA), 09 de março de 1978. a) José Jácome Formiga, Presidente. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Imperatriz Pecuária e Industrial S/A, reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a Exposição mencionada, no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade: 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas; e 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais nominativas Classe "D", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a última que se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, nos termos dos Dec. Leis de nºs 1376/74 e 1419/75, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável a concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, o Conselho de Administração pode efetivar a emissão de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas e 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais nominativas Classe "D", e quanto à última aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício GS 000446 de 07 de março de 1978, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Belém (PA), 09 de março de 1978. a) Luiz Gonzaga Pereira, Presidente, Darci Maziero e Kinji Kazama, Conselheiros. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Presidente propôs que tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, e de 1.500.000 (hum milhão e

quinhentas mil) ações preferenciais nominativas Classe "D", objeto da Exposição e Parecer citados ficando desde já, autorizado, quanto à última, a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o presidente, informou que tomará as providências necessárias à efetivação da Subscrição e Integralização das ações emitidas nesta Reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão de 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais Classe "D", após aprovado nesta reunião e integralizou o seu valor, através de depósito, no valor monetário de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), em conta vinculada, na sua agência de Belém, Estado do Pará, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Presidente, que considera cumpridas as providências da Subscrição e Integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração e da Diretoria. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Belém (PA), de março de 1978. a) José Jácome For-

miga, Presidente; Osvaldo Croda, Silvia Maria Jácome Formiga, Conselheiros, Magdalena Jácome Formiga, Diretora Financeira; Luiz Gonzaga Pereira, Presidente do Conselho Fiscal; Darci Maziero e Kinji Kazama, Conselheiros.

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE
AÇÕES ORDINÁRIAS**

Acionista	nº de ações	valor
José Jácome Formiga	500.000	Cr\$ 500.000,00
Total.....	500.000	Cr\$ 500.000,00

CONFERE com o original, lavrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, da Sociedade.

Belém (Pa), 22 de março de 1978.

JOSÉ JÁCOME FORMIGA

Presidente

MAGDALENA JÁCOME FORMIGA

Diretora Financeira

EDGAR ALEXANDRONI

Contador CRC Nº 42.995 - SP/IS-PA

CPF - 041.669.813

Imperatriz Pecuária e Industrial S. A.

C.G.C. (MF). 04.786.919/0001-03

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 47.872.393,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 36.639.482,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 2.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 9.232.911,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações Preferenciais Nominativas da Classe "D", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), subscritos pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, na forma dos Decretos Leis nºs 1376 de 12 de dezembro de 1974 e 1419 de 11 de setembro de 1975, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 22 de março de 1978, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL Cr\$ SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM. (CGC - 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - Pa	1.978	1.500.000	1.500.000,00

BELEM (PA), 22 de março de 1978.

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA -
FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A -
BASA.

IMPERATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A

JORGE KALUME
Diretor Financeiro
ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO
Coordenador

JOSÉ JÁCOME FORMIGA
Presidente
MAGDALENA JÁCOME FORMIGA
Diretora - Financeira

EDGAR ALEXANDRONI
Contador CRC nº 42.995 - SP/IS-PA
CPF 041.669.818

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27/03/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 377/78 a 1ª via da presente Ata de Imperatriz Pecuária e Industrial S/A.
Belém, 27 de março de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2542 - Dia: 15/04/78)

Parquet Paulista da Amazônia S. A.

C.G.C. nº 04.968.053/0001-51

Inscr. Estadual Nº 15.053.020.0

Junta Comercial nº 39/70

Capital Autorizado: Cr\$ 33.000.000,00
Capital Subscrito: Cr\$ 24.200.000,00
Capital Integralizado: Cr\$ 24.200.000,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06 de abril de 1978, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 06 (seis) dias do mês de abril de 1978, às 09:00 horas, reuniram-se na sede social, desta cidade de Belém, Estado do Pará, os integrantes do Conselho de Administração da PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S. A., a saber: Alfredo Bastos da Silva - presidente; Carlos Alberto Reis e Salvatore Alberto Cacciola. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais nominativas classe

"A", dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o presidente aos demais membros: 1. Que no uso da atribuição prevista no Art. 8º dos Estatutos Sociais, o Conselho pretende emitir, dentro dos limites do capital autorizado 2.000.000 (dois milhões) ações preferenciais nominativas classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 2. A emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74. 3. Que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício GS 000549 de 13 de março de 1978, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à ata da reunião. 4. Finalmente, que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classes de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	8.270.537,00	7.200.000	7.200.000	7.200.000
PREFERENCIAIS A	22.229.463,00	17.000.000	17.000.000	17.000.000
PREFERENCIAIS B	2.500.000,00	-	-	-
TOTAL	33.000.000,00	24.200.000	24.200.000	24.200.000

Declarou o presidente que, no tocante à emissão pretendida o Conselho Fiscal, ouvido antecipadamente, proferiu parecer favorável, nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal da Parquet Paulista da Amazônia S.A., membros efetivos do Conselho Fiscal da Parquet Paulista da Amazônia S.A., reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do capital autorizado da Sociedade, 2.000.000 (dois milhões) ações preferenciais nominativas classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de 2.000.000 (dois milhões) ações preferenciais nominativas classe "A", e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no ofício GS 000549, datado de 13 de março de 1978, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazo-

nia - SUDAM, Belém, 06 de abril de 1978. Ass. Carlos Cesar Valente Marques, Celso Pithon Werneck, Henrique Delfin Lisboa de Araújo Costa". Face ao exposto, o presidente solicitou, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, o pronunciamento dos membros do Conselho de Administração sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais Classe "A". Em seguida, os membros do Conselho de Administração da PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S.A., apreciando o quanto foi dito pelo presidente, foram favoráveis à concretização da medida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em seguida, o presidente informou que tomaria as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu a aprovação de todos. Reaberta a sessão, o presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assi-

nou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através de efetivação de depósito, no valor total em conta vinculada na Agência Metropolitana conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização pedindo a aprovação dos atos, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Alfredo Bastos da Silva - presidente. Carlos Alberto Reis e Salvatore Alberto Cacciola - Conselheiros. Confere com o original, lavrado no livro de Atas do Conselho de Administração, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 27 de junho de 1977.

ALFREDO BASTOS DA SILVA

Presidente

CARLOS ALBERTO REIS

Conselheiro

SALVATORE ALBERTO CACCIOLA

Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11/04/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 462/78 a 1ª Via da presente Ata de Parquet Paulista da Amazônia S.A.

Belém, 11 de abril de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Parquet Paulista da Amazônia S. A.

C.G.C Nº 04.968.053/0001-51

Capital Autorizado	Cr\$ 33.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 24.200.000,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$ 2.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 6.800.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) ações preferenciais classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 06 de abril de 1978 de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM (CGC nº 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800, Belém-Pa.	1977 2.000.000	2.000.000,00

Belém, (PA), 06 de abril de 1978.

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA.

JORGE KALUME

Diretor Financeiro

ANTONIO JOSÉ DA COSTA BRITTO

Coordenador

DIRETORES

ALAOR COUTINHO SALAZAR

Dir. Adm. Financeiro

CPF nº 024.796.807-20

ROMEL BEZERRA DE ANDRADE

Dir. Industrial

CPF nº 020.128.804-44

PAULO OLIVEIRA

T-C 10325 "S" CRC-PA

CPF nº 0002.858.389-20

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma retro assinalada uma (1).
Belém, 07 de abril de 1978.
Em testemunho R.S. da verdade.

Raimundo Sena
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
2º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 (três) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 07 de abril de 1978.

Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11/04/78 foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 462/78, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Parquet Paulista da Amazônia /A.
Belém, 11 de abril de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2557 - Dia: 15/04/78)

**Parquet Paulista da
Amazônia S.A**

C. G. C. 04968063/0001-51

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADAS NO DIA 30 DE MARÇO DE 1978
No dia 30 de março de 1978, às 11 horas, reuniram-se na sede social, na Estrada Arthur Bernardes s/nº, nesta cidade, os acionistas da Parquet Paulista da Amazônia S.A. Por deliberação unânime assumiu a presidência da reunião o acionista Alfredo Bastos da Silva e a mim, Luiz Eugênio Salazar, foi atribuída a função de secretário. Constituída a mesa diretora, observou o presidente, após a conferência das assinaturas lançadas no Livro de Presença, com a indicação do respectivo número de ações, que estavam presentes acionistas representativos da totalidade do capital social, com direito de voto, com pleno atendimento dos editais publicados no "O Estado do Pará", dos dias 15, 16 e 17 deste mês com a menção dos assuntos a serem considerados, acrescida da indicação de se achar, desde então, a disposição dos acionistas o relatório da diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977; documentos estes depois publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" do dia 17 de fevereiro último e também no "O Estado do Pará" do dia 12 do mesmo mês. Regularmente instalada a assembléia aditou o presidente, cumpria aos acionistas se pronunciar sobre tais documentos. Manifestaram-se todos pela aprovação; encarrecendo alguns, com o apoio dos demais, o acerto da decisão que motivou a transferência das atividades de fabricação da Parquet, do Rio de Janeiro para Belém,

e também o resultado positivo alcançado pela empresa dentro do mesmo exercício em que ocorreu a mudança e pouco mais de 6 (seis) meses após a aprovação pela SUDAM do projeto de ampliação de suas instalações industriais. Quanto à destinação do resultado líquido do exercício de 1977, no valor de Cr\$71.549,49 (setenta e um mil quinhentos e quarenta e nove cruzeiros e quarenta e nove centavos), depois de deduzida a provisão para imposto de renda, de Cr\$30.664,00 (trinta mil seiscientos e sessenta e quatro cruzeiros), deliberou a assembléia, sem divergência, levá-lo à conta de reserva para futuro aumento de capital social; dando esta mesma destinação às parcelas de lucros dos exercícios de 1975 e 1976, que somam Cr\$160.091,90 (cento e sessenta mil e noventa e um cruzeiros e noventa centavos) e remanesçam até esta data pendente de deliberação dos acionistas. A seguir, ao acolher a proposta apresentada pelo Conselho de Administração de dotar este órgão de mais um conselheiro, elevando assim o total de seus integrantes para 4 (quatro) decidiu a assembléia, por unanimidade, eleger, para integrar o Conselho, com mandato que deverá coincidir com os dos atuais conselheiros em exercício, o acionista Luiz Eugênio Salazar, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 005.853.277-34, portador da carteira de identidade nº 495.616, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Hélio Seelinger nº 175. Decidiu também a assembléia, por unanimidade, fixar a remuneração mensal global de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) a ser distribuída entre os conselheiros; e a de Cr\$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil cruzeiros) mensais, também a ser repartida entre os integrantes da diretoria, quando escolhidos pelo Conselho de Administração, na forma dos estatutos. Ao enunciar o presidente o item da ordem do dia relativo à escolha

dos integrantes do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, sugeriu a acionista Mariza Ferreira de Paula que, se não houvesse mais outro assunto a ser considerado, além da mencionada escolha, como matéria pertinente a ser tratada pela assembléia ordinária em andamento, tivesse a reunião prosseguimento, então já em caráter extraordinário, como permite a lei de sociedade anônima em vigor, a fim de que fosse submetido à consideração de todos uma proposta sua, de reforma dos estatutos, com objetivo de tornar não permanente o funcionamento do Conselho Fiscal. Após acatar a assembléia a sugestão apresentada pela citada acionista, declarou o presidente que a reunião passava, a partir de então, a assumir o caráter de assembléia geral extraordinária, tornando-se plenamente legítima a possibilidade de ser nela considerada uma eventual reforma dos estatutos pelos acionistas presentes, uma vez que compunham eles a representação da totalidade do capital social, em ações ordinárias da empresa. Concluída esta ponderação, pediu-me o presidente que lesse a proposta de alteração dos estatutos sociais apresentada pela acionista Mariza Ferreira de Paula, do teor seguinte: "Capítulo V - Do Conselho Fiscal - Art. 41 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, não permanente, composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros, efetivos e suplentes, que somente será instalado por deliberação da assembléia geral dos acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito de voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito de voto, e que cessará o seu funcionamento na primeira assembléia ordinária que se seguir a de sua instalação. Art. 42 - Os titulares de ações preferenciais, sem direito de voto ou com voto restrito, terão o direito de eleger um membro do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente, sempre que deliberada a sua instalação. Parágrafo 1º - Igual direito caberá, nas mesmas condições, aos acionistas minoritários que, em conjunto, representem 10% (dez por cento) ou mais de ações com direito de voto. Parágrafo 2º - Os demais acionistas, com direito de voto, poderão eleger membros efetivos e suplentes que serão em número igual aos dos eleitos pelos titulares de ações preferenciais e mais os minoritários. Art. 43 - Quando deliberada a instalação do Conselho Fiscal somente poderão ser eleitos, ou reeleitos, para integrá-lo pessoas residentes no país, que preencham os requisitos da lei. Art. 44 - Nos casos de impedimento, ausência, ou vaga, ocorrida no conselho, os suplentes serão convocados pela ordem de maior votação alcançada na assembléia que os eleger, ou por ordem de maior idade, se idênticos os votos obtidos, exceto quando se tratar de conselheiro indicado pelos titulares de ações preferenciais ou pelos acionistas minoritários, quando a substituição se processará pelo seu respectivo suplente. Art. 45 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal quando em funcionamento, será fixado pela Assembléia que determinar a sua instalação e não poderá ser inferior, para cada membro, a um décimo a que for atribuída, em média, a cada diretor, excluída a participação nos lucros". "Os artigos acima transcritos substituirão os de mesmo número constantes dos estatutos cuja modificação ora se propõe". Concluída a leitura decidiu a assembléia, por unanimidade, aprovar a alteração sugerida; pelo que declarou o presidente incorporada aos

atuais estatutos as disposições mencionadas. E como nada mais houvesse a ser tratado, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, depois de lida foi aprovada, encerrando-se a reunião.

a) Alfredo Bastos da Silva, Presidente; Luiz Eugênio Salazar, secretário; Salvatore Alberto Cacciola; Marka S. A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - pelos seus diretores: Carlos Alberto Reis e Salvatore Alberto Cacciola; Mariza Ferreira de Paula; Carlos Alberto Reis; - Certifico que o presente instrumento constitui cópia autêntica da ata lavrada em 30 de março de 1978 no Livro de Atas de Assembléias da Parquet Paulista da Amazônia S.A.

Belém, 30 de março de 1978.

LUIZ EUGÊNIO SALAZAR

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -**

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11.04.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 461-78 a 1ª via da presente Ata de Parquet Paulista da Amazônia S/A.

Belém, 11 de abril de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2556 - Dia 15.04.78)

**Frigoríficos e Matadouros
do Pará S/A
FRIMAPA**

C. G. C. MF nº 05.056.312/0001-30
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os senhores Acionistas de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A — FRIMAPA, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social, a Estrada do Matadouro s/nº - Icoaraci - Pará, no vindouro dia 20 de abril do corrente ano, às 16:00 horas, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal sobre as Contas de 1977;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1978;

c) Fixação da remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1978;

d) Deliberação sobre o destino a ser dado aos lucros líquidos constantes do Balanço.

Belém, 11 de abril de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2388 - Dias: 11, 15 e 20.04.78)

**Indústrias Nova América Sociedade
Anônima - I N A S A**

C.G.C. 04.908.026/0001-93

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss. o resultado das operações do exercício de 1977, constantes do Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas.

Belém, 15 de março de 1978

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

A T I V O

IMOBILIZADO		
Bens e Instalações	68.709.749,28	
Obras Novas em Andamento	13.704,57	68.723.453,85
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		280.556,88
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Contas Correntes	130.650,89	
Estoques: Sobressalentes e Materiais de Consumo	1.033.802,61	1.164.453,50
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Subscrições Compulsórias	81.622,83	
Ações de Companhia	21.074,00	102.696,83
PENDENTE		
Despesas Antecipadas		4.559.969,41
COMPENSADO		
Diversas Contas		23.210.964,84
		<u>98.042.095,31</u>

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL		
Capital		
Autorizado	30.000.000,00	
Subscrito e Integralizado ...		
Acionistas no País	29.997.612,00	
Acionista no Exterior ...	2.388,00	30.000.000,00
Reserva Legal	13.259,59	
Reservas Estatutárias	13.022,07	
Outras Reservas	32.176,00	
Correção Monetária do Ativo Imobilizado	12.823.583,22	42.882.040,88
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Fornecedores	30.000,00	
Contas Correntes	16.100,00	
Credores Diversos	157.774,00	203.874,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Financiamentos	68.000,00	
Reserva p/Indenização Trabalhista	78.069,16	
Credores Diversos	29.080.197,67	29.226.266,83

**Indústrias Nova América Sociedade
Anônima - I N A S A**

PENDENTE	
Receitas Diferidas	2.518.948,76
COMPENSADO	
Diversas Contas	23.210.964,84
	<u>98.042.095,31</u>

ATTILA ALVES BEBIANNO GENTIL PINHEIRO DE VASCONCELLOS
Diretor - CPF 000.454.622-91 Diretor - CPF 000.455.002-15

ALCIDES PATRIOLINO DE ALBUQUERQUE
Tec. Contabilidade - CRC - PA - 1215
CPF - 000.356.612-91

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS DO
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977**

D É B I T O

Despesas de Administração, Emba- lagem e Vendas	3.213.233,06
Perdas Diversas	471.139,61
	<u>3.684.372,67</u>

C R É D I T O

Receitas Operacionais	17.743,80
Receitas Eventuais	174.480,02
Resultado do Exercício	3.492.148,85
	<u>3.684.372,67</u>

ATTILA ALVES BEBIANNO GENTIL PINHEIRO DE VASCONCELLOS
Diretor - CPF 000.454.622-91 Diretor - CPF 000.455.002-15

ALCIDES PATRIOLINO DE ALBUQUERQUE
Tec. em Contabilidade - CRC - PA - 1215

CPF - 000.356.612-91

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Indústrias Nova América Sociedade Anônima - INASA, tendo examinado o Balanço Geral procedido em 31 de dezembro de 1977, contas demonstrativas de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício, constatando estarem em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral.
Belém, 21 de março de 1978

CECIL AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
CPF - 000.043.752-20

REYNALDO DE SOUZA MELLO
CPF - 007.694.962-49

JOSÉ FERNANDES FONSECA
CPF - 000.512.252-04

(T. nº 02474 - Reg. nº 2546 - Dia 15.04.78)

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. 05.071.329/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, às 10 horas, do dia 28 de abril de 1978, na sede social, à Rua Santo Antônio nº 317, sobreloja, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciação do Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo;

b) Eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração;

c) Assuntos de interesse geral.

Belém, 04 de abril de 1978.

LEONÍDIO RIBEIRO FILHO

Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 02457 - Reg. nº 2455 - Dias 13, 14 e 15.04.78)

Sabino Oliveira, Indústrias S/A SAVEIRA

C. G. C. 04.897.666/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas de SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A — SAVEIRA — para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 20 de abril corrente, às 9:00 (nove) horas na sede da empresa à Av. Senador Lemos nº 3153, Belém - Pa., para deliberarem sobre:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$-..... 24.442.064,00 (Vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e sessenta e quatro cruzeiros) para Cr\$-28.442.064,00 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e sessenta e quatro cruzeiros), mediante a emissão de 1.000.000 (Hum milhão) de Ações Ordinárias, para subscrição particular, com recursos próprios, e de 3.000.000 (Três milhões) de Ações Preferenciais - Classe "C", para subscrição pelo FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia, todas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

b) Alteração Estatutária em decorrência do aumento de Capital.

c) O que ocorrer.

Belém-Pa., 07 de abril de 1978.

ass) CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR

Diretor Superintendente

CPF nº 000.570.453

ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO

Diretor Financeiro

CPF. Nº 025.279.443-53

(T. nº 02440 - Reg. nº 2389 - Dias 11, 13 e 15.04.78)

BCN Agropastoril S. A

C. G. C. M. F. nº 03.503.802/0001-02
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da BCN Agropastoril S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, dia 28 de abril de 1978, às 10,00 horas, na sede social, à Rua João Alfredo, nº 224, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e da Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício social de 1977;

II — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 7 de abril de 1978.

Conselho de Administração

a) ARMANDO CONDE

Presidente

(T. nº 02471 - Reg. nº 2525 - Dias 14, 15 e 18.04.78)

ECCIR — Empresa de Construções Cívicas e Rodoviárias S/A

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas da ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CÍVICAS E RODOVIÁRIAS S/A. para, na sede social, na Avenida Serzedêlo Corrêa, nº 15, Grupos 401/02, em Belém do Pará, no dia 22 de abril do ano corrente de 1978, se reunirem, às 14:00 horas, em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, e, às 16:00 horas, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a fim de tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b) Fixação dos honorários mensais dos membros da Diretoria, na conformidade do caput do artigo 18 do Estatuto Social;

c) O que ocorrer.

EM ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social;

b) Alterações estatutárias;

c) O que ocorrer.

Belém (PA.), 10 de abril de 1978

PRESIDENTE

(Ext. Reg. nº 2468 - Dias: 13, 14 e 15/04/78)

Casa das Geladeiras e TV S. A.

C.G.C. 01908356/0001-89

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES AÇIONISTAS:

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar-vos para apreciação e julgamento, o Relatório desta Diretoria, acompanhado do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer

do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1977. Em que pese os resultados verificados neste exercício, colocamo-nos inteiramente ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos, se necessários a sua perfeita elucidação.

Atenciosamente

aa) *Luiza Rodrigues Vasques*
Diretor Presidente
CPF. 001.376.932

Carlos Rodrigues Zahlouth
Diretor - CPF. 000504152

Sergio Faciola de Souza Mendonça
Diretor - CPF. 000055182

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31-12-77 (Compreendendo Matriz e Filiais)

	--- A T I V O ---	--- P A S S I V O ---
1) DISPONIVEL		
Caixa e Bancos	2.305.912,32	
2) REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
Estoque	12.847.315,62	
Duplicatas a receber	18.777.546,23	
Clientes	11.804.348,51	
Débitos de Financeiras	2.495.494,41	
	<u>45.924.704,77</u>	
3) REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
Débito de Empresas Coligadas	404.643,60	
Clientes	2.799.191,80	
Devedores Diversos	47.887,84	
	<u>3.251.723,24</u>	
4) IMOBILIZADO		
<i>Imobilizações Técnicas:</i>		
Imóveis	402.400,00	
Móveis e Utensílios	227.258,36	
Instalações	327.058,07	
Veículos	569.942,26	
Correção Monetária	1.425.773,09	
(-) Depreciações acumuladas	<u>492.649,21</u>	2.459.782,57
7) NAO EXIGIVEL		
Capital	4.900.000,00	
Lucro Suspenso	17.007,72	
Fundo de Reserva Legal	136.857,57	
Reserva de Manutenção de Capital de Giro	441.167,00	
Correção Monetária das Depreciações ..	<u>505.253,01</u>	6.000.285,30
8) EXIGIVEL A CURTO PRAZO		
Titulos a Pagar	1.972.000,00	
Fornecedores	19.133.084,27	
Provisão p/Imposto de Renda	492.574,00	
Obrigações Sociais a Pagar	135.618,31	
Tributos a Pagar	403.474,53	
Contas a Pagar	<u>2.023.609,07</u>	24.160.360,18
9) EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
Crédito Direto ao Consumidor	13.945.278,53	
Cretores Diversos	81.000,00	
Financiamentos Bancários	1.000.000,00	
Crédito de Empresas Coligadas	<u>8.286.873,10</u>	23.313.151,63

<i>Imobilizações Financeiras:</i>		
Ações de Outras Companhias	626.580,00	
Depósitos p/Investimentos - FINAM	19.938,00	646.518,00
5) PENDENTE		34.496,91
Despesas Diferidas		
6) COMPENSAÇÃO		
Ações Cauionadas	40.000,00	
Dep. Vinculados ao FGTS	569.622,62	
Contratos de Seguros em Vigor	3.690.000,00	4.299.622,62
TOTAL DO ATIVO	58.922.760,43	
		58.922.760,43

10) PENDENTE	1.149.340,70
Saldo à Disposição da AGO	
11) COMPENSAÇÃO	40.000,00
Caução da Diretoria	569.622,62
FGTS	3.690.000,00
Bens Segurados	4.299.622,62

TOTAL DO PASSIVO

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31-12-77

---	C R E D I T O	---	D E B I T O	---
LUCRO NA VENDA DE MERCADORIAS	15.074.883,73	DESPESAS ADMINISTRATIVAS, DESPESAS C/PESSOAL	13.374.226,14	
OUTRAS RECEITAS	1.083.646,81	DESPESAS FINANCEIRAS, TRIBUTOS e OUTROS	580.748,85	
		PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS	120.473,85	
		FUNDO DE DEPRECIACOES	441.167,00	
		RESERVA DE MANUTENÇÃO DE CAPITAL DE GIRO	492.574,00	
		PRÓPRIO	1.149.340,70	
		PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		
		SALDO A DISPOSICAO DA AGO		
			16.158.530,54	

aa) *Luiza Rodrigues Vasques*
Diretor-Presidente

Carlos Rodrigues Zahlouth
Diretor

Belém, 31 de dezembro de 1977

Sergio Faciola de Souza Mendonça
Diretor

Albertino Ferreira Ribeiro
Tec. Contabilidade - CRC-Pa. 1.109
CPF. 007941632-20

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal desta Sociedade, tendo examinado os documentos, Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Balanço Geral relativos ao exercício findo em Belém, 15 de março de 1978

aa) *Hélio Mota de Castro*

Sergio Torres do Carmo

Alberto Soares
(Ext. - Reg. nº 2558 - Dia: 15/04/78).

**Joaquim Fonseca,
Navegação, Indústria
e Comércio S/A
— "JONASA" —**

C. G. C. 04.896.817/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro, 161, no dia 30 de abril do corrente ano, às 17:00 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituirão a Ordem do Dia:

1º — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo em 31.12.77;

2º — Eleição da Diretoria, bem como fixação de seus honorários;

3º — O que ocorrer.

Belém, PA., 10 de abril de 1978.

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA
Diretor Presidente

C. P. F. Nº 000519502

(T. nº 02458 - Reg. nº 2454 - Dias: 13, 14 e 15.04.78)

Hotéis do Pará S.A.

C.G.C. - M.F. nº 04.916.482/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA*

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de Hotéis do Pará S.A., a se reunirem na sede social, na Praça da República, 718 - Belém - Pa., às 9:00 do dia 26 de abril de 1978, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

III - Outros assuntos de interesse social.

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 26 de março de 1978

JOSE TJURS
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2481 - Dias: 13, 14 e 15/04/78)

**IBIFAM - Indústria
Biológica e Farmacêutica
da Amazônia S.A.**

CGC/MF 04.932.265/0001-89
CONVOCAÇÃO

Estão por esse edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede da Companhia, na Rodovia Augusto Montenegro Km 8, nesta cidade de Belém (PA), às 8 (oito) horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de abril em curso, a fim de participarem da Assembléia Geral Ordinária na qual serão tratadas as seguintes ordens do dia:

1 — Tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 1977;

2 — Destinação do lucro líquido do exercício;

3 — Fixação da remuneração mensal da Diretoria;

4 — O que ocorrer.

Belém (PA), 12 de abril de 1978.

ELIAS GATTASSE KALUME

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2469 - Dias 13, 14 e 15.04.78)

Norte Hotelaria S/A

CGC — 05.441.787/0001-40
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de NORTE HOTELARIA S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 26 (vinte e seis) de abril de 1978, às 18:00 horas, na sede social da empresa, à Av. Gov. José Malcher nº 485, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Examinar, discutir e votar, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977.

b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria.

c) O que ocorrer.

Belém-Pa., 11 de abril de 1978.

a) Diretoria

(T. nº 02456 - Reg. nº 2453 - Dias 13, 14 e 15.04.78)

**"CODESGA — Cia. de
Desenvolvimento Garapú**

CGC. MF. Nº 04.972.451/0001-41
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Secretaria, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1978, às 17:00 horas, em sua sede social, à Travessa Campos Sales, 124 - sala 04, na

cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1978.

Belém, 10 de abril de 1978.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Ext. Reg. nº 2474 - Dias: 13, 14 e 15.04.78)

“Agro-Pecuária Noirumbá S/A”

CGC. MF. Nº 05.061.809/0001-47
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1978, às 11:00 horas, em sua sede social, à Trav. Campos Sales, 124 - sala 04, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Aumento do Capital Autorizado;

d) Outros assuntos de interesse social;

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 10 de abril de 1978.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Ext. nº 2475 - Dias 13, 14 e 15.04.78)

“Agro-Pecuária Barra do Garça S/A

CGC. MF. Nº 05.083.431/0001-82
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1978, às 09:00 horas, em sua sede social, à Travessa Campos Sales, nº 124 - sala 04, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas,

referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 10 de abril de 1978.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Ext. Reg. nº 2476 - Dias: 13, 14 e 15.04.78)

CURBEL - Artefatos de Couro S/A.

CGC nº 05 246 657/0001-57

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da CURBEL - Artefatos de Couro S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de abril do corrente ano, às 11:00 horas, na sede da sociedade, situada na Rua Santo Antonio, nº 316 - 9º andar (parte), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Relatório da Administração, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Destinação dos Resultados.

Belém (PA.), 07 de abril de 1978

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 2493 - Dias: 13, 14 e 15/04/78)

CURBEL - Comércio e Indústria S.A.

CGC nº 05 083 092/0001-34

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da CURBEL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da sociedade, situada na Rua Santo Antônio, nº 316 - 9º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Relatório da Administração, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Destinação dos Resultados.

Belém (PA.), 07 de abril de 1978

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 2494 - Dias: 13, 14 e 15/04/78)

Companhia Agro Pecuária do Pará

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1978

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, às 09:00 horas, na sede social, à Rua 28 de Setembro, nº 668, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Companhia Agro Pecuária do Pará - CGC nº 04.941.795/0001-93, em primeira convocação, representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de acionistas, atendendo às convocações publicadas no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e no jornal O Liberal, nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro corrente, em editais do seguinte teor: "Companhia Agro Pecuária do Pará - CGC 04.941.795/0001-93 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação. São convidados os Senhores Acionistas, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social na Rua 28 de Setembro nº 668, nesta Capital, às 09:00 horas (nove horas), do dia 13 de fevereiro de 1978. Ordem do Dia: a) Proposta da Diretoria, já com Parecer do Conselho Fiscal para a reforma do Estatuto Social e sua adaptação à Nova Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; b) Eleição dos Administradores e fixação de sua remuneração; c) Outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 31 de janeiro de 1978. (a) Guilherme de Souza Castro Cardoso - Diretor". Havendo assim número legal, foi aclamado para presidente da Assembléia, o Diretor-Presidente Francis Lansdale Herbert, que então abriu a sessão e convidou a mim, Guilherme de Souza Castro Cardoso, para secretariar os trabalhos. Com a palavra o presidente da mesa esclareceu que a presente Assembléia tinha por objetivo cumprir a determinação do artigo 296 da Lei nº 6.404, de 1976, para adaptar o Estatuto Social aos preceitos da aludida Lei das Sociedades por Ações, procedendo-se a sua reforma total, fazendo-o inteiramente consolidado. Disse, ainda, o sr. presidente que, para esse fim, tinha à mesa, proposta da Diretoria com Parecer do Conselho Fiscal, cuja leitura determinou, a mim secretário, e cujo teor era o seguinte: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: 1. Fica submetida a sua aprovação, em Assembléia Geral Extraordinária, esta proposta de adaptação do Estatuto Social à nova Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inteiramente consolidado e redigido como segue: "ESTATUTO DA COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ - Capítulo I - Denominação, sede, objeto e duração. Art. 1º - A COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ reger-se-á pelo presente Estatuto e legislação aplicável. Art. 2º - A Sociedade tem sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, e poderá criar ou extinguir, por deliberação do Conselho de Administração, filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, no País e no exterior. Art. 3º - A Sociedade tem por objeto a criação, a recriação e a engorda de gado bovino e cavalari, o desenvolvimento de atividades agropastoris, e a industrialização de carne e de outros produtos alimentícios e sua comercialização. Art. 4º - A Sociedade durará por prazo indeterminado. Capítulo II - Do Capital e das Ações - Art. 5º -

O capital social autorizado é de Cr\$ 174.103.942,00 (cento e setenta e quatro milhões, cento e três mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros) dividido em 174.103.942 (cento e setenta e quatro milhões, cento e três mil, novecentas e quarenta e duas) ações nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo: 42.275.520 (quarenta e dois milhões, duzentas e setenta e cinco mil, quinhentas e vinte) ações ordinárias; 16.432.916 (dezesseis milhões, quatrocentas e trinta e duas mil, novecentas e dezesseis) ações preferenciais da classe A; 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais da classe B; 4.067.876 (quatro milhões, sessenta e sete mil, oitocentas e setenta e seis) ações preferenciais da classe C; e 106.327.630 (cento e seis milhões, trezentas e vinte e sete mil, seiscentas e trinta) ações preferenciais da classe D. § 1º - As ações preferenciais, nominativas, classe A, sem direito a voto nas Assembléias Gerais, são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de suas respectivas subscrições, destinando-se a serem subscritas e integralizadas com recursos oriundos dos benefícios fiscais da Lei nº 5.174, de 1966 e do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969. A essa classe de ações são asseguradas as seguintes vantagens: - a) preferência na distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento); b) participação, sem restrições, nos aumentos de capital decorrentes de incorporação de lucros retidos, reservas e fundos de quaisquer origens; c) participação integral nos resultados. § 2º - As ações preferenciais, nominativas, classe B, sem direito a voto nas Assembléias Gerais, decorrentes de aumentos de capital por reavaliação do ativo fixo, correspondentes às ações preferenciais da classe A, gozam das seguintes vantagens: a) preferência na distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento); b) participação, sem restrições nos aumentos de capital decorrentes de incorporação de lucros retidos, reservas e fundos de quaisquer origens; c) participação integral nos resultados. § 3º - As ações preferenciais, nominativas, classe C, sem direito a voto nas Assembléias Gerais, intransferíveis pelo prazo de quatro anos, obedecida a sistemática do artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, destinadas a serem subscritas e integralizadas até 16 de dezembro de 1976, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos oriundos dos benefícios fiscais, previstos pelo referido Decreto-Lei nº 1.376 e respeitadas as disposições do parágrafo único do artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.419, de 11 de setembro de 1975, gozam das seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento); b) prioridade no reembolso de capital; c) participação, sem restrições, nos aumentos de capital decorrentes de incorporação de lucros retidos, reservas e fundos de qualquer origem; d) participação integral nos resultados. § 4º - As ações preferenciais, nominativas, classe D, sem direito a voto nas Assembléias Gerais, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática do artigo 19 do Decreto Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, destinadas a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, a partir de 17 de dezembro de 1976, data da aprovação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia da reformulação do projeto de desenvolvimento da empresa,

têm direito à participação integral nos resultados, de acordo com o parágrafo 2º do art. 8º do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, § 5º - De acordo com o estabelecido pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução 2525 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, de 23 de abril de 1975, os dividendos pagos às ações preferenciais, com cláusula de participação integral, não poderão ser inferiores à maior taxa de dividendo pago a qualquer classe ou tipo de ações. § 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. § 7º - As ações serão assinadas por dois Diretores, podendo a Sociedade emitir títulos múltiplos e cautelas. § 8º - Na substituição de títulos, resultantes de agrupamentos ou desdobramentos, será cobrada dos acionistas que as solicitarem uma taxa relativa aos custos incorridos pela Sociedade. - Art. 6º - Até o limite do capital autorizado e independentemente de reforma estatutária, a Sociedade poderá emitir ações do seu capital por deliberação do Conselho de Administração. § Único - O Conselho de Administração em sua deliberação, estabelecerá as condições para a emissão, colocação, subscrição e integralização das ações, especificando: a) o número, a espécie e a classe das ações a serem emitidas; b) a natureza pública ou particular da subscrição ou colocação; c) o valor fixo ou mínimo pelo qual as ações poderão ser subscritas ou colocadas; d) as condições para o exercício do direito de preferência, observado, quanto aos acionistas titulares de ações de incentivos fiscais, o disposto nas respectivas leis especiais; e) as condições de integralização, cujo prazo não poderá exceder de 1 (um) ano; f) o prazo para a subscrição ou colocação da emissão. Capítulo III - Administração - Art. 7º - A Administração da Sociedade será exercida: a) pelo Conselho de Administração - b) pela Diretoria. Conselho de Administração - Art. 8º - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, será constituído por 6 (seis) membros, todos acionistas da Sociedade e residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária. § 1º - O Conselho de Administração será presidido por um dos seus membros, designado pela Assembléia Geral Ordinária. § 2º - O mandato dos Conselheiros será de 1 (um) ano podendo haver reeleição. § 3º - A investidura dos Conselheiros far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração"; os Conselheiros que forem reeleitos serão empossados pela Assembléia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. § 4º - O Presidente do Conselho de Administração, em seus impedimentos e ausências eventuais, será substituído pelo Conselheiro que por ele vier a ser designado; no caso de vaga do cargo, o Conselho de Administração elegerá novo Presidente. § 5º - Ocorrendo vaga do cargo de Conselheiro, o substituto será escolhido pelos Conselheiros remanescentes e exercerá as suas funções até a realização da Assembléia Geral Ordinária. Art. 9º - Além das atribuições que lhe são conferidas por lei, compete ao Conselho de Administração estabelecer a política geral dos negócios da Sociedade e, especialmente: a) orientar e supervisionar as atividades da Sociedade; b) eleger e destituir os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições básicas; c) aprovar o orçamento anual da Sociedade e acompanhar a sua execução; d) aprovar planos plurianuais de operações e investimentos; e) opinar sobre o relatório da admi-

nistração e as contas da Diretoria; f) convocar a Assembléia Geral; g) autorizar a Sociedade a renunciar a direitos, transigir, hipotecar, penhorar ou, por qualquer forma, onerar os bens da Sociedade; h) autorizar a Sociedade a dar avais, cauções ou fianças, a adquirir ou alinear bens, a contrair empréstimos, a celebrar outros contratos e a praticar outros atos, sempre que tais operações envolverem montante superior a 5% (cinco por cento) do capital social; i) deliberar sobre as matérias tratadas nos artigos 2º, 3º, 6º e 22 deste Estatuto; j) indicar e destituir os auditores independentes da Sociedade. § 1º - O Conselho de Administração poderá, sempre que julgar necessário, convocar qualquer dos Diretores da Sociedade para o esclarecimento de matérias relacionadas com as atividades sociais. § 2º - O Conselho de Administração terá poderes para avocar o exame de atividades específicas da Sociedade, em qualquer setor, e sobre elas expedir normas e instruções a serem observadas pelos Diretores. § 3º - O Presidente do Conselho de Administração poderá comparecer às reuniões da Diretoria, sempre que julgar conveniente, e, ainda, determinar o prévio exame, pela Diretoria, de matérias da competência do Conselho de Administração. Art. 10 - O Conselho de Administração reunir-se-á, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho ou por dois Conselheiros, com a presença da maioria dos seus membros. As deliberações do Conselho, consignadas em ata, no livro próprio, serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. Art. 11 - A Assembléia Geral fixará a remuneração dos membros do Conselho de Administração em montante global, cuja distribuição competirá ao Presidente do Conselho de Administração. Diretoria - Art. 12 - A Diretoria será constituída, no mínimo, por 5 (cinco) e, no máximo, por 7 (sete) membros, residentes no País, acionistas ou não da Sociedade, eleitos pelo Conselho de Administração, § 1º - O Diretor-Presidente será escolhido pelo Conselho de Administração dentre os seus próprios membros. § 2º - O mandato dos Diretores será de 1 (um) ano, podendo haver reeleição. § 3º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria"; os Diretores que forem reeleitos serão empossados pelo Conselho de Administração, dispensadas quaisquer outras formalidades. § 4º - O Diretor-Presidente, em seus impedimentos e ausências eventuais, será substituído pelo Diretor que por ele vier a ser designado; os demais Diretores, na mesma hipótese, se substituirão uns aos outros, por designação do Diretor-Presidente. § 5º - Ocorrendo vaga em qualquer dos cargos de Diretor, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração e completará o prazo de gestão do substituído. Art. 13 - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Sociedade, competindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria. § 1º - Os Diretores terão amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses, previstas neste Estatuto, de operações que só poderão ser realizadas pela Sociedade mediante prévia autorização do Conselho de Administração ou da Diretoria. § 2º - As restrições

aos poderes dos Diretores, referidas no parágrafo anterior e decorrentes do disposto nas alíneas g) e h) do art. 9º e nas alíneas a) e b) do art. 17, não se aplicam aos contratos de compra e venda e de caução ou desconto de duplicatas e de outros títulos de crédito, quando tais operações estiverem relacionadas com o giro normal dos negócios da Sociedade. Art. 14 - A Sociedade só poderá assumir obrigações e constituir procuradores mediante a assinatura de dois Diretores. § 1º - Excepcionalmente a Sociedade poderá ser representada por um único Diretor e, mediante a sua assinatura, assumir obrigações, desde que haja, no caso específico, autorização expressa da Diretoria. § 2º - A representação da Sociedade em Juízo, para recebimento de citação e notificação, prestação de depoimento pessoal e atos análogos, caberá a um dos Diretores que para tal fim for designado pela Diretoria. Art. 15 - Ao Diretor-Presidente compete exercer as funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração e, especialmente: a) apresentar ao Conselho de Administração proposta relativa às atribuições básicas de cada um dos Diretores; b) prestar ao Conselho de Administração as informações por este solicitadas, necessárias ao perfeito desempenho das suas atribuições; c) fixar as atribuições ou atividades complementares a serem exercidas pelos Diretores; d) coordenar e orientar as atividades dos Diretores; e) elaborar o relatório anual da Sociedade e a proposta sobre a destinação dos lucros líquidos do exercício e apresentar tais documentos à Assembleia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras da Sociedade, depois de cumpridas as formalidades previstas neste Estatuto; f) convocar e presidir as reuniões da Diretoria. § Único - O Diretor-Presidente poderá avocar o exame de matérias específicas, da área de competência de qualquer dos Diretores, e sobre elas deliberar, salvo se tais matérias tiverem sido objeto de resoluções da Diretoria. Art. 16 - Os demais Diretores terão as funções básicas e complementares que lhes forem atribuídas, respectivamente, pelo Conselho de Administração e pelo Diretor-Presidente. Art. 17 - A Diretoria, como órgão colegiado, reunir-se-á obrigatoriamente para as seguintes formalidades: a) autorizar a Sociedade a dar avais, cauções e fianças, a alienar bens do ativo permanente e a contrair empréstimos, sempre que tais operações envolverem montante de até 5% (cinco por cento) do capital social; b) autorizar a Sociedade a adquirir ou alienar bens, ressalvada a hipótese prevista na alínea anterior, a celebrar contratos e a praticar outros atos, quando tais operações envolverem montante superior a 1% (um por cento) e até 5% (cinco por cento) do capital social; c) aprovar os documentos referidos na alínea "e" do art. 15, a serem apresentados ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral; d) designar Diretores com os poderes especiais previstos nos §§ 1º e 2º do art. 14; e) deliberar sobre matérias que a ela forem submetidas pelo Diretor-Presidente, bem como proceder ao prévio exame de matérias da competência do Conselho de Administração sempre que o seu Presidente determinar na forma do § 3º do art. 9º deste Estatuto. § Único - A Diretoria reunir-se-á com a presença da maioria dos seus membros. As resoluções da Diretoria, consignadas em ata, no livro próprio, serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. Art. 18 - A As-

sembléia Geral fixará a remuneração dos membros da Diretoria em montante global, cuja distribuição competirá ao Presidente do Conselho de Administração. Capítulo IV - Assembleia Geral - Art. 19 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para os fins previstos em lei e no presente Estatuto, e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Sociedade o exigir. § 1º - A convocação da Assembleia Geral far-se-á pela imprensa, na forma e nos prazos previstos em lei. § 2º - Salvo nos casos especiais em que a lei exige maior número, a Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social; na mesma hipótese, a Assembleia Geral Extraordinária, que tiver por objeto a reforma do Estatuto, somente se instalará com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social. Em segunda convocação, a Assembleia Geral se instalará com qualquer número. § 3º - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente, que convidará, para secretariar os trabalhos, um dos acionistas presentes. § 4º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. § 5º - A qualidade de acionista deverá ser provada conforme o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ficando vedada a transferência de ações nos 8 (oito) dias imediatamente anteriores à data da Assembleia Geral. § 6º - Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores, obedecidas as disposições legais sobre a matéria. § 7º - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, no livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Capítulo V - Conselho Fiscal - Art. 20º - O Conselho Fiscal, com as funções fixadas em lei, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, acionistas ou não da sociedade, residentes no País. § 1º - O Conselho Fiscal só se instalará a pedido de acionistas, na forma prevista pelo art. 161 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. § 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado os limites legais. § 3º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal". Capítulo VI - Exercício Social. Art. 21º - O exercício social coincidirá com o ano calendário. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, com a observância das prescrições legais. § 1º - Do lucro líquido verificado, destinar-se-ão 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta alcance o limite previsto em lei. § 2º - Do saldo remanescente, ajustado consoante o disposto no art. 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório, com observância dos prazos legais, e o saldo, se houver, terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral. § 3º - As demonstrações financeiras serão submetidas a exame e parecer de auditores independentes. Art. 22º - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, divi-

dendos à conta do lucro apurado nesses balanços. § Único - Ainda por deliberação do Conselho de Administração poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Art. 23º - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos prescreverão em favor da Sociedade. Capítulo VII - Disposições Finais. Art. 24º - A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembléia Geral. § Único - Compete à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger os liquidantes que deverão funcionar durante o período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. 2. A Diretoria propõe a extinção do mandato do Conselho Fiscal em exercício, visto prever o novo Estatuto a criação do Conselho Fiscal temporário. A Diretoria aguarda deliberação do plenário. Belém, 30 de janeiro de 1978. Francis Lansdale Herbert - Presidente". Em seguida foi lido o parecer do Conselho Fiscal que se segue: "Parecer do Conselho Fiscal. Aos 31 dias do mês de janeiro de 1978, reuniram-se os membros abaixo assinados do Conselho Fiscal da Companhia Agro Pecuária do Pará, para examinarem e opinarem sobre a proposta da Diretoria, reformando o atual Estatuto Social, para adaptá-lo às normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Examinaram-na inclusive no que tange à extinção do mandato do atual Conselho Fiscal, na hipótese de criação do Conselho Fiscal temporário. A proposta atende aos objetivos desejados, satisfaz aos interesses da Sociedade e cumpre a lei, merecendo, assim, ser aprovada pelos senhores acionistas. Belém, 31 de janeiro de 1978 (aa) Domingos Salvá, Albery Nachtigall, João Emygdio Pires de Campos". Após as leituras, o sr. presidente pôs em discussão o assunto, dando a palavra a quem dela quizesse se valer. Como nenhum dos acionistas tivesse usado da palavra, a proposta da Diretoria foi submetida a votação, verificando-se então, a sua aprovação por unanimidade de votos. Diante disso, o sr. presidente declarou que proclamava em vigor o novo Estatuto Social inteiramente consolidado e adaptado à Lei nº 6.404, de 1976, ficando extinto o mandato do Conselho Fiscal em exercício. Passando-se à segunda parte da Ordem do Dia, declarou o sr. presidente que, nos termos do Estatuto Social que acabava de ser aprovado, a Assembléia deveria proceder à eleição dos membros do Conselho de Administração que, por sua vez elegeriam a Diretoria, e fixar a remuneração dos administradores, esclarecendo, ainda, que o mandato do Conselho de Administração e da Diretoria se estenderia, respectivamente, até a próxima Assembléia Geral Ordinária e até subsequente eleição da Diretoria pelo Conselho de Administração que vier a ser eleito naquela Assembléia. Com a palavra o acionista Swift-Armour S.A. Indústria e Comércio, por seu Diretor Napoleão Moraes Munhoz, propôs os seguintes nomes para membros do Conselho de Administração: Arnaldo Walter Blanh - presidente, brasileiro, casado, economista; Edmundo Penna Barbosa da Silva, brasileiro, casado, diplomata; André de Faria Pereira, filho, brasileiro, casado, advogado; Francis Lansdale Herbert, norte-americano, casado, industriário; Guaracy Adiron Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro e Richard Henry Blake Paris, britânico, casado, economista, os dois primeiros residentes e domiciliados no Rio de Janeiro-RJ e os de-

mais residentes e domiciliados em São Paulo-SP. Propôs ainda que a Assembléia fixasse como remuneração do Conselho de Administração o montante global de Cr\$ 6.639,00 (seis mil seiscentos e trinta e nove cruzeiros) a ser distribuído pela forma estatutária, e, como remuneração da Diretoria, até a próxima Assembléia Geral que vier de novo a fixá-la, o saldo remanescente dos honorários aprovados pela última Assembléia Geral Ordinária. Depois de discutida a proposta do acionista Swift-Armour S.A. Indústria e Comércio, a mesma foi votada, constatando-se ter sido aprovada por unanimidade, com abstenção dos impedidos de votar. O sr. presidente, proclamou eleitos os nomes acima indicados para comporem o Conselho de Administração da empresa e, como ninguém mais tivesse solicitado a palavra para tratar de outros assuntos de interesse social, encerrou a ordem do dia, agradeceu o comparecimento dos senhores acionistas e suspendeu a sessão para a lavratura, em livro próprio da presente ata. Reaberta a sessão esta ata foi lida em voz alta, aprovada e assinada por todos os presentes para todos os efeitos legais e de direito, declarando o sr. presidente encerrados os trabalhos. Belém, 13 de fevereiro de 1978.

Guilherme de Souza Castro Cardoso - Secretário;

Francis Lansdale Herbert;

Napoleão Moraes Munhoz;

André Faria Pereira, filho;

King Ranch do Brasil S.A. Agro Pastoril por seus diretores: Richard Henry Blake Paris e André Faria Pereira, filho;

Swift-Armour S.A. Indústria e Comércio por seus diretores Napoleão Moraes Munhoz e Richard Henry Blake Paris.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro nº 2 de atas de Assembléias Gerais da Companhia Agro Pecuária do Pará à fls. 1v..

Belém, 13 de fevereiro de 1978.

GUILHERME DE SOUZA CASTRO

CARDOSO

Secretário

CARTÓRIO CHERMONT - 1º Ofício

Reconheço a firma supra de Guilherme de Souza Castro Cardoso.

Belém, 10 de março de 1978.

Em testemunho: R. S., da verdade.

Raimundo Sena

Escrevente Autorizado

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Autentico nos termos do Decreto-Lei nº 2.148, de 25 de abril de 1940.

Belém-Pará, 13 de abril de 1978.

Em testemunho, J. A. P. M., da verdade.

Dr. José Augusto Pontes Moraes

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

-- J U C E P A --

Certifico que, por decisão da primeira Turma, reunida em 12 de abril de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 469-78, a 1ª via da presente Ata de

Cia. Agro Pecuária do Pará.

Belém, 12 de abril de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. Reg. N° 2565 - Dia 15/04/78)

Alcamag Alcântara Machado Agropecuária S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CGC. 05.054.770/0001-30
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da
ALCAMAG ALCÂNTARA MACHADO
AGROPECUÁRIA S/A, para comparecer à Assem-
bléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de
abril de 1978, às 10 horas, em sua sede social à Rua
XV de novembro, n° 226, 14° andar, sala 1401, Belém,
Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, Discussão e votação do Relatório da
Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31.12.77,
Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do ano de
1977, e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Os documentos a que se refere o art. 133 da Lei
n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, encontram-se à
disposição dos Senhores acionistas em nossa sede
social.

Belém, 14 de abril de 1978.

a) p. p. Ilegível

(Ext. Reg. n° 2580 - Dias: 15, 18 e 19.04.78)

Pecbrás Cia. Pecuária Brasileira

C. G. C. — 04.797.395/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da
PECBRÁS CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA, para
comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser
realizada no dia 30 de abril de 1978, às 9 horas, em
sua sede à Av. Pres. Vargas, 351 - 6° andar, sala 606,
Belém, Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem
do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da
Diretoria, Balanço Geral, encerrado em 31.12.77,
Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do ano de
1977 e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Os documentos a que se refere o Art. 133 da
Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, encontram-
se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede
social.

Belém, 14 de abril de 1978.

ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n° 2581 - Dias 15, 18 e 19.04.78)

COMIG — Companhia Madeireira São Miguel

CGC/MF 04.971.941/0001-23

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os se-
nhores acionistas a comparecerem à sede da
Companhia à Rodovia Arthur Bernardes, n°
1.249, nesta cidade de Belém (PA) às oito (8)
horas, do dia 25 (vinte e cinco) do mês de abril
em curso, a fim de participarem das Assemblé-
ias Gerais Ordinárias e Extraordinária, que serão
realizadas cumulativamente com as seguintes
ordens do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — (1)
tomada de contas da Diretoria, assim como
exame, discussão e votação das demonstrações
financeiras relativas ao exercício social de 1977;
(2) destinação do lucro líquido do exercício; (3)
eleição da Diretoria e fixação de sua remunera-
ção mensal; (4) o que ocorrer.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁ-
RIA — (1) aumento do capital social, que atual-
mente é de CR\$-102.009.403,00, para CR\$-
107.346.025,00, mediante (a) a utilização de parte
do saldo da conta "Reserva para Aumento do
Capital - Decreto - Lei n° 756/69", no montante
de CR\$- 336.622,00, com a consequente bonifica-
ção em ações novas a todos os acionistas, na
forma estatutária, e (b) a emissão, para subscri-
ção particular de 3.000.000 de ações preferen-
ciais classe "C", no montante de CR\$-.....
3.000.000,00; (2) alteração redacional do estatuto
social, (3) o que ocorrer.

Belém (PA), 12 de abril de 1978.

ELIAS GATTASSE KALUME

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n° 2470 - Dias 13, 14 e 15.04.78)

"Agro-Pecuária Remanso Açú S/A

CGC. MF. N° 04.978.466/0001-17

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas
desta Sociedade, para reunirem-se em Assem-
bléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de
abril de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social,
à Rua XV de Novembro, n° 226 - conjunto 1.004,
na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de
discutirem e deliberarem sobre a seguinte Or-
dem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e
Demonstração da Conta de Lucros e Perdas,
referentes ao exercício findo em 31 de dezembro
de 1977;

b) Eleição dos membros do Conselho
Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.
Outrossim, acham-se à disposição dos
Senhores Acionistas na Sede Social da Empresa,
os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei
n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 10 de abril de 1978.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. n° 2471 - Dias: 13, 14 e 15.04.78)

Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A.

C.G.C. do M.F. 04.894.952/0001-57

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Por disposição legal e estatutária, cabe-nos, ao término do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, apresentar a V. Sas., o Relatório pertinente às atividades empresariais no aludido período.

O resultado apresentado parece-nos satisfatório, face as diversas variáveis conjunturais identificadas ao longo de 1977. Procuramos levá-las de roldão, imprimindo à administração certo cunho de austeridade, mediante a adoção de salutar controle dos custos empresariais.

As peças contábeis em apenso, tanto o Balanço Patrimonial, como a Demonstração do Resultado do Exercício, além das notas explicativas subscritas por esta Diretoria, demonstram, com a consistência requerida, nosso desenvolvimento patrimonial e reditual no ano pretérito. Mas, continuamos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre os declinados documentos.

Por justo, como última manifestação, julgamos oportuno uma palavra de agradecimento a tantos quantos nos honraram em 1977, não só com a sua preferência, mas, também, com o seu trabalho, especialmente as instituições creditícias, fornecendo-nos os recursos indispensáveis à realização de nossos objetivos, destacando-se, dentre elas, o Banco do Estado do Pará S/A., pela firmeza das decisões de sua Diretoria, ao acolher nossos pleitos.

É o Relatório.

Belém, 06 de março de 1978.

Rodolpho Pereira Dourado Neto

Diretor Presidente

C.P.F. nº 000261402

Antônio Cesar Pinho Brasil

Diretor Vice-Presidente

C.P.F. nº 000519262

Alberto Ribeiro Valle

Diretor

C.P.F. nº 000341262

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977 (NOTAS 1, 2, 3, 6 e 7) A T I V O

1. ATIVO CIRCULANTE	56.261.292,62
1.1 DISPONIBILIDADES	4.021.159,27
1.1.1 Caixa	2.559.745,08
1.1.2 Depósitos Bancários à Vista	1.461.414,19
1.2 DIREITOS REALIZÁVEIS NO EXERCÍCIO SEGUINTE	52.240.133,35
1.2.1 Contas à Receber de Clientes	31.312.402,32
1.2.2 Títulos Descontados	(1.199.700,00)
1.2.3 Serviços a Faturar	7.717.459,65
1.2.4 Títulos e Valores Mobiliários	275.688,96
1.2.5 Estoques	2.944.637,83
1.2.6 Cauções Restituíveis	601.308,43
1.2.7 Adiantamento a Subempreiteiros*	6.284.825,28
1.2.8 Adiantamento a Empregados	90.956,08
1.2.9 Adiantamento a Terceiros	1.286.290,08
1.2.10 Outros Valores à Receber	2.926.264,72
2. ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.029.772,24
X 2.1. Títulos e Valores Mobiliários	42.000,00
2.2 Imóveis para Venda	256.362,65
2.3 Antecipação do Imposto de Renda (DL-401)	3.731.409,59

CONTERPA

Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A.

3. ATIVO PERMANENTE	65.812.428,28
3.1 INVESTIMENTOS	989.994,50
3.1.1 Participação Permanente em Outras Empresas	894.995,12
3.1.2 Aplicação por Incentivos Fiscais	94.999,38
3.2 IMOBILIZADO	64.714.777,85
3.2.1 Imobilizações Técnicas (Nota 4)	108.908.541,32
3.2.2 Depreciações Acumuladas	(44.193.763,47)
3.3 DIFERIDO	107.655,93
3.3.1 Despesas Apropriáveis a Custo	107.655,93
ATIVO TOTAL	126.103.493,14

P A S S I V O

4. PASSIVO CIRCULANTE	46.301.880,94
4.1 Fornecedores	13.657.902,42
4.2 Promissórias Descontadas	12.050.000,00
4.3 Promissórias à Pagar	1.384.499,60
4.4 Empréstimo de Instituições Financeiras	6.283.158,65
4.5 Contribuições Sociais à Recolher	452.349,35
4.6 Crédito de Subempreiteiros	5.765.098,31
4.7 Crédito de Terceiros	807.633,61
4.8 Provisão para Imposto de Renda	5.901.239,00
5. PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	8.581.460,13
5.1 Crédito de Empresas Coligadas	4.983.708,00
5.2 Empréstimo de Instituições Financeiras	3.347.752,13
5.3 Empréstimo Bancário em Conta Corrente	250.000,00
6. RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	(1.667.845,84)
6.1 Custos e Despesas de Exercícios Futuros	(1.667.845,84)
7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	72.887.997,91
7.1 Capital Social Integralizado (Nota 5)	46.640.000,00
7.1.1 Matriz	44.140.000,00
7.1.2 Filiais	2.500.000,00
7.2 Reservas de lucros	2.010.005,36
7.2.1 Reserva Legal	2.010.005,36
7.3. Reservas de Capital	11.371.782,72
7.3.1 Reservas de Correção Monetária Especial	11.371.782,72
7.4. Lucros Acumulados	12.866.209,83
7.4.1 Lucro à Disposição da AGO	12.866.209,83
PASSIVO TOTAL	126.103.493,14

Belém, 31 de dezembro de 1977.

Rodolpho Pereira Dourado Neto

Diretor-Presidente

C.P.F. nº 000261402

Raymundo Nonato Cabral dos Santos

Téc. Cont. Reg. no CRC.PA. nº 2605

CPF. nº 001186562

Antonio Cesar Pinho Brasil

Diretor Vice-Presidente

C.P.F. nº 000519262

Alberto Ribeiro Valle

Diretor

C.P.F. nº 000341262

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

01 - Receita Bruta de Serviços	148.706.522,75
02 - Custo de Serviços Vendidos	117.583.748,18
03 - Lucro Bruto (01-02).....	31.122.774,57
04 - Despesas Operacionais	11.263.923,50
04.1 Despesas Gerais	3.150.142,57
04.2 Despesas Diretivas	490.750,65

CONTERPA

Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A.

04.3 Despesas c/Pessoal	2.407.961,50
04.5 Despesas Financeiras	3.538.768,98
04.5 Despesas Tributárias.....	1.676.299,80
05 - Lucro Operacional (03—04).....	19.858.851,07
06 - Receitas Não Operacionais	2.374.914,23
07 - Despesas Não Operacionais	(2.789.148,47)
08 - Resultado do Exercício Antes do Imposto de Renda	
(05 + 06 — 07).....	19.444.616,83
09 - Provisão para Imposto de Renda	5.901.239,00
10 - Lucro Líquido do Exercício (08—09)	13.543.377,83
10.1 Reserva Legal.....	677.168,00
10.2 Lucro à Disposição da AGO ..	12.866.209,83

Rodolpho Pereira Dourado Neto
 Diretor Presidente
 C.P.F. nº 000261402
 Alberto Ribeiro Valle
 Diretor
 C.P.F. nº 000341262

Antonio Cesar Pinho Brasil
 Diretor Vice-Presidente
 C.P.F. nº 000519262

Raymundo Nonato Cabral dos Santos
 Téc. Cont. Reg. no CRC-Pa. nº 2605
 C.P.F. nº 001186562

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

NOTA 1 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Os princípios e procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977, podem ser resumidos como segue: a) Apresentação das Demonstrações Financeiras: A preparação e divulgação das demonstrações financeiras da Companhia a partir de 1978 serão procedidas em conformidade com os princípios contábeis estabelecidos pela Lei. 6.404/76 e Decreto-Lei nº 1.598/77. Os novos critérios a serem adotados e que terão reflexos na determinação dos resultados do exercício de 1978 e subsequentes compreensão a nova sistemática de reconhecimento dos efeitos da inflação sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido. Entretanto, no que tange à forma de apresentação de demonstrações financeiras, a Empresa adotou em 1977 a disciplinada pela Lei 6.404.

b) Ativo e Passivo Circulante: - Os Ativos realizáveis e os Passivos exigíveis em prazo até 360 dias são demonstrados como circulantes.

c) Receitas de Serviços: Elas decorrem da fonte principal de rendimentos. Significam os trabalhos efetuados para clientes, mediante contratos, abrangendo montantes faturados e a faturar, não é esperado qualquer prejuízo na execução dos contratos em vigor.

d) Antecipação do Imposto de Renda-DL-401: Decorre de retenção do Imposto de Renda na Fonte, resultante do recomendado pelo DL nº 401.

e) Participação Permanente em Outras Empresas: - Reflete investimentos aleatórios realizados em outras empresas.

f) Imobilizações Técnicas: - São demonstradas ao custo de aquisição acrescido de correção monetária compulsória anual determinada com base em coeficientes oficiais e relevam a correção monetária até o ano precedente. O produto da correção monetária é agregado a uma conta de reserva de capital. Em 1977, conforme mencionado na Nota 3, foi procedida uma correção monetária especial. Por outro lado, a depreciação sobre o custo e a correção

monetária é calculada pelo método linear e absorvida nos resultados. As taxas utilizadas levam em conta as estimativas de vida útil-econômica dos bens.

g) Provisão para o Imposto de Renda: - A provisão é constituída no exercício em que os correspondentes lucros são gerados. Por resolução da SUDAM, a sociedade goza de isenção do Imposto de Renda-PJ. Contudo, ante entendimento do DL n° 756/69, o valor da citada isenção deve ser capitalizado. Daí, a origem do aludido provisionamento.

NOTA 2 - MATRIZ E FILIAIS

O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado de Exercício, findos em 31 de dezembro de 1977, incorporam a movimentação patrimonial e reditual da Matriz e das Filiais.

NOTA 3 - MUDANÇAS DE DIRETRIZES CONTÁBEIS

Alteração na legislação tributária, introduzida pelo Decreto-Lei n° 1.598, de 26.12.77, estabeleceu a correção monetária especial do imobilizado, a fim de permitir a adaptação à sistemática de cálculo dos efeitos inflacionários definida, a partir dos exercícios sociais a serem iniciados em 1978, pela Lei de Sociedades por Ações (Lei 6.404/76). A Companhia procedeu a contabilização dessa correção monetária especial em 31 de dezembro de 1977, como facultado pelo primeiro diploma legal citado, resultando num aumento líquido de Cr\$-11.371.782,72, que foi agregado à conta de reserva de capital.

NOTA 4 - IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS

Tal rubrica alberga os seguintes valores:

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
Valor Histórico	42.592.806,17	Valor Histórico	1.168.578,33
Correção Monetária	42.689.011,86	Correção Monetária	1.380.402,12
Depreciação Acumulada	37.419.255,31	Depreciação Acumulada	1.078.714,07
VEÍCULOS		PRÉDIOS E TERRENOS	
Valor Histórico	7.267.975,38	Valor Histórico	2.593.964,94
Correção Monetária	4.696.206,79	Correção Monetária	6.519.595,73
Depreciação Acumulada	5.695.794,09		

NOTA 5 - CAPITAL

O Capital da Companhia é de Cr\$-46.640.000,00, dividido em 46.640.000 ações ordinárias, todas devidamente integralizadas e pertencentes a acionistas residentes no País, sendo o valor nominal de cada uma delas de Cr\$-1,00.

NOTA 6 - PASSIVO CONTINGENTE

As declarações do Imposto de Renda relativas aos últimos cinco anos estão sujeitas à revisão e notificação final pelas autoridades fiscais. Outros impostos e contribuições sociais estão, por igual, sujeitos a revisão similares por períodos prescricionais variáveis.

NOTA 7 - ATIVO E PASSIVO DE COMPENSAÇÃO

Assinalando o registro de atos administrativos, cujo risco pode a qualquer instante afetar o patrimônio da Empresa, as contas de Compensação, face o facultativo advindo da Lei n° n° 6.404/76, quanto ao seu detalhamento, apresentam a seguinte posição:

ATIVO	PASSIVO
- Contratos de Construção	Construções Contratadas
254.627.710,83	254.637.710,83
- Caução da Diretoria	Ações Cauçionadas
300,00	300,00
- Contratos de Financiamento de Bens	Financiamentos Contratados
3.561.046,00	3.561.046,00
- Contratos de Prestação de Fianças	Garantias à Prestação de Fianças
3.384.000,00	3.384.000,00

Rodolpho Pereira Dourado Neto
Diretor Presidente
C.P.F. n.º 000261402

Antônio Cesar Pinho Brasu
Diretor Vice-Presidente
C.P.F. n.º 000519262

Alberto Ribeiro Valle
Diretor
C.P.F. n.º 000341262

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal de CONTERPA- CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A., após o exame dos livros e documentos pertinentes às peças contábeis relativas à relevação das mutações patrimoniais e redituais incorridas em 1977, manifestam-se, favoravelmente, à aprovação do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, findos em 31.12.77, e recomendam sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, que, para tal fim, for convocada.

Belém, 20 de março de 1978.

Raimundo Souza
C.P.F. n.º 008088902

Maurício Pereira da Silva
C.P.F. n.º 000157332

Heitor da Silva Nunes
C.P.F. n.º 001311212

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado de Exercício de CONTERPA - CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A., encerrados em 31 de dezembro de 1977, e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concorrência dos livros e contas com os respectivos documentos, consoante o Relatório competente.

Logo, o Balanço Patrimonial e as demonstrações de resultados, de conformidade com o nosso exame, refletem a posição patrimonial e financeira de CONTERPA - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A., em 31 de dezembro de 1977, em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Belém, 31 de março de 1978.

Pedro José Martin de Mello
Contador CRC-PA n.º 0565-CEAI-PA n.º 0002
Membro do IABI - 1.ª R. n.º 13-CN n.º 0419
BCB-Registro n.º GEMEC-RAI-75/045-PF
C.P.F.-MF. - 000646452-15

(T. n.º 02483 Reg. n.º 2573 - Dia: 15.04.78)

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A — FACEPA

C. G. C. 04909479/0001-34
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social à Av. Dr. Freitas n.º 536 nesta cidade, no dia 27 de abril de 1978 às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultado e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição do Conselho de Administração e fixação dos honorários de seus membros;

c) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;

d) Eleição do Conselho Fiscal ou manutenção de sua vacância;

e) Deliberação do destino a ser dado ao lucro constante do Balanço.

Belém, 14 de abril de 1978.

ANTÔNIO GEORGES FARAH — Diretor
MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES
Diretor

(T. n.º 02482 - Reg. n.º 2574 - Dias 15, 18 e 19.04.78)

Ingá Agropecuária S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
C. G. C. 05.426.853

Convidam-se os senhores acionistas a reunirem-se no dia 15 de maio de 1978, às 10,00 horas, em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1977.

b) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e Diretoria;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos honorários.

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos membros acionistas na sede da sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 do Decreto Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia, 29 de março de 1978.

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 2523 - Dias: 14, 15 e 18.04.78)

“Santa Luzia Agro - Pecuária S/A”

CGC. MF. Nº 04.989.885/0001-54
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para reunirem-se em Assem-

bléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1978, às 11:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, nº 226 - conjunto 1.004, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 10 de abril de 1978.

O. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 2472 - Dias: 13, 14 e 15.04.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

RELAÇÃO DOS SUPRIMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE 02.01 a 31.03.78

DATA	SERVIDOR	PROCESSO	DEPARTAMENTO	LOCALIDADE	ELEMENTOS DE DESPESAS	VALOR	
						PARCIAL	TOTAL
06.01.78	Francisco Pedro Jucá	00059/78	Gab. Presid.	Belém	3132 —	1.500,00	3.000,00
					3140 —	1.500,00	
23.01.78	Francisco Pedro Jucá	00256/78	Gab. Presid.	Belém	3120 —	1.000,00	16.000,00
					3132 —	3.000,00	
					3140 —	1.000,00	
					4130 —	1.000,00	
					4140 —	10.000,00	
06.01.78	Cláudio de Barros Paes	00061/78	Protocolo	Belém	3120 —	1.000,00	3.300,00
					3131 —	300,00	
					3132 —	1.000,00	
					3140 —	1.000,00	
10.02.78	Vera Lúcia Vieira Zúñiga	00399/78	Protocolo	Belém	3120 —	1.000,00	3.300,00
					3131 —	300,00	
					3132 —	1.000,00	
					3140 —	1.000,00	
13.03.78	Cláudio de Barros Paes	00396/78	Protocolo	Belém	3120 —	1.000,00	3.300,00
					3131 —	300,00	
					3132 —	1.000,00	
					3140 —	1.000,00	

Sábado, 15

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1978 - 53

27.03.78	Cláudio de Barros Paes	00926/78	Protocolo	Belém	3120	—	1.500,00	
					3131	—	300,00	
					3132	—	1.000,00	
					3140	—	500,00	3.300,00
06.01.78	Alice de Albuquerque Lima	00060/78	Técnico	Belém	3120	—	1.000,00	
					3131	—	500,00	
					3132	—	500,00	
					3140	—	1.000,00	3.000,00
06.01.78	José Clarindo Pinheiro Lopes	00063/78	Técnico	Acará	4120	05	3.000,00	
					4120	06	7.000,00	
					4120	07	1.000,00	
					4120	64	15.000,00	26.000,00
13.01.78	João Wilkens Gouveia Furtado Belém	00127/78	Técnico	A. Correa	4120	05	2.000,00	2.000,00
27.01.78	José Custódio Magno Patriarcha	00287/78	Técnico	S. Miguel do Guamá	4120	05	5.000,00	
					4120	06	5.000,00	10.000,00
31.01.78	José Clarindo Pinheiro Lopes	00288/78	Técnico	Acará, Pa.-150-Km. 63	4120	05	13.000,00	
					4120	06	9.000,00	
					4120	07	1.500,00	
					4120	64	21.500,00	45.000,00
10.02.78	José Neif de Miranda	00431/78	Técnico	Igarapé-Açu	4120	05	3.000,00	
					4120	07	6.000,00	9.000,00
17.02.78	Romagner Ribeiro de Souza Martins	00536/78	Técnico	Soure	4120	06	800,00	
					4120	07	200,00	1.000,00
22.02.78	Romualdo Bruno Pires	00607/78	Técnico	Pa-150 KM 63/69	4120	05	2.000,00	2.000,00
09.03.78	Edmilson Martins da Silva	00799/78	Técnico	Igarapé Açu	4120	05	4.000,00	
					4120	06	3.000,00	7.000,00
09.03.78	Eduardo Azevedo	00780/78	Técnico	Marabá, Km 63.	4120	05	3.000,00	
					4120	07	1.000,00	
					4120	08	3.000,00	7.000,00
15.03.78	Alice de Albuquerque Lima	00838/78	Técnico	Belém	3120	—	1.000,00	
					3131	—	500,00	
					3132	—	500,00	
					3140	—	1.000,00	3.000,00
22.03.78	Aldaberto Lassance de Albuquerque	00920/78	Técnico	S. Paulo, Rio e Brasília	3120	—	40.000,00	40.000,00
28.03.78	José Clarindo Pinheiro Lopes	00942/78	Técnico	Marabá-Pa. 150-Km-63	3120	—	3.000,00	
					3131	—	500,00	
					3132	—	500,00	4.000,00
31.03.78	Edmilson Martins da da Silva	01033/78	Técnico	Igarapé Açu	4120	05	3.000,00	
					4120	06	7.000,00	10.000,00
10.01.78	Ruth Chamié	00089/78	Jurídico	Belém	3120	—	1.000,00	
					3131	—	300,00	
					3132	—	1.500,00	
					3140	—	500,00	3.300,00

22.02.78	Roberto Ribeiro Valois	00597/78	Jurídico	Belém	3120	-	1.000,00	
					3131	-	300,00	
					3132	-	1.500,00	
					3140	-	500,00	3.300,00
29.03.78	Idemar Campos Freitas	00966/78	Jurídico	Ourém, C. Poço	4120	05	500,00	500,00
13.01.78.	Vicente de Paulo Aguiar	00131/78	Grup. Fun. Central	S. MG. do Guamá	4120	02	220.000,00	
					4120	05	195.000,00	
					4120	06	100.000,00	
					4120	07	100.000,00	
					4120	08	30.000,00	
					4120	66	530.000,00	
					4120	70	15.000,00	1.190.000,00
13.03.78	Vicente de Paulo Aguiar	00797/78	Grup. Fund. Central		4120	02	300.000,00	
					4120	05	150.000,00	
					4120	06	100.000,00	
					4120	07	200.000,00	
					4120	66	200.000,00	950.000,00
14.03.78	Maria Cleunice dos Santos Marreiros	00812/78	Ass. Set. Plan Belém		3120	-	500,00	
					3120	-	1.500,00	
					3140	-	1.000,00	3.000,00
TOTAL.....								2.351.300,00

(Ext. Reg. n° 2576 - Dia: 15.04.78)

Estado do Pará

Termo Aditivo

Aos nove (09) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito (1978), nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, no Gabinete do Governador do Estado, onde se achavam presentes o Governador, Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, e o Prefeito do Município de Santarém, Sr. Paulo Lisboa, foi assinado este termo aditivo ao Convênio s/nº, firmado entre o Estado do Pará e a Prefeitura de Santarém, em 16 de março último e publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 21 do mesmo mês:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A importância de que trata a Cláusula Primeira do Convênio originário e ora aditado, correrá à conta da verba 24.01.03.07.03.12.088, do Programa de Auxílio e Apoio Geral aos Municípios, elemento de despesa 4.3.7.3.04 e foi devidamente empenhada, conforme Nota de Empenho nº 255-SF, de 13.03.78.

CLÁUSULA SEGUNDA

No item I, do Histórico, do Convênio originário, deve-se ler:

“Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha”, etc..

É, porque estão assim acordes, firmam o presente Aditivo, com as testemunhas abaixo assinadas, em quatro (04) vias de igual teor para um só efeito.

Palácio Lauro Sodré, 13 de abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PAULO LISBOA

Prefeito Municipal de Santarém

Testemunhas:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro;

Francisca Jennings Pereira.

(G. Reg. N° 980 - Dia 15/04/78)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, representado (a) por José Fernandes da Silva, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, para custeio das despesas de transportes de estudantes da Vila de Quatro Bocas para a Cidade de Nova Timboteua;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 311/78-SF - Cr\$ 30.000,00; 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Administração Financeira; 2.088 - Auxílio de Apoio aos Municípios; 3.2.7.4 - Entidades Municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31 de dezembro de 1978, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLAUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 465, poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o fôro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

É, por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (05) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 14 de abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado.

JOSE FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal de Nova Timboteua

Testemunhas:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro;

Francisca Jennings Pereira.

(G. Reg. Nº 980)

TBA - Assessoramento Planejamento - Projetos e Pesquisas Ltda

Alteração do Contrato da Sociedade Civil
"TBA - Assessoramento, Planejamento,
Projetos e Pesquisas Ltda".

Pelo presente instrumento particular, JOAQUIM PEREIRA TELLES, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 1044-D, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 1a. Região, inscrito no CPF/MF sob número 000.217.762-53, domiciliado nesta cidade de Belém (Pa), onde reside à Tv. Quintino Bocaiúva, 1678, ELIAS JOÃO DE ARAÚJO, brasileiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 567, emitida pelo Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1a. Região, inscrito no CPF sob nº 049.919.407, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro (RJ), onde reside à Av. Prado Júnior, 335, Aptº 310, e RAYMUNDO GUIMARÃES TELLES, brasileiro, Cirurgião-Dentista, portador da Carteira de Identidade nº 796.969 - SEGUP (Pa) e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.180.822-20, residente nesta cidade à Tv. Quintino Bocaiúva, 1678, declaram e contratam o seguinte:

PRIMEIRO - Os dois (2) primeiros contratantes são os únicos participantes, na condição de sócios-cotistas, da sociedade civil por cotas de responsabilidades limitada, que gira sob a denominação de TBA - ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO, PROJETOS E PESQUISAS LTDA, constituída por instrumento particular firmado no dia 23 do mês de junho do ano de 1971, nesta cidade de Belém (Pa), documento registrado, na forma legal, no Cartório do Registro Especial de Títulos e Documentos 1º Ofício, sob o nº de ordem 1.804, no dia 28 de junho de 1971, e alterações em 01 de junho de 1974, registrado sob nº 2018 em 02 de junho de 1974, em 02 de janeiro de

1975 registrado sob nº 2069 em 02 de abril de 1975, em 31 de dezembro de 1975 registrado sob nº 04 em 28 de janeiro de 1976 e, em 09 de agosto de 1977 registrado sob nº 99 em 25 de agosto de 1977, e inscrita no CGC/MF sob o número 04.789.418/0001.

SEGUNDO - De acordo com o documento particular que os sócios-cotistas a seguir nomeados assinaram, e ora por eles retificado, em todos os seus termos:

a) O contratante ELIAS JOÃO DE ARAÚJO, transferiu, por venda e compra, suas duas (2) cotas, representativas de sua única participação na sociedade TBA - ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO, PROJETOS E PESQUISAS LTDA., ao contratante RAYMUNDO GUIMARÃES TELLES.

TERCEIRO - Em consequência da transferência de propriedade de que trata o item anterior, os contratantes RAYMUNDO GUIMARÃES TELLES e JOAQUIM PEREIRA TELLES, são doravante, os únicos participantes, como sócios-cotistas da sociedade TBA - ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO, PROJETOS E PESQUISAS LTDA.

QUARTO - Os dois sócios-cotistas indicados no item anterior, têm justo, nesta ocasião, elevar, como doravante elevado está, o capital da sociedade TBA - ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO, PROJETOS E PESQUISAS LTDA, de Cr\$ - 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros), totalmente realizado, para Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) passando este a ser detido como segue:

- JOAQUIM PEREIRA TELLES - Cr\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros); e - RAYMUNDO GUIMARÃES TELLES - Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), estabelecido desde já que as quantias correspondentes a essa elevação de capital, deverão ser pagas à sociedade no decorrer do ano de 1978 (Hum mil e setecentos e setenta e oito).

QUINTO - Para registrar a transferência da propriedade de cotas, a elevação do capital retro descrita, assim como para modificar a administração, os dois únicos participantes, na qualidade de sócios-cotistas, da sociedade TBA - ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO, PROJETOS E PESQUISAS LTDA., resolvem alterar, como alterado está, o contrato constitutivo desta sociedade, em suas cláusulas QUINTA e OITAVA, como a seguir apresentado sendo aqui ratificado, em todos os seus termos, as demais cláusulas daquele documento básico: - QUINTA: - O capital social é de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), dividido em 100 (Cem) cotas de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), cada uma, assim distribuídas: JOAQUIM PEREIRA TELLES 90 (Noventa) cotas, no valor nominal total de Cr\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros); RAYMUNDO GUIMARÃES TELLES - 10 (Dez) cotas no valor nominal total de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros). OITAVA - A administração, ampla e geral, da sociedade, inclusive quanto a procedimentos bancários, de qualquer natureza, disposição de bens sociais, contratações de qualquer natureza, e constituição de procuradores, "ad-negotia" e "ad-judicia", assim como a representação ativa e passiva, judicial e negocial da sociedade, e a responsabilidade técnica desta, compete ao sócio-gerente JOAQUIM PEREIRA TELLES.

No caso de morte ou impedimento do sócio-gerente JOAQUIM PEREIRA TELLES, os poderes da gerência da sociedade, na forma acima estabelecida, serão exercidos, de modo pleno, pelo sócio-cotista RAYMUNDO GUIMARÃES TELLES.

É este instrumento particular de contrato, emitido em cinco (5) vias iguais, para o mesmo e único efeito, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelos contratantes, os quais se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumprir todas as obrigações nele contidas, e por duas (2) testemunhas, a tudo presentes.

Belém (Pa), 2 de janeiro de 1978

JOAQUIM PEREIRA TELLES

CPF nº 000.217.762-53

ELIAS JOÃO DE ARAÚJO

CPF nº 049.919.407

RAYMUNDO GUIMARÃES TELLES

CPF nº 000.180.822-20

Testemunhas: (Ilegível)

Margarida Sahie Sawaki

TABELIÃO BALBINO

22º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as assinaturas retro assinaladas em nº de 3 (três)

Em sinal E.C.B. da verdade
Rio de janeiro, 31 de março de 1978

EDVERA C. BALBINO

Tabelião

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as assinaturas retro assinaladas em nº de 2 (duas)

Belém, 06 de abril de 1978
Em sinal R.S. da verdade

RAIMUNDO SENA

CARTÓRIO CONDURU

4º OFÍCIO

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém (PA), 12 de abril de 1978
Em testemunho A.C.P.C. da verdade
Antonio Carlos Pinheiro da Cunha

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 2555 - Dia 15/04/78)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

PORTARIA Nº 057 DE 07 DE ABRIL DE 1978

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

I - **CONTRATAR** por noventa (90) dias, a título de experiência, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, o Sr. JOÃO JOSÉ FONTE-NELE, para preenchimento de vaga do cargo de MENSAGEIRO previsto no Decreto nº 9.330, de

10 de novembro de 1975 (Publicado no Diário Oficial do Estado de 31 novembro de 1975), com as alterações previstas do Decreto nº 10.193 (de 10 de agosto de 1977) e Decreto nº 10.427 (de 23 de dezembro de 1977), lotando-se na Assessoria Setorial de Planejamento da Previdência, Seção de Atividades Auxiliares.

II - **FAZER** vigorar a presente Portaria a partir de 06 de março de 1978.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 2576 - Dia: 15/04/78)

PORTARIA Nº 060 DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 10.225, de 31 de agosto de 1977, e;

CONSIDERANDO que estão sendo criadas **COMISSÕES ESPECIAIS DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO;**

CONSIDERANDO que a estas Comissões estão afetas tarefas de alta responsabilidade e considerável importância Técnico-Administrativa;

CONSIDERANDO que as funções exercidas pelos membros dessas Comissões são equivalentes ou superiores em grau de responsabilidade aos de Chefes de Seção,

R E S O L V E:

I - **ESTABELECE**r gratificação de função para os membros das Comissões Especiais de Discriminação de Terras Devolutas do Estado, da maneira seguinte:

- a) - Presidente Cr\$ 2.800,00
- b) - Membro Técnico Cr\$ 2.350,00
- c) - Secretário-Escritório Cr\$ 1.900,00

II - A percepção dessas gratificações será devida enquanto perdurarem os trabalhos de cada Comissão, de acordo com os prazos estabelecidos em Lei;

III - Aos servidores que já percebem gratificação de função é facultado optarem por uma ou outra, não podendo acumular gratificações.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 2576 - Dia: 15/04/78)

PORTARIA Nº 061 DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e o artigo 2º do Decreto Estadual nº 10.225, de 31 de agosto de 1977;

CONSIDERANDO os itens 11, 12 da Instru-

ção CG/01, de 17 de outubro de 1977, aprovada pela Portaria nº 250, da mesma data, pela qual foi criado o GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL e fixa sua estrutura e princípios de funcionamento;

CONSIDERANDO que o art. 17, da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, recomenda que competirá ao Órgão promover discriminatórias em terras devolutas Estaduais;

CONSIDERANDO que o Governo Federal sancionou a Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o processo discriminatório de terras devolutas da União;

CONSIDERANDO que o Art. 27, da Lei nº 6.383, aplica-se, no que couber, às Terras Devolutas Estaduais, sejam em instâncias administrativas ou judiciais;

CONSIDERANDO a Proposta do Coordenador Geral do GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL, às fls. 129/130 do Processo ITERPA/GFC/Nº 044/78,

RESOLVE:

I - CRIAR uma COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PARÁ - CEDTD/PA-01, com sede na cidade de Abaetetuba, neste Estado e jurisdição em parte do mesmo município sobre a área denominada "GLEBA ARAPIRANGA", com aproximadamente 20.000 ha (vinte mil hectares) compreendida pelo perímetro a seguir descrito: "Partindo do ponto de encontro entre a Rodovia Estadual PA-403 e o Ramal do Beja, ponto com coordenadas geográficas estimadas de 48° 45' 54" WGR e 01° 38' 01" S, começa a desenvolver o perímetro da área a ser discriminada. Deste ponto, pela Rodovia Estadual PA-403, no sentido Sudeste, segue-se numa distância aproximada de 18 Kms., até encontrar o ponto de interseção com a Rodovia Estadual PA-151 ponto de coordenadas geográficas estimadas de 48° 44' 15" WGR e 01° 44' 32" S. Deste ponto, por esta Rodovia, segue-se no sentido Sudoeste numa distância aproximada de 6 Km.s até encontrar o ponto de coordenadas geográficas estimadas de 48° 47' 15" WGR e 01° 46' 29" S, ponto de interseção com a Rodovia Estadual PA-252; Deste ponto, por esta Rodovia, segue-se no sentido Noroeste por uma distância aproximada de 10 Kms., até encontrar com o ponto de interseção com o Ramal do Beja, ponto de coordenadas geográficas estimadas de 48° 51' 41" WGR e 01° 43' 59" S; Por este Ramal, segue-se no sentido Nordeste por uma distância aproximada de 23 Kms., até encontrar a Rodovia Estadual PA-403, ponto inicial do presente memorial descritivo";

II - Designar para integrar a referida Comissão os servidores JOÃO ROBERTO ALBUQUERQUE DAS NEVES - Advogado, Insc. OAB/PA. nº 1611, JOSÉ SOARES SOBRINHO - Engenheiro Agrônomo - CREA nº 205 - 16ª REGIÃO e FRANCISCO SOARES DE SOUZA - Datilógrafo, que exercerão respectivamente, as funções de Presidente, Membro Técnico e Secretário.

III - DETERMINAR ao GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL - G. F. C., a incumbência do apoio técnico, jurídico e administrativo à presente Comissão, em caráter prioritário.

IV - RECOMENDAR a fiel observância, pela Comissão ora constituída, das disposições da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976 e da INSTRUÇÃO CG-03 de 17.10.77.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 2576 - Dia: 15/04/78)

"Riconorte" Toalheiro Ltda.

CGC Nº 04.836.698/0001-65

"Distinguido Cliente:

Para seu melhor conforto e maior higiene, estamos lançando nesta capital as toalhas de rosto Assépticas "RICONORTE", para uso pessoal em seu local de trabalho.

São nossas normas para o atendimento ao usuário:

- 1º) As toalhas serão fornecidas todas as segundas-feiras, pela manhã, ou pela tarde, a critério do Cliente;
- 2º) O preço será correspondente ao fornecimento mensal, por usuário, à razão de Cr\$ 32,64 para o exercício de 1978;
- 3º) O pagamento será efetuado pela empresa usuária, no mês seguinte ao do atendimento;
- 4º) As toalhas serão entregues lavadas e esterilizadas, em embalagens plásticas lacradas, acompanhadas de um sabonete, na primeira semana de cada mês;
- 5º) A empresa usuária fica responsável pelo extravio ou danificação de toalhas, no valor de Cr\$ 20,00 por peça.

Esse lançamento tem por escopo dar ao Cliente melhor condição higiênica na sua jornada de trabalho, face às mínimas exigências das características climáticas da região, à feição do que ocorre nas grandes metrópoles.

Para o fiel atendimento do que a "RICONORTE" Toalheiro Ltda. se propõe a realizar, rogamos à empresa usuária preencher o formulário abaixo:

Respeitosamente
RICONORTE TOALHEIRO LTDA.

ARMANDO CARRIÇO CORRÊA

CGC. 04836698/0001-65

Autorizamos a firma "RICONORTE" Toalheiro Ltda., a efetuar o fornecimento de toalhas, acima proposto, conforme dados a seguir:

CLIENTE: DELEGACIA
REGIONAL DA
FAZENDA ESTADUAL - 1ª
REGIÃO FISCAL

Fone: 223-15.99
Bairro: COMERCIAL

Endereço: Gaspar Viana, nº 125
Total de usuários: 30

Recebedor Responsável: RUTH DOS REMÉDIOS
BRANCO

Início de Entrega: 01/02/1978 Entrega: Manhã: Tarde
Belém, Pará, Amazônia, Em 10 de abril de 1978

RUTH DOS REMÉDIOS BRANCO
Empresa Usuária

Além da Nota Fiscal da Prestação de Serviços
respectivo o Cliente deseja recibo em _____ vias.

Secretaria Fazenda-Pa, 10.04.78
CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço, por ter conferido com outra existente
em meu arquivo uma assinatura retro-assinalada com
esta seta.

Em sinal W.R. da verdade
Belém, 15 de abril de 1978
Wolter Robillota
Tabelião Substituto

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra assinalada (1)
Belém, 13 de abril de 1978
Em testemunho M.O.F.R. da verdade
Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço a firma retro assinalada (1)
Belém, 13 de abril de 1978
Em testemunho R.S. da verdade
Raimundo Sena
Escrevente Autorizado

Termo aditivo ao contrato de Prestação de
Serviço firmado entre a Secretaria de Es-
tado da Fazenda e Riconorte Toalheiro
Ltda.

Pelo presente termo aditivo, ficam incluídas no
Contrato de Prestação de Serviço as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A despesa com a execução
do presente contrato correrá à conta da categoria eco-
nômica - Programa - Subprograma 0308020 - Proje-
to/Atividade 2.059 elemento de despesa 3132.00 - Ou-
tros Serviços de Terceiros no valor de Cr\$ 10.771,20
(Dez mil setecentos e setenta e um cruzeiros e vinte cen-
tavos), empenhado sob o nº 355 de 06.04.78.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do con-
trato de que se trata, permanecem em pleno vigor.

Belém, 10 de abril de 1978
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratante
CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
RICONORTE TOALHEIRO LTDA.
Contratada
ARMANDO CARRIÇO CORRÊA

TESTEMUNHAS:
Paulo Fiock dos Santos Filho
Rosalina Pinto da Costa da Luz

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outras existentes
em meu arquivo as 3 assinaturas supra assinaladas com
esta seta.

Em sinal W.R. da verdade
Belém, 13 de abril de 1978
Wolter Robilloça
Tabelião Substituto

EDITAL Nº 02/78 DSPU PARA

Pelo presente Edital, a Delegacia do Serviço do
Patrimônio da União no Pará, tendo em vista o dis-
posto no parágrafo 1º, do art. 1º da lei nº 5.954, de
03.12.73, D.O.U. da mesma data, convida os órgãos
federais para no prazo de 60 dias, contados da data da
publicação deste, manifestarem seu interesse, da utili-
zação dos imóveis de propriedade do recém-
emancipado Projeto Integrado de Colonização do
Guamá, a cargo do INCRA, e que se encontram rela-
cionados no Processo nº 0280-05399/77 e que são os
seguintes:

a) *Lotes urbanos* com várias construções, inclusive
residenciais, existentes na Sede da *Gleba Pernambuco*, na
sequência numérica de 01 a 05, 12, 13, 17, 18, 20, 21,
22, 23, 24, 25, 26, 28, 23, e *Lotes Rurais*, constituídos de
escolas e uma caixa d'água, designados pelos núme-
ros: 26-EP, 40-EP, 40-EP, 40-EP e 18A - ESP;

b) *Lotes urbanos* com construções residenciais e
outras, existentes na *Gleba Tacajós - Vila Tacajós*,
designados na sequência numérica de 01 a 55;

c) *Lotes urbanos* com construções residenciais e
outras existentes na *Gleba Tacajós - Vila da Boca*,
designados na sequência numérica de 01 a 10 e 1A, 1A,
2A, 3A, 3A, 4A, 5A, 6A e 21 e 49.

As repartições interessadas poderão obter ou-
tras informações a respeito do assunto na Seção de
Apoio Administrativo, desta Delegacia - na sala 307 do
3º andar do Ed. Sede do M. Fazenda em Belém-Pará,
Rua Gaspar Viana com Av. Presidente Vargas, no ho-
rário das 8 às 12 horas.

Delegacia do SPU no Pará, 12 de abril de 1978
OCTAVIO CARLOS CHASE
Delegado

(Ext. Reg. nº 2559 - Dia 15.04.78)

Ministério Público do Estado do Pará

EDITAL Nº 01/78

I - O Ministério Público do Estado do
Pará faz saber que estarão abertas as inscrições
para Concurso destinado ao provimento dos
cargos de "TÉCNICO EM CONTABILIDADE" e
"OFICIAL DOCUMENTARISTA" do Quadro
Permanente do Pessoal Administrativo do
Órgão.

II - INSCRIÇÕES

Período - Local - Horário

As inscrições serão realizadas no período
de 19 de abril a 19 de maio do corrente ano, na
Secretaria do Ministério Público - Palácio da
Justiça, 4º andar.

III - REQUISITOS GERAIS

1 - Ser brasileiro;
2 - Ter idade máxima de quarenta (40) anos para "TÉCNICO EM CONTABILIDADE" e para "OFICIAL DOCUMENTARISTA" e mínima de dezoito (18) anos, exceto para o candidato que exercer cargo ou função pública;

3 - Estar em dias com as obrigações militares e Eleitorais;

4 - Ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais;

5 - Apresentar Carteira de Identidade;

6 - Apresentar comprovante de recolhimento da taxa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros);

7 - Fornecer duas (2) fotografias 3x4 recentes, iguais e sem cobertura;

8 - Todos os requisitos exigidos para a inscrição serão satisfeitos na ocasião própria, não se admitindo inscrição condicional;

9 - A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes específicos para esta finalidade;

IV - REQUISITOS ESPECIAIS

No ato da inscrição deverá o candidato satisfazer as seguintes exigências:-

1 - Para o cargo de "OFICIAL DOCUMENTARISTA":

Apresentar comprovante de conclusão de 1º Grau de ensino.

2 - Para o cargo de "TÉCNICO DE CONTABILIDADE":

Apresentar comprovante de conclusão do Curso Técnico de Contabilidade a nível de 2º Grau

V - NÚMERO DE VAGAS

"TÉCNICO EM CONTABILIDADE" 2

"OFICIAL DOCUMENTARISTA" 3

VI - DO CONCURSO

O Concurso constará de provas de Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Especiais e de Datilografia.

1 - Da prova de Conhecimentos Gerais:

Será eliminatória e compreenderá prova escrita das disciplinas Português, Matemática e Organização Social e Política Brasileira.

2 - Da prova de Conhecimentos Especiais:

Será eliminatória e constará de prova escrita de questões inerentes ao cargo pretendido pelo candidato.

3 - Da prova de Datilografia:

Não terá caráter eliminatório.

VII - DOS PROGRAMAS

As provas serão elaboradas com observações dos programas estabelecidos nas Instruções Específicas.

VIII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Os candidatos serão submetidos às provas conforme especificações constantes nos itens 1, 2 e 3, do Título VI do presente Edital, obedecidos os programas estabelecidos nas respectivas Instruções Específicas, em dia, hora e local a serem divulgados, mediante aviso, com antecedência mínima de oito (8) dias.

Somente será admitido à prestação das provas o candidato que exhibir no ato a Carteira de Identidade.

Não haverá segunda chamada em qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final do candidato obedecerá os critérios estabelecidos nas Instruções Específicas para cada cargo.

X - DAS NORMAS GERAIS

1 - Os candidatos deverão apresentar-se no local da Realização do Concurso, trinta (30) minutos antes do horário da realização da prova, munidos de sua Carteira de Identidade.

2 - A ausência do candidato a qualquer prova importa em desistência e conseqüente eliminação do Concurso, não se admitindo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.

3 - Durante a realização de provas, e sob pena de anulação das mesmas, não será permitido ao candidato:

a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, consultar livros ou apontamentos;

b) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em ocasiões especiais na companhia de fiscal.

4 - O resultado final será publicado obedecendo-se à ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos.

5 - Para efeito de posse o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas na ocasião da inscrição acrescido de:

a) Atestado médico comprobatório de que possui aptidão mental e não ser portador de doença infecto-contagiosa, expedido pela SESP.

b) Atestado de antecedentes político-sociais.

c) Certidão negativa da Justiça Estadual, Federal e Militar.

6 - Os concursos serão válidos por três (3) anos a contar da data das respectivas homologações.

7 - A inscrição implicará o conhecimento das instruções contidas no presente EDITAL e nas Instruções Especiais, e o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições tais como se acham estabelecidas.

8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, designada pela Chefia do Ministério Público.

Belém, 13 de abril de 1978

ALMIR DE LIMA PEREIRA

Des. Procurador Geral do Estado
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DO CONCURSO
QUE REGULAM O TESTE SELETIVO PARA O
CARGO DE "CONTABILISTA".

No Teste Seletivo serão observadas as condições constantes do Edital nº 01/78.

1. A função do "CONTABILISTA" no Serviço Público consiste em conhecer:

1. Primordialmente Contabilidade Pública
2. O Plano de Contas do Estado.
3. Como se efetuar o pedido de Abertura de Créditos Adicionais.
4. Como se controla a Dotação Orçamentária.
5. Os registros patrimoniais.
6. O Orçamento do Estado
7. Os documentos que compõem o processo de pagamento.
8. Como se emite a Nota de Empenho.
9. As movimentações orçamentário-financeiras, apresentando seus saldos respectivos.
10. Como se efetua o Inventário físico dos bens do Estado.

2. O Teste Seletivo será constituído das seguintes provas:

- a. Prova de Conhecimentos Gerais.
- b. Prova de Conhecimentos Especiais.
- c. Prova de Datilografia.

3. A Prova de Conhecimentos Gerais será eliminatória e constará de questões objetivas de:

a) PORTUGUÊS — Comunicação e Expressão — envolvendo assunto do seguinte programa:

1. ORTOGRAFIA:

— Acentuação gráfica de acordo com o vocabulário oficial e suas últimas alterações.
— Separação silábica, translienação, uso do hifem, homófonos e homógrafos. Principais abreviaturas usadas na redação oficial.

— Uso da crase.

2. FONÉTICA:

— Encôntro vocálico: hiato, ditongo, tritongo.

3. MORFOLOGIA:

— Classe de palavras, de acordo com a Nomenclatura Gramatical, Brasileira.

Flexão nominal e verbal. Plural dos nomes compostos. Locuções.

4. SINTAXE

— Concordância e regência nominal e verbal

— Colocação dos Pronomes átonos

5. SEMÂNTICA

— Significação das palavras: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Sentido próprio figurado.

b) MATEMÁTICA — Envolvendo questões do seguinte programa:

— Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

FRAÇÕES ORDINÁRIAS: Leitura, escrita de frações ordinárias, simplificação, comparação de frações. Extração de inteiros, números mistos. Transformação de frações ordinárias em números decimais e vice-versa. Exercícios e problemas simples envolvendo as quatro operações fundamentais.

NÚMEROS DECIMAIS: Leitura e escrita dos números decimais. Exercícios e problemas

simples envolvendo as quatro operações fundamentais.

RAZÕES E PROPORÇÕES: Problemas e aplicações aritméticas de Regra de Três simples e composta. Divisões diretamente e inversamente proporcionais. Porcentagem.

Sistema monetário brasileiro. Problemas envolvendo operações com importância em moeda nacional.

c) ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA-BRASILEIRA — Envolvendo questões do seguinte programa:

— As Forças Armadas

— O Hino Nacional

— A Bandeira Nacional

— As Armas Nacionais

— O Selo Nacional

— Os Poderes Constituintes: Legislativo,

Executivo e Judiciário.

— O Voto

— A Constituição

— A Divisão Política do Brasil.

Esta prova valerá até 100 pontos considerado habilitado o candidato que tiver no mínimo 50 pontos.

4. A prova de Conhecimentos Especiais será eliminatória e constará de assunto do seguinte programa:

— Estrutura do Orçamento Público

— Fases da Despesa

— Elementos da Despesa

— Função

— Programa e Subprograma

— Categoria Econômica

— Fontes e sub-fontes da Receita

— Créditos Adicionais

— Prazo dos Créditos Especiais

— Normas de Licitação

— Ordenador de Despesa

— Nota de Empenho

— Despesas de Custeio

— Classificação Funcional Programática

— Decreto-Lei nº 200/67

— Constituição do Estado.

Esta Prova valerá até 100 pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

5. A prova de DATILOGRAFIA constará de cópia de original datilografado.

— O candidato deverá possuir habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manejo de peças usuais no trabalho.

A prova de Datilografia não terá caráter eliminatório e valerá até 100 pontos.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL.

a) A nota final, para efeito de classificação, será a média ponderada dos graus obtidos nas provas de CONHECIMENTOS GERAIS e CONHECIMENTOS ESPECIAIS e DATILOGRAFIA observados os pesos abaixo determinados.

PROVAS	PESOS
Conhecimentos Especiais	6
Conhecimentos Gerais	3

Datilografia 1

b) Os Candidatos habilitados serão relacionados, por ordem decrescente dos totais obtidos na forma da alínea anterior;

c) Em caso de igualdade no total de pontos, será adotado para direito de desempate, sucessivamente, o seguinte critério:

— Melhor resultado na Prova de Conhecimentos Especiais.

— Melhor resultado na Prova de Conhecimentos Gerais.

— Comprovar maior tempo de serviço público estadual.

— Possuir maior número de dependentes, devidamente comprovado.

— Tiver idade menor.

OBSERVAÇÃO: — A inscrição implicará o conhecimento do EDITAL Nº 01/78 e destas instruções Específicas e o compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as condições do Concurso tais como se acham estabelecidas.

Belém, 13 de abril de 1978.

ALMIR DE LIMA PEREIRA
Des. Procurador Geral do Estado

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAM O TESTE SELETIVO PARA O CARGO DE OFICIAL DOCUMENTARISTA.

No Teste Seletivo serão observadas as condições constantes do Edital nº 01/78.

1. Aos ocupantes do cargo de OFICIAL DOCUMENTARISTA poderão ser cometidas, entre outras as seguintes tarefas: estudar processos simples referentes a assuntos de caráter geral ou específicos da repartição, preparando-se expedientes que se fizerem necessários, tais como: encaminhamento de informações, ofícios, memorandos e outros; redigir segundo instruções, ordem de serviço, portarias, exposições de motivos, fichas de anotações e folhas de pagamento; atender ao público; preparar expedientes para publicação; organizar fichários.

2. O Teste Seletivo será constituído das seguintes provas:

- Prova de Conhecimentos Gerais
- Prova de Conhecimentos Especiais
- Prova de datilografia.

3. A Prova de Conhecimentos Gerais será eliminatória e constará de questões objetivas de:

a) PORTUGUÊS — Comunicação e Expressão — envolvendo assunto do seguinte programa:

1. ORTOGRAFIA:

— Acentuação gráfica de acordo com o vocabulário oficial e suas últimas alterações.

— Separação silábica, translienação, uso do hifem, homófonos e homógrafos. Principais abreviaturas usadas na redação oficial.

Uso da erase

2. FONÉTICA

— Encontro vocálico: hiato, ditongo, tritongo.

3. MORFOLOGIA:

— Classe de palavras, de acordo com a Nomenclatura Gramatical Brasileira.

— Flexão nominal e verbal. Plural dos nomes compostos. Locuções.

4. SINTAXE

— Concordância e regência nominal e verbal

— Colocação dos Pronomes átonos

5. SEMÂNTICA

— Significação das palavras: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Sentido próprio figurado.

b) MATEMÁTICA — Envolvendo questões do seguinte programa:

— Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

— Frações Ordinárias: Leitura, escrita de frações ordinárias, simplificação, comparação de frações. Extração de inteiros, números mistos. Transformação de frações ordinárias em números decimais e vice-versa. Exercícios e problemas simples envolvendo as quatro operações fundamentais.

NÚMEROS DECIMAIS: Leitura e escrita dos números decimais. Exercícios e problemas simples envolvendo as quatro operações fundamentais.

RAZÕES E PROPORÇÕES: Problema e aplicações aritméticas de Regra de Três simples e composta. Divisões diretamente e inversamente proporcionais. Porcentagem.

Sistema monetário brasileiro. Problemas envolvendo operações com importância em moeda nacional.

c) ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA-BRASILEIRA — Envolvendo questões do seguinte problema:

- A Forças Armadas
- O Hino Nacional
- A Bandeira Nacional
- As Armas Nacionais
- O Selo Nacional
- Os Poderes Constituintes: Legislativo, Executivo e Judiciário.

— O Voto

— A Constituição

— A Divisão Política do Brasil

Esta prova valerá até 100 pontos considerado habilitado o candidato que tiver no mínimo 50 pontos.

4. A prova de Conhecimentos Especiais será eliminatória e constará de assunto do seguinte programa:

— Redação de Telegrama, Memorando, Ofício, Circular, Portaria e Relatórios.

Esta Prova valerá até 100 pontos considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

5. A Prova de DATILOGRAFIA que constará de cópia de Original Datilografado.

— O candidato deverá possuir habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manejo de peças usuais no trabalho.

A prova de DATILOGRAFIA não terá caráter eliminatório e valerá até 100 pontos.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL.

a) A nota final, para efeito de classificação, será a média ponderada dos graus obtidos nas provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Especiais e Datilografia observados os pesos abaixo determinados:

PROVAS	PESOS
Conhecimentos Especiais	6
Conhecimentos Gerais	3
Datilografia	1

b) Os Candidatos habilitados serão relacionados, por ordem decrescente dos totais obtidos na forma da alínea anterior;

c) Em caso de igualdade no total de pontos, será adotado para direito de desempate sucessivamente, o seguinte critério:

— Melhor resultado na Prova de Conhecimentos Especiais

— Melhor resultado na Prova de Conhecimentos Gerais

— Comprovar maior tempo de serviço público estadual.

— Possuir maior número de dependentes, devidamente comprovado.

— Tiver idade menor.

OBSERVAÇÃO: — A inscrição implicará o conhecimento do EDITAL nº 01/78 e destas Instruções Específicas e o compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as condições do Concurso tais como se acham estabelecidas.

Belém, 13 de abril de 1978.

ALMIR DE LIMA PEREIRA
Des. Procurador Geral do Estado

(Ext. Reg. nº 2572 - Dia: 15.04.78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — SEVOP

Termo de contrato particular de empreitada global de material e mão de obra para a construção da Cantina Central da Campanha Nacional de Alimentação Escolar "C. N. A. E.", com fornecimento, montagem e instalações de equipamentos na cidade de Belém, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC nº 050599110001-17, na pessoa de seu titular Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada contratante e de outro lado a firma Construtora Paraense Ltda - CONSPARA, com sede na cidade de Belém, na Av. Almirante Tamandaré nº 912, Registrada no CREA sob o nº 320, portadora do CGC nº 04909651/001-50, na pessoa de seu representante legal o Engenheiro Guilherme Dias Athayde, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, na praça Justo Chermont, 48, casa 83, doravante denominada contratada, mediante as cláusulas e condições a seguir: PRIMEIRA — OBJETO: A contratada, por força do presente instrumento, se obriga a executar, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de construção da Cantina Central da Campanha Nacional de Alimentação Escolar "C. N. A. E.", com fornecimento, montagem e instalações de equipamentos, na cidade de Belém, neste Estado, tudo de acordo com os termos da licitação feita. SEGUNDA — INÍCIO DOS

SERVIÇOS — A Contratada se obriga a iniciar os serviços, constantes da cláusula anterior, dentro do prazo de (10) dez dias, a contar da assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções. TERCEIRA — LICITAÇÃO — Para os serviços constantes da cláusula primeira deste contrato, foi efetuada a Concorrência nº 03/78, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.712/714, de 23, 24 e 25 de fevereiro de 1978, reunida no processo nº 1349, autuado no dia 30.03.1978. QUARTA — ABERTURA DA LICITAÇÃO — No dia pré-determinado a comissão nomeada para proceder a abertura das propostas, deu início aos seus trabalhos, contando com a presença de seis (6) firmas, inclusive a Contratada. QUINTA — HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO — Em 3 de abril de 1978, o Exmo. Titular desta Secretaria homologou a licitação já referida, considerando vencedora a contratada, por ter sido a que apresentou melhor proposta. SEXTA — DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL — Integram o contrato as normas do Edital, a proposta da empreiteira, o projeto, os cálculos estruturais, e quaisquer outros documentos, relativos aos elementos técnicos, constantes do processo mencionado, inclusive o processo nº 1318/78, de 30.03.78 - SEVOP, independente de transcrição e/ou traslado. SÉTIMA — PREÇO — O valor do presente contrato é de Cr\$-8.067.729,00 (Oito milhões, sessenta e sete mil setecentos e vinte e nove cruzeiros), vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo e a qualquer título. OITAVA — MODALIDADE DE PAGAMENTO — O valor relativo ao preço total dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE À CONTRATADA, comprovada a execução dos serviços pela fiscalização daquela e da forma mencionada no anexo nº 01 o qual faz parte integrante do contrato. NONA — DESPESAS DA CONTRATADA — Todas as despesas com aquisição de material, pagamento de mão de obra, recolhimento devidos ao Instituto Nacional de Previdência Social relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidentes de trabalho, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da Contratada que responderá por qualquer transgressão, às legislações civil, trabalhistas, previdenciária e correlatas. PARÁGRAFO ÚNICO — Correrão ainda por conta exclusiva da Contratada, além dos encargos indicados nas demais normas que integram este Contrato, todas as despesas e providências à legalização do presente Contrato, inclusive a sua inscrição no Registr. Especial de Títulos e Documentos e a aprovação dos projetos nas repartições públicas e autárquicas competentes. DÉCIMA — PRAZO DE ENTREGA — A Contratada se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo irrevogável de 120 (cento e vinte) dias, a contar do décimo dia da data da assinatura do contrato, salvo motivo de força maior, perfeitamente comprovado pela Fiscalização da Contratante. DÉCIMA PRIMEIRA — CASOS DE FORÇA MAIOR — São casos de força maior: a) greve generalizada no país; b) interrupção dos meios de transportes; c) calamidade pública. DÉCIMA SEGUNDA — PRESTAÇÃO DE GARANTIA — A Contratada, neste ato, apresentou como garantia do Contrato o seguro garantia contratante da apólice nº 0375100006 da Companhia Federal de Seguro S/A, do valor de Cr\$-424.732,00 (Quatrocentos e vinte quatro mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros) correspondente a 5% do valor ora contratado. PARÁGRAFO ÚNICO — Se algum defeito ou anomalia aparecer na construção depois de seu recebimento pela CONTRATANTE, a garantia no todo ou em parte, continuará em poder desta, até que as irregularidades sejam sanadas pela CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE executar esses serviços descontando da garantia a importância relativa aos mesmos. DÉCIMA TERCEIRA — VERBA — As despesas do presente Contrato correrão por conta da verba decorrente do convênio firmado entre a Campanha Nacional de Alimentação Escolar do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas em 30.11.1977 a seguir especificado: Obras Públicas e Equipamentos e Instalações Cr\$-..... 8.190.000,00 referente ao exercício de 1977. DÉCIMA QUARTA — MULTA — A Contratada incorrerá em multa correspondente a 0,02% sobre o valor total do contrato, ressalvados os casos de força maior; a) por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado; b) pela inobservância de qualquer condição do presente Contrato e de suas partes integrantes que não tenha multa expressa fixa para o caso; c) por dia, no caso de paralisar as obras por mais de cinco (05) dias consecutivos, a critério da CONTRATANTE; d) por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras; e) por dia, no caso de ausência diária do Engenheiro responsável na obra; f) no caso de reincidência por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações. PARÁGRAFO PRIMEIRO — A Contratada, uma vez notificada, terá o prazo de três (03) dias para recolher a importância da multa devida à Divisão de Finanças da SEVOP, podendo recorrer

em igual prazo ao titular da referida Secretaria contra a multa que lhe foi imposta. PARÁGRAFO SEGUNDO — A falta de recolhimento das multas aplicadas desde que não haja sido interposto recurso, poderá ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, pagando a infratora as custas e despesas necessárias. DÉCIMA QUINTA — DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO — As obras serão dirigidas pela Contratada, cabendo porém, a fiscalização das referidas obras à Contratante, através do fiscal devidamente designado. DÉCIMA SEXTA — SERVIÇOS EXTRA-ORDINÁRIOS — A CONTRATADA não terá direito de serviços não previstos neste Contrato ou determinados de forma irregular. PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os serviços complementares ou extraordinários, somente serão conhecidos e pagos, quando prévia e legalmente autorizados pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O valor das alterações, para mais ou para menos, será sempre calculado através da medição dos serviços, apropriados pela Contratante. PARÁGRAFO TERCEIRO — Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte, que integrará o presente Contrato. DÉCIMA SÉTIMA — FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS — De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso será notificado a CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações correndo por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo fixado neste Contrato. DÉCIMA OITAVA — SUB-EMPREITADA — A CONTRATADA não poderá sub-empregar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente, com consentimento da Contratante, continuando nessa hipótese, a responder direta e exclusivamente perante a CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato. DÉCIMA NONA — RESCISÕES: A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, independente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extrajudicial: a) no caso de fraude cometida

pela CONTRATADA; b) pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da Contratada; c) se a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou se dissolver; d) se a CONTRATADA, deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido ou se interrompê-los por mais de cinco (05) dias consecutivos a critério da CONTRATANTE; e) pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual. PARÁGRAFO ÚNICO — A rescisão do contrato implicará na perda total da garantia apresentada pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, que poderá cobrá-la a seu livre arbítrio. VIGÉSIMA — CASOS OMISSOS — Os casos omissos neste Contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidas pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar as soluções que forem apresentadas. VIGÉSIMA PRIMEIRA — DOMICÍLIO LEGAL — É eleito como domicílio legal a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas todas as questões, decorrentes do presente Contrato. VIGÉSIMA SEGUNDA — CONTRATAÇÃO — E, por haverem ajustado, assinam as partes contratantes o presente Instrumento em cinco (05) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmados, para que produza os seus jurídicos efeitos. Belém, 06 de abril de 1978 - Eng. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO p/CONTRATANTE CPF — 000.163.222 - Eng. GUILHERME DIAS ATHAYDE p/CONTRATADA - CPF- 000550692-15; TESTEMUNHAS: Graziela de Oliveira Gabriel - Augusto Jarthe Pereira. Cartório Queiroz Santos - 3º Ofício de Notas: reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as quatro (04) assinaturas supra assinaladas com esta seta. Em sinal J. N. C. da verdade. Belém, 06 de abril de 1978. Joaquim N. das Chagas - Registro Especial de "Títulos e Documentos" - 2º Ofício - Apresentado no dia 06 para Registro Integral. Apontado sob o nº de ordem 10.139 do Prot. L. A.- nº 2 - Belém - Pará, em 06 de abril de 1978. Helena do V. S. Chermont - Oficial - CPF - 085912102-04.

(T. nº 02480 - Reg. nº 2567 - Dia 15.04.78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: R. SILVA IMPORTAÇÃO S.A. - DP - Cr\$ 12.700,00 - NESSIMA SIMÃO TUMA - NP - Cr\$ 7.500,00 - IMPORTADORA S. VICENTE DE PAULA LTDA. - TRIPLICATA - Cr\$ 2.551,91 - NEUMAR MOURA - NP - Cr\$ 28.539,00 - Saldo - OPHIR JOSÉ NOVAES COUTINHO FILHO - NP - Cr\$ 28.039,20 - Saldo - JOSÉ MARIA CAVALCANTE - NP - Cr\$ 28.039,20 - Saldo - CONTE CUNHA IND. COM. LTDA - DP - Cr\$ 25.029,00 - N.C. DE SOUZA LTDA. - DP - Cr\$ 7.307,09 - JOSÉ ALBERTO DO COUTO ROCHA JR. - DP - Cr\$ 1.625,00 - LUCIANO RAMOS MENDES - DP - Cr\$ 3.955,09 - LINDALVA F. CAVALCANTE - DP - Cr\$..... 10.484,50 - R. COSTA E CIA. - DP - Cr\$ 1.500,00 - RIAD ABDALH ELSURDI - DP - Cr\$ 5.886,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e

notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.
Belém, 12 de abril de 1978

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA
- II OFÍCIO -

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 02478 - Reg. nº 2552 - Dia: 15/04/78)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Covam-Coml. Vale Amazônico Ltda, J. Ribamar, Osvaldo Baia Alves, Henrique Vicente de Lemos Pontes, Jonas Lopes Pampolha, João Evangelista B. da Silva, Amazônia Turismo S/A. E. Fontes e Cia., Antônio Jorge Brito da Silva, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em

meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte do Laboratório Barso Ltda. Bco. Real S/A, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Dr. Humberto Henrique Vasconcelos, São Paulo Alpargatas S/A, Banco Francês e Brasileiro S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento: Dezessete (17) duplicatas de contas mercantis nº d/001-572,1441 - b, 1441-c, 1441-d, 1425-c, 1425-d, 2-4,1/3-1972-2-78, 25965 - c,31738 - a,31738 - b,31738 - c, 76-0207, 067277, 600888, 5/78, nos valores de Cr\$ 30.985, 51/ Cr\$ 30.985,51/ Cr\$ 30.000,00/ Cr\$ 30.000,00/ Cr\$ 20.000,00/ Cr\$ 30.000,00/ Cr\$ 25.000,00/ Cr\$ 1.449,00/ Cr\$ 2.285,00/ Cr\$ 2.033,34/ Cr\$ 4.668,84/ Cr\$ 4.668,84/ Cr\$ 4.668,84/ Cr\$ 10.246, 78/ Cr\$ 3.889,32/ Cr\$ 2.722,34/ Cr\$ 12.000,00/ vencimentos vários por V. Sas. emitidas e avalizadas e não pagas a favor de Laboratórios Barso Ltda, Super Atacadão Com. Ltda., Mesbla, Estância Entroncamento Com. Ind. Ltda, Cobrás, Epel S/A, Perfon Telecomunicações Ltda, São Paulo Alpargatas, Escola Salesiana do Trabalho, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem razão por que não pagam as ditas Duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 13 de abril de 1978

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 2518 - Dia 15/04/78)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Fabiano Antônio Alexandre de Rose, Alirio Jorge Mafra Rodrigues, Raimundo Oliveira Benício, Duval Dantas, João Paulo de Almeida Couto Alves, Francisco Ribeiro de Souza, (Emitentes), Clodoaldo Souto Mendes, Nelson Cavalcante de Oliveira, Andre Piovesan Neto, (Avalistas), Raimundo Walter Castro Souza, João Carlos Holanda Nascimento, Antônio Araújo Soares, Terezinha Lima Queiroga, João Fontes Gatinho, G. Almeida e Cia. Ltda, Wagners Couri, Delidio Aguiar de Souza, Luis Pinheiro da Silva, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório a rua 28 de Setembro 276 da parte de Francred S/A, Caixa Econômica Federal, Financ. Lar Brasileiro S/A. Banco de Crédito Real de M. Gerais S/A, Bradesco, Financ. General Motors, Banco Real S/A, Inds. Kluppel S/A, Banco do Brasil S/A, Maria L.L Louzada, APB-Agricultura e Pecuária Brasileira, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Oito (8) notas promissórias, Duas (2) letras de câmbio, e Dez (10) duplicatas de contas mercantis nº 106-77, 1418 - c,1418 - d,1418 - e,3241 - 10-2, 01-3,160-77 - c, 160-77 - b,510,107-77, nos valores de Cr\$ 1.429,12 saldo/ Cr\$ 22.440,15 saldo/ Cr\$ 8.309,70 saldo/ Cr\$ 13.606,46 saldo/ Cr\$ 5.485,00/ Cr\$ 600,00 cada parcela (2) Cr\$ 5.296,00/ Cr\$ 1.687,50 saldo/ Cr\$ 2.571,80/ Cr\$ 2.242,60/ Cr\$ 180.000,00/ Cr\$ 15.000,00/ Cr\$ 15.000,00/ Cr\$ 20.000,00/ Cr\$ 85.500,00/ Cr\$ 1.566,68/ Cr\$ 15.000,00/ Cr\$ 15.000,00/ Cr\$ 3.000,00/ Cr\$ 120.000,00/ vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Francred S/A, Caixa Econômica Federal, Fi-

nanceira Lar Brasileiro S/A, Banco de Crédito Real de M. Gerais S/A, Bradesco, Transportes de Combustíveis da Região Amazônica Ltda, Super Atacadão Com. Ltda, Ind. Kluppel S/A, Mesbla, Maria L.L. Louzada, A.P.B. - Agricultura e Pecuária Brasileira, Transp. de Combustíveis, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio, e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Sas. cientes já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 13 de abril de 1978

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 2517 - Dia 15/05/78)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santa Izabel do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO Do réu NELSON ROBERTO SILVA

ALVES, com o prazo de 30 dias.

Eu, a Doutora MARIA IZABEL BENONE
SABBÁ, Juíza de Direito da Comarca de Santa

Izabel do Pará, Estado do Pará, na forma da Lei,
etc...

Faço saber ao réu NELSON ROBERTO SILVA ALVES, brasileiro, maior, solteiro, motorista, domiciliado e residente na Rua Mata Bacelar número 703 pelo fato delituoso e neste ato em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício, a Justiça Pública, por seu Promotor lhe move os termos de uma ação penal como incurso nas penas do artigo 217 e 220 do Código Penal, por delito praticado contra LUCINEUDA GONÇALVES DE OLIVEIRA de 17 anos de idade, residente nesta cidade, no dia 30 de junho de 1977, em Santa Izabel do Pará, tudo nos termos da denúncia do seguinte teor: Com este procedimento o indiciado está incurso nas sanções punitivas previstas no artigo 217 combinado com o artigo 220, tudo do Código Penal Pátrio, pelo que esta Promotora oferece contra NELSON ROBERTO SILVA ALVES, a presente denúncia, assinada pelo Adjunto de Promotor (a) JOÃO SODRÉ DE SENA. E como o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de 30 dias pelo qual fica CITADO para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Edifício do Forum local, situado no Gabinete da M.M. Juíza de Direito da Comarca, a fim de ser INTERROGADO e responder aos demais termos da aludida ação penal podendo, então, no prazo de três dias oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia e de condução coercitiva (artigo 260 do Código de Processo

Penal). E para que chegue ao conhecimento do referido réu, mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Forum local. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, Cartório do Único Ofício, aos 6 dias do mês de março do ano de 1978. Eu, ilegível, Esc. que o datilografei e subscrevo.

MARIA IZABEL BENONE SABBÁ
A Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

Dos réus **CLÁUDIO PALHETA PEREIRA** e **GILBERTO LIMA DA SILVA** com prazo de 30 dias.

Eu, a Doutora **MARIA IZABEL BENONE SABBÁ**, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

Faço saber aos réus **CLÁUDIO PALHETA PEREIRA** e **GILBERTO LIMA DA SILVA**, brasileiros, militares, o primeiro com vinte e um anos de idade, paraense, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha s/n em Belém do Pará e o segundo com vinte e dois anos de idade, residente BR-316, Km. 9 estrada da Pedreirinha, loteamento Margaret Vila I - casa 2 - Município de Ananindeua-Pará, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício, a Justiça Pública, por seu Promotor lhe move os termos de uma ação penal como incurso nas penas do artigo 146 § 1º art. 44 do Código Penal, por delito praticado contra **JORGE ANDRADE DO NASCIMENTO FILHO**, no dia 02 de outubro de 1977, em Vila de Americano, tudo nos termos da denúncia do seguinte teor: o qual foram denunciados com **CONSTRANGIMENTO ILEGAL**. E como os referidos réus se encontram em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual ficam **CITADOS** para comparecerem perante este Juízo, na sala das audiências do Edifício do Forum local, situado nos altos da Prefeitura Municipal, a fim de serem **INTERROGADOS** e responderem aos demais termos da aludida ação penal, podendo, então, ou no prazo de três dias oferecerem alegações escritas e arrogar testemunhas, tudo sob pena de revelia e de condução coercitiva (artigo 260 do Código de Processo Penal). E para que chegue ao conhecimento dos referidos réus, mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Forum local. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, Cartório do Único Ofício, aos 30 dias do mês de março do ano de 1977. Eu, a) ilegível, Esc. Vitalício que o datilografei e subscrevo.

MARIA IZABEL BENONE SABBÁ
A Juíza de Direito

(G. Reg. nº 959)

Diretoria do Forum

PORTARIA Nº 23/DF/78 DE 28 DE MARÇO DE 1978

O BACHAREL PEDRO PAULO MARTINS, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DE BELEM, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc...

Considerando o que foi requerido por Waldemar de Oliveira Guimarães, brasileiro, casado, Avaliador Judicial, residente e domiciliado nesta cidade, e o que dispõe o art. 332, da Resolução Nº 7, (As licenças para tratamento de saúde, por tempo superior a trinta (30) dias, só poderão ser concedidas mediante inspeção por junta médica oficial);

Considerando que esta Diretoria oficiou a Secretaria de Estado de Saúde para que o referido funcionário fosse submetido a exame por uma junta médica;

Considerando que o laudo Médico Nº 837, da Secretaria de Estado de Saúde, concluiu achar-se o mesmo em estado de **INCAPACIDADE DEFINITIVA** de acordo com o art. 103.

R E S O L V E:

Conceder ao referido funcionário licença para tratamento de saúde pelo período de noventa (90) dias, a começar no dia 28 de março e a terminar no dia 28 de junho do corrente ano, ficando respondendo pela referida função o senhor **ALONSO MARIATH GUIMARÃES**, brasileiro, casado, enquanto perdurar o afastamento do Vitalício, *ex vi* do disposto no Decreto Executivo de 29 de março de 1963, devidamente publicado no Diário Oficial nº 20.068, de 27.04.63.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara Diretor do Forum

(G. - Reg. nº 959).

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ANÚNCIO DE JULGAMENTOS DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 20 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: João Define Pizeta (Dr. Miguel Brasil)

Apdo: Cláudio Augusto Leão de Sales (Dr. Egídio Sales)

Relator: Desembargador ANTONIO KOURY

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Cecília Pereira dos Santos Lopes (Dra. Nazaré Lira de Abreu)

Apdo: Osmar Henrique da Silva Pires (Dr. José Maria da Consolação)

Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Posto N. S. das Graças Ltda. (Dr. Ernesto P. Filho)

Apda: Torneadora Paulista Ltda. (Dr. Miguel Brasil)

Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 13 de abril de 1978.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 959)

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª VARA
PENAL ISOLADA**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 20 de abril para julgamento do seguinte feito:

RECURSO PENAL "EX OFFÍCIO" DE GUAMÁ
Recte: A Dra. Juíza de Direito da Comarca de S. Miguel do Guamá
Recdo: Idálio Lopes da Silva
Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 13 de abril de 1978.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 959)

Repartição Criminal

EDITAL

O Doutor Elzaman da C. Bittencourt - Juiz de D. Auxiliar da 2ª Vara P., faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Américo Duarte Monteiro, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado João dos Santos Machado, conhecido pela alcunha de "Padeiro", brasileiro, casado, padeiro, residente na Travessa Bom Jardim, nº 1.838, bairro do Jurunas, como incurso nas penas do artigo 121 "Caput", do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 26 do mês de abril, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de abril de 1978. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô, o subscreví.

**Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO
BITTENCOURT**
Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara Penal

(G. Reg. nº 950)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Elzaman da Conceição Bittencourt, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 5º Promotor Público da Capital, em exercício, foi denunciado, **PEDRO REIS DO NASCIMENTO**, brasileiro, de estado civil e profissão ignorados, residente nesta cidade na Passagem Fé em Deus, nº 141, bairro da Cremação, como incurso nas penas do artigo 121, "Caput" do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça neste Juízo, no prazo de **QUINZE (15) dias** a contar a partir da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime de Homicídio Simples, do qual é acusado sob as penas da Lei. **CUMPRASE**. Palácio da Justiça, Repartição Criminal, Cartório da 2ª Vara Penal, aos sete (07) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevô que datilografei e subscreví.

**Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO
BITTENCOURT**
Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara Penal

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Elzaman da Conceição Bittencourt, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que o Doutor **CARLOS AILSON PEIXOTO**, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado **FRANCISCO LOPES CORRÊA**, paraense, casado, mecânico, residente na Av. Dr. Freitas, nº 867, bairro da Sacramento, como incurso nas penas do artigo 121 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de **QUINZE (15) dias** a partir da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime de Homicídio Simples, do qual é acusado sob as penas da Lei. **CUMPRASE**. Palácio da Justiça, Repartição Criminal, Cartório da 2ª Vara Penal, aos sete (07) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô que datilografei e subscreví.

**Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO
BITTENCOURT**
Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara Penal

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Elzaman da Conceição Bittencourt, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor ANTONIO DA SILVA MEDEIROS, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciada MARIA CLARA ESTUMANO RODRIGUES, paraense, solteira, de 23 anos de idade, operária, residente e domiciliada nesta cidade, na Vila Jardim nº 02, bairro do Jurunas, como incurso nas penas do artigo 124, 1ª parte, do Código Penal. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente,

te, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça neste Juízo, no prazo de QUINZE (15) dias a partir da data da publicação deste, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado, do qual é acusada sob as penas da Lei. CUMRA-SE. Palácio da Justiça, Cartório da 2ª Vara Penal, aos sete (07) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê que datilografei e subscrevi.

Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO
BITTENCOURT
Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara Penal

(G. Reg. nº 950)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 37/78
EXPEDIENTE DO DIA 02/03/78

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso
Of. nº 0171/78-CART/SR/DPF/PA do Bel. Horácio de Abreu Gonçalves - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Autos de Qualificação e Interrogatório, Folha de Antecedentes Penais, Fotografias, Individual Datiloscópica, Boletins de Vida Progressiva etc. de João Gonçalves da Silva (encaminha).
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 02.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Of. nº 2º DRF/01093 do Chefe do 2º DRF do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Assunto: Apresenta o Engº Nadir Leite Fonseca.
Despacho: Idêntico ao acima.
Of. do 2º DRF 00171 do Chefe do 2º DRF do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Assuntos: Retifica os termos do Of. nº 1093.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição do Sr. João Gonçalves da Silva (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos).
Assunto: Solicita permissão para se ausentar desta Capital.
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 02.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Na Petição de Mauro Rodrigues Nogueira, ref. o Proc. nº 9233.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 7825 - Ação Penal (Contrabando)
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réu: Antonio Japuário de Oliveira (Adv. Dr. José B. P. de Sena).
Despacho: 1. Considerando os termos do ofício de fl. 102, expeça-se contra o réu o competente mandado de prisão. 2. Sobre o pedido de fl. 103 ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 02.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nº 13.702 - Ação Criminal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Réus: João Gonçalves Silva, Antonio Cardoso da Silva, Manoel Andrade de Souza e Sebastião Oliveira Alves (Adv. Dra. Suzana Cristina D. da Silva)
Despacho: 1. Preliminarmente, complete o Supte. a petição de fl. 188 declarando o lugar para onde pretende ir com a indicação do respectivo endereço. 2. Sobre os documentos (fls. 150/187) produzidos com a petição de fls. 149 diga o representante do Ministério Público Federal. 3. Designo a audiência do próximo dia 16, às 16:00 horas, para inquirição das pessoas cujos nomes constam das

letras "a", "b", "c" e "d", item I, da petição de fls. 95, as quais deverão ser notificadas na forma da lei, cientes os réus, os seus advogados e o dr. Procurador da República. Expeça-se, pois, o competente mandado. 4 - Conclusos. Belém, Pa, em 02.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.951 - Embargos de Terceiro Senhor e Possuidor
Embargante: Rosomiro Arrais de Castro e sua mulher
Embargada: Caixa Econômica Federal.

Despacho: Cite-se a embargada para contestar, querendo no prazo legal. Belém, Pa, em 02.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.726 - Mandado de Segurança
Impte: Parabrillho - Empresa de Prestação de Serviços Ltda. (Adv. Dr. Rosomiro Arrais).
Impetrada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 02.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.975 - Cíveis de Exceção de Suspeição
Excipiente: PRIMAR S/A - Produtos Industrializados do Mar (Adv. Dr. Pedro Vieira)
Excepto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.
Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 02.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.146 - Mandado de Segurança
Impetrante: Adelaide Alves Pereira e outros (Adv. Dr. Antonio Z. Lindoso).

Impetrada: Subsecretaria Regional de Pessoal da Superintendência Regional do Inst. Nac. de Previdência Social - INPS.
Despacho: Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 02.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.703 - Mandado de Segurança
Impetrante: APIL - Agro Pecuária Izabelense Ltda. (Adv. Dr. Antonio Z. Lindoso)

Impetrado: Delegado Regional da Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM.

Despacho: Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 02.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 105/78 de 28.02.78 da Ordem dos Advogados do Brasil

Assunto: Vem atender solicitação feita por este Juízo.
Despacho: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 02.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 070/78 - DPFaz/SR/DPF/PA de 01.03.78 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Inquérito Policial nº 17/78-SR/PA (encaminha)
Despacho: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos

fins. Belém, 02.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Of. nº 172/78-CART/SR/DPF/PA de 01.03.78 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Resposta ao contido no of. nº 291/78 de 27.02.78 deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 049 de 22.02.78 da Auditoria Militar do Estado
Assunto: Resposta ao contido nos ofícios nºs 115/125/233/JF deste Juízo.

Despacho: A Secretaria. Belém, 02.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Petição da Fazenda Nacional (Proc. da Rep.: Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem APELAR nos autos da Execução (Processo nº 987)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Bacharel Guilherme Richa Salame
Assunto: Vem dizer que desiste das alegações preliminares nos autos da Ação Penal (Processo nº 10.244), reservando-se para melhor agir nas alegações finais.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 0166/78-CART/SR/DPF/PA de 28.02.78 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 104/76-SR/PA (encaminha)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Petição de Virginaldo Ferreira Diniz (Adv. Dr. Octávio Guillon)

Assunto: Requer juntada de certidão nos autos da Ação Penal (Processo nº 13.706).

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 5124 - Busca e Apreensão

Reqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Reqd: Edilson Ribeiro Maia

Sentença: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a

fls. 53. Custas. Ex-lege. P.R.I. Belém, 02.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13952 - Comunicação de Prisão em Flagrante

Comunicante: Dr. Jorge Luiz de Oliveira - Delegado de Polícia Federal.

Presos: Ubaldo Nahum Ferreira e Rui Alves dos Santos

Sentença: Vistos, etc... EX-POSITIS, Relaxo as prisões dos

indiciados Ubaldo Nahum Ferreira e Rui Alves dos Santos, e, em consequência, mando que se expeçam em favor dos mesmos os competentes Alvarás de Soltura, devendo serem eles INCONTINENTE postos em liberdade, se por AL não deverem permanecer presos, sem prejuízo da correspondente Ação Penal. Remeta-se cópia desta sentença à autoridade policial. P.R.I. Belém, 02.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1408 - Dia: 14/04/78)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3ª JCJ-1.276/77

Reclamante: FRANCISCO FRANÇA MEDEIROS

Reclamado: ENCOTERRA - Engenharia, Comércio e Terraplenagem Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital fica CITADA a firma ENCOTERRA - Engenharia, Comércio e Terraplenagem Ltda., com endereço incerto e não sabido, para depositar na Secretaria desta Junta, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 3.718,53 (Três Mil, Setecentos e Dezoito Cruzeiros e Cinquenta e Três Centavos), correspondente ao principal e custas devidas no Processo nº 3ª JCJ-1.276/77, conforme decisão proferida em 01.02.78, por esta Junta.

Caso Não Pague e nem garanta a execução dentro do prazo legal, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O Que Cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Eunice Serra Rufino, Téc. Jud. TRT-8ª-AJ-021.6, datilografei. E eu, Elizabeth Pinto da Cruz, Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ANTÔNIO SOARES ARAUJO
Juiz do Trabalho Substituto, presidindo a 3ª JCJ de Belém
(G. - Reg. nº 927).

Proc. 3ª JCJ-395/71

Recte: JOSÉ MARIA VIEIRA

Recdo: AUTO VIAÇÃO BATISTA CAMPOS LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor José Maria Vieira, reclamante no Processo 3ª JCJ-395/71, no qual é reclamado a Empresa Auto Viação Batista Campos Ltda., de que aos treze dias

do mês de março de 1978, pela Presidência desta Junta, foi exarado o seguinte despacho: "I - Julgo prescrito o direito do autor. II - Intime-se".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito.

MARIA DAS MERCES NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. - Reg. nº 928).

Processo nº 3ª JCJ-1.283/77 e anexo

Reclamante: RAIMUNDO FEIO DA ROCHA e outro

Reclamado: UTANGACÓ - Indústria e Comércio S/A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Raimundo Luiz da Silva Barbosa, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo nº 3ª JCJ-1.283/77 e anexo, em que UTANGACÓ - Indústria e Comércio S/A., é reclamado, para comparecer na sala de audiências da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750, no dia cinco (5) de maio corrente ano, às treze horas e quinze minutos (13,15); quando será realizada a audiência de instrução e julgamento do feito, sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 05 de abril de 1978.

ELIZABETH PINTO DA CRUZ
Chefe de Secretaria em exercício

(G. - Reg. nº 929).

Processo nº 3ª JCJ-097/78 e anexo

Reclamante: RONALDO DE JESUS NOBRE BRAGA e outra

Reclamada: TEDDY'S IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado a firma Teddy's Importação e Exportação Ltda., com endereço incerto e não sabido, re-

clamada no Processo nº 3ª JCJ-097/78 e anexo em que são reclamantes Ronaldo de Jesus Nobre Braga e Raimunda Raposo Parente, para se manifestar, querendo, no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos efetuados pela Secretaria desta Junta, no valor de Cr\$ 173.526,90 (Cento e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Cruzeiros e Noventa Centavos).

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 10 de abril de 1978.

MARIA DAS MERCÊS N. PEREIRA
Chefe de Secretaria

Processo nº 3ª JCJ-255/78
Reclamante: RAIMUNDO CARLOS CARDOSO DOS SANTOS
Reclamado: JARI FLORESTAL E AGROPECUARIA LTDA.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital fica CITADO o senhor Raimundo Carlos Cardoso dos Santos, com endereço incerto e não sabido, para depositar na Secretaria desta Junta, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 269,86 (Duzentos e Sessenta e Nove Cruzeiros e Oitenta e Seis Centavos), correspondente às custas devidas no Processo nº 3ª JCJ-257/78, conforme arquivamento homologado em 27.03.78, por esta Junta.

Caso Não Pague e nem garanta a execução dentro do prazo legal, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O Que Cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Eunice Serra Rufino, Téc. Jud.

TRT-8ª-AJ-021.6, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO

Juiz do Trabalho Substituto, presidindo a 3ª JCJ de Belém

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica notificado Frigorífico Paraense Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 4ª JCJ-460/78 em que é reclamante José de Souza Cavalcante Rocha, a comparecer à audiência inaugural de instrução e julgamento que se realizará no dia oito (08) do mês de maio de 1978, às 13,00 (treze) horas, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3ª bloco, 1º andar, concênente a Anulação da Anotação de fls. 32 da C.T.P.S., de valor líquido.

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento do reclamado a referida audiência, implicará no julgamento da questão à sua revelia e na plicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.834-A DE 03 DE FEVEREIRO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a funcionária ANA IZABEL NEVES, Bibliotecária deste Tribunal, para participar dos cursos de Fundamentos de Ciência da Informação e Produtos Formais da Comunicação, promovidos pelo IDESP, no período de 13 a 20 de fevereiro de 1978.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de março de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 766).

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.837 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Auditor deste Tribunal JOSÉ TADEU SILVA LEÃO DE SALES, seis (6) meses de licença especial, de conformidade com o art. 116 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 06 de março de 1978.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 682).

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.844-A DE 03 DE MARÇO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários ALBA FREITAS DA CÂMARA, Administrador dos Serviços Internos e JORGE ALVES DA CONCEIÇÃO, Escriturário Documentarista deste Tribunal, para participar do curso de Organização e Administração de Arquivo, promovido pelo Centro de Processamento de Dados e pela Associação dos Arquivistas Brasileiros, realizado no período de 06 a 11 de março de 1978.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de março de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 766).

PORTARIA Nº 3.845 DE 09 DE MARÇO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que o Conselheiro MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA, falecido ontem nesta capital, dedicou mais de 25 anos de sua vida a este Tribunal, não só como membro do Plenário como, ainda, no exercício da Presidência, por 3 períodos; CONSIDERANDO as homenagens a que o Conselheiro MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA merecida e legalmente faz jús pelo seu trabalho à comunidade neste Tribunal e também em outras funções durante mais de quarenta (40) anos.

RESOLVE:

DETERMINAR luto oficial no Tribunal de Contas do Estado do Pará, durante três (3) dias, em homenagem à memória do Conselheiro MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA, suspendendo-se o expediente no dia de hoje e hasteando-se, durante o luto, a Bandeira Nacional e a do Pará a meio-mastro.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de março de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

D. Pessoal
PORTARIA Nº 3.846 DE 13 DE MARÇO DE 1978
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
CONCEDER à funcionária HELILEA FERREIRA SOUZA, Servente deste Tribunal, quinze (15) dias de licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 16 de fevereiro de 1978.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 682).

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 30 - TRANSFERÊNCIA (Deferimento)

Por despacho e ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa, que foram deferidos os pedidos de transferência dos seguintes eleitores: José Lúcio da Silva, Gina Maria Siqueira dos Santos, Vitalina Silva Sampaio, Manoel Cândido Carvalho, Rita Maria Farias, Iraci Tavares Venâncio, Valdete Silva Moraes, Antonio Pereira, Célia Francisca Silva de Souza, Darci Monteiro Teixeira, Cirio Antônio de Souza, Fernanda Nunes Martins, Lúcia de Fátima Sarmento Batista Vieira, Maria Nery de Matos, Nair Faial Ribeiro da Costa, Adelina Soares de Lima, Margarida Ferreira dos Santos, Maria do Carmo Lira Cardoso, Dinir de Oliveira Figueiredo, Marlene de Souza Ferreira, Almerinda Miranda de Castro, Maria de Nazaré Santos, Bernardo Carvalho, Francisco Horácio da Silva, Djalma Mota de Castro, Joaquim Noronha Mendes, Ruy Martini Santos, João Sérgio de Arruda, Manoel Faustino Neto, Carmelita Gama Cardoso, José Carlos de Oliveira, Dinah Souza de Oliveira, Eloiana Figueira, Maria da Glória Martins, Maria de Lourdes Silva Vital, Maria Fátima Sousa da Trindade e Benonis Barbosa Chagas. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos quinze dias do mês de março do ano de mil, novecentos e setenta e oito.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 31 - 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Mário da Silva Barradas, Enil Raimunda Santos Costa, Ruth Maria Sampaio Cruz, Rosalina Bentes de Souza Maia, Izabela Teixeira de Barros, João Alfredo Porciuncula, José Lino Carvalho, Maria do Carmo Matos da Silva, João Evangelista do Espirito Santo, João Antônio Luiz Coêlho Neto, Maria Alice da Silva Alves, Helenise do Espirito Santo Nascimento, Maria Angélica Guerreiro de Oliveira, Norma Célia Pereira Reymão, Lúcia Maria do Rosário Miranda, Hélio da Silva Monteiro e Pedro Alves Barbosa. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil, novecentos e setenta e oito.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 32 - TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar pos-

sa que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Juraci de Araújo Bezerra, Maria Susete de Sousa Bezerra, Manoel Aureliano Júnior, Lisis Bittencourt de Sousa, Mary Hamoy, Lino Pereira da Silva, Henrique Francisco Reczek, Manoel de Jesus Martins da Silva, Guilherme da Conceição e Maria de Lourdes Malato Loureiro. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil, novecentos e setenta e oito.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona
(G. Reg. nº 827)

EDITAL Nº 62/78

PEDIDOS DE 2ª VIAS

A Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DE-FERIU os pedidos de 2ª Vias de títulos dos Eleitores, abaixo relacionados:

- Camélia Branca de Neves Lemos, título nº 7.155, lotada na 72ª Secção;
- Carlos Ferreira Sarraf, título nº 70.057, lotado na 156ª Secção;
- Maria Genesis Farias, título nº 94.667, lotada na 73ª Secção;
- Maria José Barbosa Amorim, título nº 87.167, lotada na 184ª Secção;
- Maria Natalina dos Santos, título nº 90.858, lotada na 205ª Secção;
- Odaléia Barros de Queiroz, título nº 97.605, lotada na 209ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 517)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 33/78

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2ª Via de seus títulos, os seguintes eleitores:

01 - Demir Silva, Tit. nº 45.931, 9ª Sec. Mosqueiro; 02 - Antônio Oliveira da Silva, Tit. nº 41.242, 12ª Sec. Mosqueiro; 03 - Armando Coutinho, Tit. nº 18.766, 11ª Sec. Barcarena; 04 - Cosme Alves Freitas, Tit. nº 4.673, 4ª Sec. Icoaraci; 05 - João da Costa Martins Filho, Tit. nº 40.787, 12ª Sec. Ananindeua; 06 - Jorge Matos de Sá, Tit. nº 19.414, 13ª Sec. Barcarena; 07 - Maria Lúcia Marcelino de Souza, Tit. nº 49.249, 8ª Sec. Mosqueiro; 08 - Maria Arlete Nascimento Pereira, Tit. nº 53.570, 28ª Sec. Icoaraci; 09 - Maria Raimunda França, Tit. nº 28.584, 2ª Sec. Mosqueiro; 10 - Myrna da Paz Magalhães, Tit. nº 55.205, 16ª Sec. Mosqueiro; 11 - Raimundo Mendonça da Silva, Tit. nº 14.317, 5ª Sec. Bujaru.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 23 de fevereiro de 1978

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona Belém-Pará

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 34/78

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que nesta data, requereram transferência para esta 30ª Zona de Belém, os seguintes Eleitores:

01 - Avelino da Cruz, 11ª Zona 64ª Sec. Irituia/Pá; 02 - Ana Costa da Silva, Tit. nº 28ª Zona, Belém/Pá; 03 - Arlindo Leandro dos Santos, 12ª Zona 101 sec. R. Janeiro/RJ; 04 - Adauto Pacifico de Oliveira, 13ª Zona, 2ª Sec. Bragança/Pá; 05 - Domingos Ferreira Rocha, 4ª Zona, 7ª Sec. Castanhal/Pá; 06 - Elion Antônio da Silva, 44ª Zona, 155ª Sec. Nilópolis/RJ; 07 - Han Jung Soon, 1ª Zona, 476ª Sec. Porto Alegre/R.G. do Sul; 08 - Han In Hoon, 1ª Zona, 238ª Sec. Porto Alegre/R.G. do Sul; 09 - João Luiz de França, 8ª Zona 6ª Sec. Vigia/Pá; 10 - Maria Pinheiro Castro, 30ª Zona, Bujaru; 11 - Manoel Paulo da Cunha, 11ª Zona 10ª Sec. Irituia/Pá; 12 - Maria Madalena Benjamin Dias, 28ª Zona, 100ª Sec. Belém/Pá; 13 - Stella Sena da Silva, 19ª Zona, São João/Bala.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na

Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 23 de fevereiro de 1978

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz da 30ª Zona de Belém-Pará

EDITAL DE 2ª VIA Nº 35/78

O Sr. Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª Via de seus títulos, os seguintes eleitores:

01 - Bianor da Silva Costa, Tit. nº 4.138, 1ª Sec. Barcarena; 02 - Celina Ramos Vieira, Tit. nº 78.373, 35ª Sec. Ananindeua; 03 - Constantino Dias de Amorim, Tit. nº 51.963, 21ª Sec. Barcarena; 04 - Francisco dos Santos, Tit. nº 47.532, 19ª Sec. Barcarena; 05 - Glades Ralol da Paz, Tit. nº 55.226, 2ª Sec. Mosqueiro; 06 - José Oliveira da Silva, Tit. nº 50.918, 13ª Sec. Barcarena; 07 - Joana de Abreu Lisboa Agrassar, Tit. nº 12.146, 2ª Sec. Mosqueiro; 08 - José Maria Pereira dos Santos, Tit. nº 53.759, 24ª Sec. Ananindeua; 09 - Luiz Daniel Lavareda Reis, Tit. nº 1.214, 5ª Sec. Ananindeua; 10 - Maria Izabel Vieira Barros, Tit. nº 74.845, 20ª Sec. Barcarena; 11 - Maria do Carmo Coutinho da Silva, Tit. nº 40.180, 49ª Sec. Icoaraci; 12 - Maria Cleide Lopes da Silva, Tit. nº 49.360, 2ª Sec. Ananindeua; 13 - Manuel Prata Monteiro, Tit. nº 20.028, 3ª Sec. Barcarena; 14 - Maria Iracy Monteiro de Assunção, Tit. nº 39.369, 48ª Sec. Icoaraci; 15 - Ocimar Pires, Tit. nº 12.770, 1ª Sec. Mosqueiro; 16 - Palmira Mourão dos Anjos, Tit. nº 5.296, 7ª Sec. Barcarena; 17 - Paulo Roberto Gonçalves Prestes, Tit. nº 65.853, 27ª Sec. Ananindeua; 18 - Raimundo Moraes, Tit. nº 11.675, 1ª Sec. Mosqueiro; 19 - Severino Aragão, Tit. nº 4.914, 5ª Sec. Mosqueiro; 20 - Vicente de Paula Barbosa, Tit. nº 5.713, 10ª Sec. Mosqueiro; 21 - Zaira de Oliveira Ferreira, Tit. nº 3.376, 10ª Sec. Mosqueiro.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores Oliveira Garcia, escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 28 de fevereiro de 1978

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona Belém/Pá

(G. Reg. nº 613)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO os convites formulados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado e Ilmo. Sr. Presidente do Banco do Estado do Pará, ao Senhor Presidente da Assembléia Legislativa, a fim de participar das solenidades de inauguração das novas instalações da Agência desse estabelecimento bancário, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade do Presidente da Assembléia estender sua viagem de interesse do Poder no Estado do Rio de Janeiro e Congresso Nacional em Brasília.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 06/78

Dispõe sobre a representação da Assembléia Legislativa no Estado de São Paulo, para as solenidades de inauguração das novas instalações da Agência do Banco do Estado do Pará, e dá outras providências:

Art. 1º - Fica designado o Exmo. Sr. Deputado ANTONIO

ALVES TEIXEIRA, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, para representar o Poder Legislativo nas solenidades de inauguração das novas instalações da Agência do Banco do Estado do Pará, no Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - O Exmo. Sr. Presidente aproveitará a oportunidade para estender sua viagem ao Estado do Rio de Janeiro e ao Congresso Nacional, em Brasília, a fim de tratar de interesses do Poder Legislativo, no período de 05 a 10 de abril de 1978.

Art. 2º - Para cumprimento no disposto do artigo anterior, não será computada como falta, a ausência do Sr. Deputado acima citado, no período de 05 a 10.04.78, de acordo com o disposto na letra "A", do Art. 93, do Regimento Interno.

Art. 3º - O Parlamentar acima mencionado, fará jús ao bilhete de passagem, bem como, receberá as diárias para custear as despesas com hospedagem, alimentação e transportes, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 16, de 20.05.77.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "Palácio da Cabanagem", em 30 de março de 1978.

Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

1º Vice-Presidente

Deputado FERNANDO JOSÉ BAHIA

2º Vice-Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

Deputado RONALDO CAMPOS DE SOUZA

3º Secretário

Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO

4º Secretário

(G. Reg. Nº 957)

 DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/78
 DE 11 DE ABRIL DE 1978

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título Honorífico de "Honra ao Mérito", ao Engenheiro Eletrônico Helmut Bastos Meschede e dá outras providências.

Art. 1º - É concedido Título Honorífico de "Honra ao Mérito", ao Engenheiro Eletrônico Helmut Bastos Meschede, como público reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará, na área de sua especialidade.

Art. 2º - O Título ora concedido ser-lhe-á entregue em Sessão Especial, realizada em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de abril de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
 Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

 DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/78
 DE 11 DE ABRIL DE 1978

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título Honorífico de "Honra ao Mérito", ao Sr. Tolentino Marçal de Vasconcelos, e dá outras providências.

Art. 1º - É concedido Título Honorífico de "Honra ao Mérito", ao Sr. Tolentino Marçal de Vasconcelos, como público reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Estado:

Art. 2º - Esta Assembléia Legislativa reunir-se-á em Sessão Especial, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora, a fim de proceder a entrega da honraria de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de abril de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
 Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. Nº 956)

 DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/78
 DE 11 DE ABRIL DE 1978

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título Honorífico "Post-Mortem", de Honra ao Mérito ao Professor Doutor Raymundo Avertano Barreto da Rocha, e dá outras providências.

Art. 1º - É concedido Título Honorífico "Post-Mortem" de Honra ao Mérito, ao Professor Doutor Raymundo Avertano Barreto da Rocha, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.

Parágrafo Unico - O Título de que trata o artigo anterior será entregue em dia e hora previamente marcados pela Mesa Diretora a um representante da família do homenageado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de abril de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. Nº 955)

 DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/78

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

NOMEAR de acordo com o § I do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei 4.439, de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei 749, de 24.12.53 e Resolução nº 01/78 - letra "C", item II do art. 15 e 305 do Regimento Interno, Wilson Santos Costa, para o cargo vago, isolado de provimento efetivo de "Auxiliar de Portaria", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir do dia 06.04.78.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 04 de abril de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
 Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. Nº 957)

 PORTARIA Nº 33/78

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, recebeu convite do Exmo. Sr. Governador do Estado e do Presidente do Banco do Estado do Pará, extensivo a sua digníssima esposa, a fim de participarem das solenidades de inauguração das novas instalações da Agência do BEP, no Estado de São Paulo.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

I - DESIGNAR a Sra. Cremilda de Moura Teixeira, ocupante da função de "Secretário Parlamentar", a fim de acompanhar o Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, à viagem que S. Excia. realizará no período de 05 a 10 de abril do corrente ano, conforme Resolução nº 06/78.

II - ATRIBUIR à referida Senhora, as diárias, no período supra, para custear as despesas de hospedagem, alimentação e transporte, com exceção de bilhete de passagem aérea, recebido por doação da Diretoria do BEP.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de março de 1978.

Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA
 Vice-Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. Nº 957)